



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00061/2025

**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DESTINADOS A MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.038/2025

PROTOCOLO Nº 22.215/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2026.021E0700001.01.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Castelo, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data Final da Entrega das Propostas: 02/03/2026, às 08h15min.

Abertura das Propostas: 02/03/2026, de 08h16min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br;

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:
www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais exigências técnicas constam no Termo de Referência – **ANEXO II** deste Edital e seus Anexos.

1.3- DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1- As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

1.3.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes, quando for o caso, são as constantes da Tabela do Termo de Referência.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2- O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de compras do Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4- A presente licitação contempla tanto itens de **Ampla Concorrência** quanto a reserva de itens para a **Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas De Pequeno Porte e Entes Equiparados**, em conformidade com o regramento estabelecido pelos artigos 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5- A participação às Microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas, fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de Pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7-Não poderão participar deste Pregão de licitação os fornecedores:

2.7.1-Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Pregão Eletrônico ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.5 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6 - Pessoas jurídicas reunidas em CONSÓRCIO;

2.7.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 - O impedimento de que trata o item 2.7.4, alínea f será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4, alínea a e b poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 - O disposto nos itens 2.7.4, alínea a e b não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 - A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.5-O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.6- Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1 - De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2- Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; adequações

3.6.3- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4- Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5- Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6-Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7-Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8-Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9-Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10-Constituída sob a forma de sociedade por ações.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.6.11-Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7-O Licitante assume total responsabilidade pelas declarações firmadas na plataforma. Caso o licitante se declare enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.8-As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.9-O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.10-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.11-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1- O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário**, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas.

4.2- A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, arte a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

4.3-O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais após a vírgula previstas na plataforma, desprezando-se as demais, incluindo-



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5- O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

5.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8- O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01,00 (um centavo)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12-Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19-Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.

5.19.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2-A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.

5.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1- Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.20.2.2- Empresas brasileiras;

5.20.2.3- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1- Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado e avisado no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1- Cadastro Municipal de Empresas com sanção e SICAF;

6.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.1.3- Cadastro de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.

6.4-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1-Contiver vícios insanáveis;

6.5.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.6-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1-A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1-Neste caso, poderá ser solicitada documentação hábil a comprovar que a empresa possui condições de cumprir com o valor da proposta apresentada, a exemplo de planilha de custos discriminadas, notas fiscais, contratos anteriores com fornecedores, comprovação de fabricação própria de insumos e outras formas de comprovar que a proposta é exequível.

6.8.2-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

6.8.3 -Não será aberta nova diligência para correção ou para complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior para comprovação de exequibilidade da proposta.

6.9 - A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear a proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para a juntada de documento auto declaratório demandado pelo edital (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário TCE-ES; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

6.9.1 -Considera-se para este fim a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.9.2 -Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.2.1 -O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas materiais não substanciais a serem atestados pelos setores técnicos que não alterem a substância das propostas, a exemplo de correção de indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime; preços incompatíveis entre si; erros de digitação ou de multiplicação; ausência de cotação de itens em licitações por preço global ou por lote.

6.10 -Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA

7.1- O vencedor do certame terá o **prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira no provedor**, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital e conforme Carta Proposta anexa ao presente Edital.

7.1.1 - O vencedor deverá apresentar a proposta física acima mencionada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.3- Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4- O licitante deverá observar o disposto no subitem 7.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e documentos, sendo de sua



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.

7.5- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

7.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7- A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I-Indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado constante do edital;

II- Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.09- A CARTA-PROPOSTA/ Planilha Orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em campo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato PDF.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme apêndice anexo a este edital.

8.2- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira e qualificação técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1 – A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.3- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e em cópia autenticada.

8.6- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9- O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira/Comissão.

9.2- Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementares aos lá apresentados, deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.3- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.4- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6-A verificação pela pregoeira/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10- A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear os comprovantes de habilitação que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas ou ainda para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital (TCE-ES Acórdão nº 1.106/2023-Plenário; Processo nº 9.430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.11-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

9.11.1-Não será aberta nova diligência para correção ou para apresentação de documentos já apresentados ou que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior.

9.11.2-Para fins de verificação de vencimento de certidões, considera-se a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura do certame.

9.12-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.13-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3-A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4-Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.6-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7-Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação do procedimento, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1- Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2- Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.1.4- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.1.5- Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.6- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.6.1- Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

11.1.6.2- Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 199 e art. 200 do Decreto nº 4.407, de 2022.

11.1.6.3- Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.1.6.4- Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.1.6.5- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12- DOS RECURSOS

12.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

12.3.3-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4-Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

12.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6- O recurso interposto fora do prazo e do ambiente definido neste edital não serão conhecidos.

12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4-Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5-Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6-Fraudar a licitação.

13.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3-Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1-Advertência;

13.2.2-Multa;

13.2.3- Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2-As peculiaridades do caso concreto

13.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4-A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1-Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.

13.4.2-Para as infrações previstas nos itens 13.1.5; 13.1.6; 12.1.7; 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

13.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item já mencionado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1- Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos ou para impugnar este Edital por dúvida ou por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma do Portal de Compras Pública ou no site do Portal de Compras Públicas, em local próprio para isso, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

14.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser informada no ato da compra/contratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

16.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao.

16.11 - Fazem parte integrante do presente edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.11.1 - ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

16.11.1.1 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESQUISA DE PREÇOS;

16.11.2 - APÊNDICE DO ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO E DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

16.11.3 - ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

16.11.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo ES, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA:78447704734
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2026.02.06 10:10:29 -03'00'

VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo, ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO EDITAL

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4 - O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.6 - É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.7.1- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O licitante deverá encaminhar para fins de habilitação, as seguintes documentações, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma:

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2-**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3-**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4-Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.7- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.8- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.8-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.9-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

4.2- A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de bens similares, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.

5.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6 - PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.6- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.7- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

Pregão Eletrônico Nº 000061/2025

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000061/2025**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Pregão Eletrônico e seus anexos, propondo os preços abaixo:

Ítem(*)	ME/EPP	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Val. Médio	Unitário	Valor Total
00001	Sim	00031442 - BACIA PLÁSTICA 5LTS bacia plástica 5l bacia plástica com capacidade para 05 litros, em plástico atóxico, formato redonda.		UN	166,000	5,01		
00002	Sim	00032804 - BACIA PLASTICA 10L bacia plástica 10l bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico atóxico, formato redonda.		UN	166,000	6,24		
00003	Sim	00031675 - BACIA PLÁSTICA 20LTS bacia plástica 20l bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico atóxico, formato redondo.		UN	171,000	33,98		
00004	Sim	00030775 - BALDE PLASTICO 10LTS balde de plástico 10 l material de plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda.		UN	295,000	7,81		
00005	Sim	00036810 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE 20 L balde de plástico 20l material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 litros, características adicionais reforço fundo e borda		UN	339,000	18,70		
00006	Sim	00030386 - BANDEJA INOX 40 X 30CM bandeja inox formato retangular, sem alça, medindo no mínimo 40 x 30 cm.		UN	75,000	30,28		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0007	Sim	00034992 - CAÇAROLA ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA 20LTS caçarola de alumínio 20 l material em alumínio, com alça e tampa, capacidade 20 litros, altura 38 cm, espessura 5 mm.		UN	40,000	123,31		
0008	Sim	00045069 - CAIXA TERMICA 45L caixa térmica 45 l material em polietileno plástico, para transporte de alimentos refrigerados, com tampa e alça, capacidade de 45 litros.		UN	41,000	272,04		
0009	Sim	00045070 - CAIXA TERMICA 80L caixa térmica 80l caixa térmica para transporte de alimentos e bebidas, função quente e frio; de polietileno; com isolamento de poliuretano expandido, com capacidade mínima de 80 litros, densidade: 35kg/m3, com alça dupla, tampa articulada/trinco embutido.		UN	15,000	339,92		
00010	Sim	00033566 - CALDEIRÃO 5L caldeirão em alumínio polido, caldeirão em alumínio polido capacidade 05 l com tampa, alças bilaterais em alumínio polido e espessura de no mínimo 33 mm. o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio, vigente na data do edital.		UN	30,000	64,02		
00011	Sim	00030434 - CANECO ALUMÍNIO 4LTS caneco de alumínio 4 l com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio.		UN	95,000	35,11		
00012	Sim	00027989 - CANECO DE ALUMINIO 2LTS caneco de alumínio 2 l com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio.		UN	25,000	19,06		
00013	Sim	00045071 - CESTO PARA LIXO TELADO 10L cesto para lixo telado 10l material plástico, cesto de lixo telado, sem tampa, bordas reforçadas, cor preta, capacidade de 10 litros		UN	132,000	11,31		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00014	Sim	00045072 - CESTO DE LIXO 100L cesto de lixo 100l material plástico, com tampa, sem furos, formato cilíndrico, cor preta, capacidade de 100 litros.		UN	188,000	87,03		
00015	Sim	00038500 - LIXEIRA COM TAMPA lixeira com tampa e pedal material plástico, capacidade entre 13 e 15 litros, acionamento da tampa a pedal, medidas mínimas de: 24cm de diâmetro e 30cm de altura, cor branca.		UN	281,000	48,40		
00016	Sim	00045073 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30L lixeira com tampa e pedal 30l capacidade de 30 litros, material plástico de polipropileno, cor preta ou branca.		UN	5,000	44,00		
00017	Sim	00045074 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50L lixeira com tampa e pedal 50l capacidade de 50 litros, material plástico polipropileno, cor preta ou branca.		UN	10,000	65,05		
00018	Sim	00045075 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100L lixeira com tampa e pedal 100l capacidade de 100 litros, material plástico de polipropileno, cor preta ou branca		UN	15,000	185,48		
00019	Sim	00028219 - COADOR DE CAFÉ TAM. M coador de café m material em tecido 100% algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho médio.		UN	325,000	4,62		
00020	Sim	00033557 - COADOR DE CAFÉ TAM. G coador de café g material em tecido 100 % algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho grande.		UN	309,000	4,30		
00021	Sim	00044986 - COLHER DE SOBREMESA colher de sobremesa material todo em aço inox, resistente, tamanho 17 x 4 x 2cm (comprimento x largura x altura). linhas arredondadas, linha bellagio, pesando 40g. design simples, com bordas arredondadas e sem rebarbas, para evitar ferimentos, medindo no mínimo 16 cm.		UN	300,000	2,09		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00022	Sim	00013895 - COLHER DE SOPA EM INOX colher de sopa em inox 18 cm material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura.		UN	610,000	1,46		
00023	Sim	00033513 - COLHER INDUSTRIAL ARROZ colher industrial (arroz) material corpo altileno, material cabo aço inoxidável, aplicação preparo industrial de alimentos, comprimento 80cm.		UN	36,000	95,20		
00024	Sim	00015276 - COLHER DE PAU colher de pau material madeira, tamanho grande, medindo no mínimo 45cm.		UN	5,000	18,64		
00025	Sim	00045076 - CONCHA INOX TAMANHO MEDIO N 8 concha inox tamanho médio nº 08 material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura corpo aproximadamente 2, comprimento cabo aproximadamente 30.		UN	41,000	18,24		
00026	Sim	00002071 - COPO AMERICANO copo de vidro americano capacidade de 200 ml, cor incolor, tipo uso água/suco/refrigerante		UN	1.450,00 0	1,22		
00027	Sim	00036812 - DESCASCADOR DE LEGUMES descascador de legumes lâminas em aço inox, cabo revestido em silicone, medidas mínimas 15x6,5x3cm.		UN	32,000	9,40		
00028	Sim	00017391 - GARFOS DE MESA ACO INOX garfos de mesa 20 cm material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido.		UN	160,000	2,94		
00029	Sim	00045078 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX escumadeira, fabricada totalmente em aço inox (aisi 304) modelo monobloco, ou seja, em única peça, sem emendas. dimensões aproximadas: comprimento de 33 cm, diâmetro de 10 cm e espessura 2,5 mm.		UN	33,000	13,93		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00030	Sim	00035002 - FACA DE SERRA P/ PÃO CABO PLASTICO faca de serrar pão material em inox, cabo plástico, tamanho grande, medindo aproximadamente 30cm.		UN	31,000	7,41		
00031	Sim	00033547 - FACA EM AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO P/ COZINHA Nº 6 faca em aço inox com cabo plástico polipropileno para cozinha nº6.		UN	71,000	10,03		
00032	Sim	00036813 - FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 COM NO MINIMO 0,4MM DE ESPESSURA frigideira alumínio nº 30 tipo funda, cabo baquelite, revestimento antiaderente, com no mínimo 0,4 mm de espessura		UN	35,000	53,06		
00033	Sim	00032364 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO garrafa térmica de pressão 1l garrafa térmica, modelo pressão, com ampola de vidro, com alça e tampa, corpo revestido em plástico, contra impacto, capacidade 1 litro, cor preta.		UN	231,000	44,32		
00034	Sim	00033588 - GARRAFA TÉRMICA 2LTS garrafa térmica 2l material de aço inox, capacidade de 2 litros, tampa tipo pressão, ampola inquebrável.		UN	71,000	199,70		
00035	Sim	00019154 - GARRAFA TÉRMICA 5 L garrafa térmica 5l material plástico, alça ergonômica, sem torneira, com tampa rosqueável, capacidade de 5 litros.		UN	65,000	47,55		
00036	Sim	00032362 - GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA garrafão térmico com torneira externa em plástico 09 a 12l botijão térmico com tripé retrátil, com alça embutida, tampa roscável, cor azul ou vermelha		UN	11,000	142,75		
00037	Sim	00037823 - JARRA DE VIDRO CAPAC. DE 1,5 L jarra de vidro 1,5l modelo sem tampa, com alça, cor transparente, aplicação água/suco, capacidade de 1,5 litros.		UN	85,000	22,23		
00038	Sim	00045080 - JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 04L jarra de plástico com tampa 04l jarra em plástico livre de bpa, capacidade para 4 litros, polipropileno (pp), com alça lateral, tampa com pegador e graduação.		UN	31,000	18,33		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00039	Sim	00017412 - PILHA MEDIA ALCALINAS pilha média alcalina c tensão nominal 1,5 v, não recarregável, modelo c, pacote com 02 unidades.		PAC	185,000	10,26		
00040	Sim	00035011 - PILHA PALITO ALCALINA C/2 pilha palito alcalina aaa tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades.		PAC	608,000	6,20		
00041	Sim	00039409 - PILHA PEQUENA C/2 pilha pequena alcalina aa tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades.		PCT	635,000	4,90		
00042	Sim	00032836 - POTE PLÁSTICO 2LT pote de plástico 2l material plástico transparente resistente, com tampa, cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 2 litros.		UN	145,000	5,26		
00043	Sim	00038097 - POTE PARA ALIMENTOS 5 L pote para alimentos 5l material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 5 litros.		UN	267,000	13,56		
00044	Sim	00045082 - POTE PARA ALIMENTOS 8L pote para alimentos 8l material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade de 8 litros.		UN	254,000	16,80		
0045	Sim	00000501 - PREGADOR DE ROUPA pregador de roupa material plástico, embalagem com 12 unidades.		PAC	217,000	2,40		
0046	Sim	00038701 - RALADOR EM INOX ralador em inox 4 faces, com alça, dimensões aproximadas do produto: comprimento 23 cm, largura 10,5 cm e altura 8 cm.		UN	32,000	19,00		
0047	Sim	00035997 - RELÓGIO DE PAREDE relógio de parede material de plástico, tipo: parede, mostrador analógico, funcionamento: pilha, fundo branco e algarismos arábicos pretos, diâmetro de aproximadamente 23cm.		UN	128,000	35,07		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0048	Sim	00045083 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO dispenser para papel toalha de banheiro suporte para papel 2 ou 3 dobras em poliestileno de alto impacto, com capacidade para 500 folhas, cor branca, possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.		UN	66,000	24,45		
0049	Sim	00045084 - PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 50 ML porta copos de parede para copos de 50ml dispensador de copos descartáveis tamanhos de 50ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.		UN	40,000	29,66		
0050	Sim	00045085 - PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 200 ML porta copos de parede para copos de 200ml dispensador de copos descartáveis tamanhos de 200ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.		UN	40,000	53,23		
0051	Sim	00045086 - TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº02 tabuleiro/assadeira de alumínio nº 02 material de alumínio reforçado, tamanho pequeno, formato retangular, capacidade para 2,2 litros aproximadamente, medindo no mínimo 29cm de comprimento.		UN	25,000	29,00		
0052	Sim	00045087 - TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº4 tabuleiro/assadeira de alumínio nº04 material de alumínio reforçado, tamanho grande, formato retangular, medindo aproximadamente 31x45cm		UN	50,000	43,69		
0053	Sim	00017003 - TABUA DE PLASTICO P/ CARNE tábua de plástico para carne material em polietileno, na cor branca, medindo aproximadamente 50x30cm.		UN	330,000	54,79		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0054	Sim	00003490 - TOALHA DE MESA toalha de mesa material oxford, formato retangular, cor branca, medindo no mínimo 2,40m.		UN	30,000	92,98		
0055	Sim	00045124 - TOALHA DE PRATO toalha de prato material em algodão alvejado, cor branca ou estampada, medidas aproximadas: 67 x 44 cm.		UN	100,000	6,62		
0056	Sim	00045089 - VARAL DE ROUPA varal de roupa material em nylon nº 05, embalagem medindo 10 metros.		UN	121,000	4,17		
0057	Sim	00045090 - XICARA DE LOUÇA xícara de louça tipo café, com pires, cor branca, capacidade de 80ml.		UN	10,000	11,79		
0058	Sim	00002065 - PANELA DE PRESSAO 7 LTS panela de pressão com capacidade aproximada de 7 litros, com revestimento externo e interno de alumínio polido, com pegador da panela de pressão reforçado, tampa com válvula controladora – mantem a pressão interna estável, pino de valvula de pressão – permite o escape do excesso da pressão. testada e certificada pelo inmetro, com garantia de defeito de fábrica. referência de qualidade: clock, penedo, rochedo, equivalente ou similar.		UN	55,000	96,95		
0059	Sim	00045091 - PRATO DE VIDRO 22 CM prato de vidro 22cm prato de vidro para refeição, material: vidro temperado, cor transparente, medindo aproximadamente 22cm. pode ser levado ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças		UN	600,000	6,26		
0060	Sim	00026965 - PLÁSTICO TRANSPARENTE plástico transparente para mesa retangular, dimensões mínimas: 1,40m de largura; película em plástico pvc transparente, impermeável, térmico, espessura mínima 0,15mm, composição: 100% pvc, cor transparente.		UN	63,000	8,18		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0061	Sim	00032839 - TRAVESSA DE VIDRO travessa de vidro travessa, material de vidro, para servir alimentos, formato retangular, altura 6cm, medindo 32x28cm.		UN	5,000	45,65		
0062	Sim	00045092 - GARFO GRANDE PARA CARNE garfo grande para carne material em aço inox, cabo anatômico, 2 dentes.		UN	10,000	8,87		
0063	Sim	00011187 - BORRIFADOR borrifador 500ml material plástico, tipo spray, com bico borrifador, cor transparente, com capacidade para 500ml.		UN	225,000	4,37		
0064	Sim	00045093 - COLHER PLANA PA BRANCA DE POLIETILENO 60CM PARA COZINHA INDUSTRIAL colher plana pá branca de polietileno 60 cm para cozinha industrial. deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas. dimensões do produto – espessura x largura x comprimento 1,5cm x 7,5cm x 60cm.		UN	30,000	28,72		
0065	Sim	00045094 - COLHER PLANA PA BRANCA DE POLIETILENO 35CM PARA COZINHA INDUSTRIAL colher plana pá branca de polietileno 35 cm para cozinha industrial. deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas. dimensões do produto – espessura x largura x comprimento 1,5cmx5cmx35cm		UN	20,000	13,71		
0066	Sim	00045095 - COLHER POLIETILENO BRANCA EM CABO INOX 80CM colher polietileno branca em cabo inox 80cm cabo em aço inox, corpo e punho em poliamida. deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas, comprimento de 80cm.		UN	20,000	85,42		
0067	Sim	00045096 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO termometro infravermelho termômetro de cozinha digital infravermelho com sensor, para aferição de temperatura de alimentos com mira laser, faixa de medição: -30°C a +380°C.		UN	15,000	109,66		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0068	Sim	00045097 - CANECA DE VIDRO caneca de vidro: características técnicas em vidro temperado, com alça de vidro temperado fixa na base, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com capacidade de 300ml, podendo ter variação de 50ml para mais ou para menos, medindo 9 cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.		UN	5.000,00 0	8,56		
0069	Sim	00045098 - AFIADOR DE FACAS afiador de facas corpo do afiador em abs, rebolo uniformes em alumina e pés em borracha, dimensões aproximadas: comprimento 7,7 cm, largura 7,7 cm e altura de 21 cm, disco diamantado com alta capacidade de afiação nos dois sentidos: desbaste e acabamento. cabo ergonômico e fabricado em material de alta resistência, com base antideslizante.		UN	13,000	13,41		
0070	Sim	00045099 - AMASSADOR DE BATATAS amassador de batatas utilizado para o preparo de purês, constituído de material de inox resistente e de alta qualidade, medindo aproximadamente 8 x 8.6 x 30.2 cm (comprimento x largura x altura). resistente à corrosão e durável, peso aproximado de 100g, possui na base orifícios circulares para facilitar a pressão e amassar o alimento e um cabo que garanta estabilidade no processo.		UN	13,000	27,49		
0071	Sim	00045100 - CORTADOR DE LEGUMES MEDIO cortador de legumes médio corpo, modelo tripé, cabo e basculante constituídos de alumínio resistente para maior durabilidade, fundido com pintura eletrostática, colunas em tubo de aço 5/8, lâminas em aço inox padrão 10 mm, altura, largura e profundidade: 400 x 195 x 275 mm, peso aproximado de 0,965 kg.		UN	13,000	134,25		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0072	Sim	00045101 - PENEIRA DE PLASTICO 18CM peneira de plástico 18cm material de plástico em propileno, tela de poliéster, com cabo, cor branca. medindo no mínimo 18 cm de diâmetro.		UN	13,000	10,42		
0073	Sim	00032835 - PEGADOR DE MACARRÃO pegador de macarrão material em aço inox resistente, medindo no mínimo 34 cm.		UN	15,000	14,92		
0074	Sim	00045102 - ABRIDOR CONJUNGADO DE LATA/GARRAFA abridor conjungado de lata/garrafa material aço inoxidável, tipo manual, uso de lata e garrafa.		UN	20,000	4,68		
0075	Sim	00021499 - MANGUEIRA GÁS NORMATIZADA mangueira para gas glp 1,20m tarja amarela especificações: tubo interno em pvc flexível, camada de fios de poliéster e coberta em pvc flexível; mangueira 3/8 para gás normatizada pelo inmetro; baixa pressão; exclusiva para instalação doméstica de glp; validade mínima de 24 meses.		UN	15,000	27,52		
0076	Sim	00045104 - VARAL DE CHAO COM ABAS varal de chão com abas material em aço, pintura em tinta epóxi, resistente e durável. base de apoio com aplicação de borrachas para melhor aderência ao piso, capacidade para no mínimo 15kg, contendo no mínimo 14 varetas, alocadas no centro e nas abas, produto dobrável para armazenamento após uso, cor branca.		UN	5,000	124,96		
0077	Sim	00043658 - FUNIL DE PLASTICO funil médio em plástico material de plástico, uso doméstico, diâmetro de 120mm, cor branco, com pegador.		UN	20,000	13,29		
0078	Sim	00045105 - BATEDOR DE OVO E CLARA (FOUET) EM INOX batedor de ovo e clara (fouet) em inox batedor fouet manual, fabricado em aço inox, comprimento mínimo de 25cm		UN	15,000	12,63		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0079	Sim	00045106 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 20L caixa organizadora em polipropileno 20l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.		UN	24,000	26,13		
0080	Sim	00045107 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 29L caixa organizadora em polipropileno 29l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.		UN	24,000	37,19		
0081	Sim	00045108 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 48L caixa organizadora em polipropileno 48l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa		UN	24,000	53,79		
0082	Sim	00045109 - CAIXA ORGAIZADORA EM POLIPROPILENO 60L caixa organizadora em polipropileno 60l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.		UN	24,000	63,97		
0083	Sim	00045110 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 80L caixa organizadora em polipropileno 80l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa		UN	24,000	91,02		
0084	Sim	00039093 - ESCORREDOR DE LOUÇA escorredor louça profissional/industrial, material aço inoxidável, capacidade 80 pratos, características adicionais peça única, com três planos		UN	15,000	523,33		
0085	Sim	00045111 - ESCORREDOR LOUÇA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL escorredor louça profissional/industrial material aço inoxidável, capacidade 40 pratos, características adicionais peça única, com três planos.		UN	5,000	287,80		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0086	Sim	00045112 - ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MASSAS escorredor industrial de massas material de alumínio, nº 50, aplicação macarrão, de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades.		UN	20,000	85,50		
0087	Sim	00039741 - ESPONJA MULTI USO esponja multiuso esponja para limpeza geral, material: espuma/fibra sintética, formato retangular, dupla face. comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima de 75mm, espessura mínima 20mm.		UN	3.670,00 0	0,86		
0088	Sim	00044984 - COPO DESCARTÁVEL 80 ML copo descartavel 80ml material poliestireno. produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacotes com 100 unidades		PCT	9.075,00 0	5,19		
0089	Não	00039406 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID copo descartavel 200 ml para água/suco, material poliestireno. produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, caixa com 25 pacotes com 100 unidades		CX	656,000	123,50		
0090	Sim	00036817 - PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR REFEIÇÃO 23CM PCT C/ 25 prato descartável de isopor para refeição material de isopor, medindo 23 cm de diâmetro, para refeição, cor branca, pacote com 25 unidades.		PCT	330,000	10,48		
0091	Sim	00045113 - SACOLA PLASTICA PICOTADA 35X50 sacola plástica picotada 35x50 cm bobina plástica picotada com no mínimo 500 sacos, medindo 35x50 cm, cor transparente.		RL	511,000	30,89		
0092	Sim	00044988 - SACOLINHA DE PIPOCA sacolinha para pipoca de papel nº 4 saco em papel de pipoca, nº4, cor branca, pacote com 500 unidades.		PCT	85,000	17,68		
0093	Sim	00044987 - CUMBUCA DE ISOPOR cumbuca de isopor medindo 15cm, pacote com 10 unidades.		PCT	30,000	13,07		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

0094	Sim	00045114 - SACO PALSTICO PARA HAMBURGER saco plástico para hamburger material plástico, transparente, medindo 20x14cm, pacote com 500 unidades.		PCT	445,000	14,60		
0095	Sim	00039406 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID copo descartavel 200 ml para água/suco, material poliestireno. produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, caixa com 25 pacotes com 100 unidades		CX	220,000	123,50		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

.....

O valor total é de **R\$** (.....).

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data

Conceição do Castelo, ES, ... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21

LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22038/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição através de registro de preços, destinado a aquisição de utensílios domésticos e utilitários em geral destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo - ES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão (s) participante (s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMCC	FMADS	FMS	QUANT. TOTAL
1.	BACIA PLÁSTICA 5L Bacia plástica com capacidade para 05 litros, em plástico atóxico,	UNID.	161	0	5	166



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

	formato redonda.					
2.	BACIA PLÁSTICA 10L Bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico atóxico, formato redonda.	UNID.	161	0	5	166
3.	BACIA PLÁSTICA 20L Bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico atóxico, formato redondo.	UNID.	161	5	5	171
4.	BALDE DE PLÁSTICO 10 L Material de plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda.	UNID.	275	0	20	295
5.	BALDE DE PLÁSTICO 20L Material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 litros, características adicionais reforço fundo e borda.	UNID.	319	0	20	339
6.	BANDEJA INOX Formato retangular, sem alça, medindo no mínimo 40 x 30 cm.	UNID.	50	10	15	75
7.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 L Material em alumínio, com alça e tampa, capacidade 20 litros, altura 38 cm, espessura 5 mm.	UNID.	25	5	10	40
8.	CAIXA TÉRMICA 45 L Material em polietileno plástico, para transporte de alimentos refrigerados, com tampa e alça, capacidade de 45 litros.	UNID.	36	0	5	41
9.	CAIXA TÉRMICA 80L Caixa térmica para transporte de alimentos e bebidas, função quente e frio; de polietileno; com isolamento de poliuretano expandido, com capacidade mínima de 80 litros, densidade: 35kg/m ³ , com alça dupla, tampa articulada/trinco embutido.	UNID.	15	0	0	15
10.	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 05 L	UNID.	20	5	5	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

	Caldeirão em alumínio polido, com tampa, alças bilaterais em alumínio polido e espessura de no mínimo 33 mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio, vigente na data do edital.					
11.	CANECO DE ALUMÍNIO 4 L Com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio.	UNID.	75	10	10	95
12.	CANECO DE ALUMÍNIO 2 L Com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio.	UNID.	15	5	5	25
13.	CESTO PARA LIXO TELADO 10L Material plástico, cesto de lixo telado, sem tampa, bordas reforçadas, cor preta, capacidade de 10 litros.	UNID.	117	0	15	132
14.	CESTO DE LIXO 100L Material plástico, com tampa, sem furos, formato cilíndrico, cor preta, capacidade de 100 litros.	UNID.	158	10	20	188
15.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL Material plástico, capacidade entre 13 e 15 litros, acionamento da tampa a pedal, medidas mínimas de: 24cm de diâmetro e 30cm de altura, cor branca.	UNID.	241	0	40	281
16.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30L Capacidade de 30 litros, material plástico de polipropileno, cor preta ou branca.	UNID.	05	0	0	05
17.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50L	UNID.	10	0	0	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

	Capacidade de 50 litros, material plástico polipropileno, cor preta ou branca.					
18.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100L Capacidade de 100 litros, material plástico de polipropileno, cor preta ou branca.	UNID.	15	0	0	15
19.	COADOR DE CAFÉ M Material em tecido 100% algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho médio.	UNID.	255	50	20	325
20.	COADOR DE CAFÉ G Material em tecido 100 % algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho grande.	UNID.	239	50	20	309
21.	COLHER DE SOBREMESA Material todo em aço inox, resistente, tamanho 17 x 4 x 2cm (comprimento x largura x altura). Linhas arredondadas, linha bellagio, pesando 40g. Design simples, com bordas arredondadas e sem rebarbas, para evitar ferimentos, medindo no mínimo 16 cm.	UNID.	300	0	0	300
22.	COLHER DE SOPA EM INOX 18 CM Material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura.	UNID.	560	0	50	610
23.	COLHER INDUSTRIAL (ARROZ) Material corpo atileno, material cabo aço inoxidável, aplicação preparo industrial de alimentos, comprimento 80cm.	UNID.	31	0	5	36
24.	COLHER DE PAU Material madeira, tamanho grande, medindo no mínimo 45cm.	UNID.	0	0	5	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

25.	CONCHA INOX TAMANHO MÉDIO Nº 08 Material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura corpo aproximadamente 2, comprimento cabo aproximadamente 30.	UNID.	31	0	10	41
26.	COPO DE VIDRO AMERICADO Capacidade de 200 ML, cor incolor, tipo uso água/suco/refrigerante.	Unid.	1.230	50	170	1.450
27.	DESCASCADOR DE LEGUMES Lâminas em aço inox, cabo revestido em silicone, medidas mínimas 15x6,5x3cm.	UNID.	30	0	2	32
28.	GARFOS DE MESA 20 CM Material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido.	UNID.	60	0	100	160
29.	ESCUMADEIRA, FABRICADA TOLTALMENTE EM AÇO INOX (AISI 304) Modelo monobloco, ou seja, em única peça, sem emendas. Dimensões aproximadas: comprimento de 33 cm, diâmetro de 10 cm e espessura 2,5 mm.	UNID.	31	0	2	33
30.	FACA DE SERRAR PÃO Material em inox, cabo plástico, tamanho grande, medindo aproximadamente 30cm.	UNID.	21	0	10	31
31.	FACA EM AÇO INOX com cabo plástico polipropileno para cozinha nº6.	UNID.	61	0	10	71
32.	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO Nº 30 Tipo funda, cabo baquelite, revestimento antiaderente, com no mínimo 0,4 mm de espessura	UNID.	30	0	5	35
33.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L Garrafa térmica, modelo pressão, com ampola de vidro, com alça e tampa, corpo revestido em	UNID.	176	5	50	231



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

	plástico, contra impacto, capacidade 1 litro, cor preta.					
34.	GARRAFA TÉRMICA 2L Material de aço inox, capacidade de 2 litros, tampa tipo pressão, ampola inquebrável.	UNID.	56	5	10	71
35.	GARRAFA TÉRMICA 5L Material plástico, alça ergonômica, sem torneira, com tampa rosqueável, capacidade de 5 litros.	UNID.	55	0	10	65
36.	GARRAFAO TÉRMICO COM TORNEIRA EXTERNA EM PLÁSTICO 09 A 12L Botijão térmico com tripé retrátil, com alça embutida, tampa roscável, cor azul ou vermelha.	UNID.	11	0	0	11
37.	JARRA DE VIDRO 1,5L Modelo sem tampa, com alça, cor transparente, aplicação água/suco, capacidade de 1,5 litros.	UNID.	76	5	4	85
38.	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 04L Jarra em plástico livre de bpa, capacidade para 4 litros, polipropileno (pp), com alça lateral, tampa com pegador e graduação.	UNID.	29	0	2	31
39.	PILHA MÉDIA ALCALINA C Tensão nominal 1,5 V, não recarregável, modelo C, pacote com 02 unidades.	PCT	85	0	100	185
40.	PILHA PALITO ALCALINA AAA Tensão nominal 1,5 V, não recarregável, pacote com 02 unidades.	PCT	378	30	200	608
41.	PILHA PEQUENA ALCALINA AA Tensão nominal 1,5 V, não recarregável, pacote com 02 unidades.	PCT	355	30	250	635



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

42.	POTE DE PLÁSTICO 2L Material plástico transparente resistente, com tampa, cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 2 litros.	UNID.	120	10	15	145
43.	POTE PARA ALIMENTOS 5L Material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 5 litros.	UND	227	20	20	133
44.	POTE PARA ALIMENTOS 8L Material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade de 8 litros.	UNID.	219	15	20	254
45.	PREGADOR DE ROUPA Material plástico, embalagem com 12 unidades.	PCT	202	5	10	217
46.	RALADOR EM INOX 4 faces, com alça, dimensões aproximadas do produto: comprimento 23 cm, largura 10,5 cm e altura 8 cm.	UNID.	30	0	2	32
47.	RELÓGIO DE PAREDE Material de plástico, tipo: parede, mostrador analógico, funcionamento: pilha, fundo branco e algarismos arábicos pretos, diâmetro de aproximadamente 23cm.	UNID.	113	0	15	128
48.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO Suporte para papel 2 ou 3 dobras em poliestileno de alto impacto, com capacidade para 500 folhas, cor branca, possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UNID.	46	0	20	66
49.	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 50ML	UNID.	20	0	20	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

	Dispensador de copos descartáveis tamanhos de 50ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.					
50.	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 200ML Dispensador de copos descartáveis tamanhos de 200ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.	UNID.	20	0	20	40
51.	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 02 Material de alumínio reforçado, tamanho pequeno, formato retangular, capacidade para 2,2 litros aproximadamente, medindo no mínimo 29cm de comprimento.	UNID.	10	0	15	25
52.	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº04 Material de alumínio reforçado, tamanho grande, formato retangular, medindo aproximadamente 31x45cm	UNID.	40	0	10	50
53.	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE Material em polietileno, na cor branca, medindo aproximadamente 50x30cm.	UNID.	310	0	20	330
54.	TOALHA DE MESA Material Oxford, formato retangular, cor branca, medindo no mínimo 2,40m.	UNID.	25	0	05	30
55.	TOALHA DE PRATO Material em algodão alvejado, cor branca ou estampada, medidas aproximadas: 67 x 44 cm.	UNID.	20	30	50	100
56.	VARAL DE ROUPA Material em nylon Nº 05, embalagem medindo 10 metros.	UNID.	101	10	10	121
57.	XÍCARA DE LOUÇA Tipo café, com pires, cor branca, capacidade de 80ml.	UNID.	10	0	0	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

58.	PANELA DE PRESSÃO Com capacidade aproximada de 7 litros, com revestimento externo e interno de alumínio polido, com pegador da panela de pressão reforçado, tampa com válvula controladora – mantém a pressão interna estável, pino de valvula de pressão – permite o escape do excesso da pressão. Testada e certificada pelo Inmetro, com garantia de defeito de fábrica. Referência de Qualidade: Clock, Penedo, Rochedo, equivalente ou similar.	UNID.	50	0	5	55
59.	PRATO DE VIDRO 22CM Prato de vidro para refeição, material: vidro temperado, cor transparente, medindo aproximadamente 22cm. Pode ser levado ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças.	UNID.	500	0	100	600
60.	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA Retangular, dimensões mínimas: 1,40m de largura; Película em plástico PVC transparente, impermeável, térmico, espessura mínima 0,15mm, composição: 100% PVC, cor transparente.	UNID.	18	5	40	63
61.	TRAVESSA DE VIDRO Travessa, material de vidro, para servir alimentos, formato retangular, altura 6cm, medindo 32x28cm.	UNID.	0	0	5	5
62.	GARFO GRANDE PARA CARNE Material em aço inox, cabo anatômico, 2 dentes.	UNID.	0	0	10	10
63.	BORRIFADOR 500ML Material plástico, tipo spray, com bico borrifador, cor transparente, com capacidade para 500ml.	UNID	180	30	15	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

64.	COLHER PLANA PÁ BRANCA DE POLIETILENO 60 CM PARA COZINHA INDUSTRIAL. Deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas. Dimensões do Produto – Espessura x Largura x Comprimento 1,5cm x 7,5cm x 60cm.	UNID	30	0	0	30
65.	COLHER PLANA PÁ BRANCA DE POLIETILENO 35 CM PARA COZINHA INDUSTRIAL. Deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas. Dimensões do Produto – Espessura x Largura x Comprimento 1,5cmx5cmx35cm	UNID	20	0	0	20
66.	COLHER POLIETILENO BRANCA EM CABO INOX 80CM Cabo em aço inox, corpo e punho em poliamida. Deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas, comprimento de 80cm.	UNID	20	0	0	20
67.	TERMOMETRO INFRAVERMELHO Termômetro de cozinha digital infravermelho com sensor, para aferição de temperatura de alimentos com mira laser, faixa de medição: -30°C a +380°C.	UND	15	0	0	15
68.	CANECA DE VIDRO: Características técnicas em vidro temperado, com alça de vidro temperado fixa na base, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com capacidade de 300mL, podendo ter variação de 50mL para mais ou para menos, medindo 9 cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	UNID	5.000	0	0	5.000
69.	AFIADOR DE FACAS Corpo do afiador em abs, rebolo uniformes em alumina e pês em	UNID.	13	0	0	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

	borracha, dimensões aproximadas: comprimento 7,7 cm, largura 7,7 cm e altura de 21 cm, disco diamantado com alta capacidade de afiação nos dois sentidos: desbaste e acabamento. Cabo ergonômico e fabricado em material de alta resistência, com base antideslizante.					
70.	AMASSADOR DE BATATAS Utilizado para o preparo de purês, constituído de material de inox resistente e de alta qualidade, medindo aproximadamente 8 x 8.6 x 30.2 cm (Comprimento x largura x altura). Resistente à corrosão e durável, peso aproximado de 100g, possui na base orifícios circulares para facilitar a pressão e amassar o alimento e um cabo que garanta estabilidade no processo.	UNID.	13	0	0	13
71.	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO Corpo, modelo tripé, cabo e basculante constituídos de alumínio resistente para maior durabilidade, fundido com pintura eletrostática, colunas em tubo de aço 5/8, lâminas em aço inox padrão 10 mm, altura, largura e profundidade: 400 x 195 x 275 mm, peso aproximado de 0,965 kg.	UNID.	13	0	0	13
72.	PENEIRA DE PLÁSTICO 18CM Material de plástico em propileno, tela de poliéster, com cabo, cor branca. Medindo no mínimo 18 cm de diâmetro.	UNID.	13	0	0	13
73.	PEGADOR DE MACARRÃO Material em aço inox resistente, medindo no mínimo 34 cm.	UNID.	15	0	0	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

74.	ABRIDOR CONJUGADO DE LATA/GARRAFA Material aço inoxidável, tipo manual, uso de lata e garrafa.	UNID.	20	0	0	20
75.	MANGUEIRA PARA GAS GLP 1,20M TARJA AMARELA Especificações: tubo interno em pvc flexível, camada de fios de poliéster e cobertura em pvc flexível; mangueira 3/8 para gás normatizada pelo inmetro; baixa pressão; exclusiva para instalação doméstica de glp; validade mínima de 24 meses.	UNID.	15	0	0	15
76.	VARAL DE CHÃO COM ABAS Material em aço, pintura em tinta epóxi, resistente e durável. Base de apoio com aplicação de borrachas para melhor aderência ao piso, capacidade para no mínimo 15kg, contendo no mínimo 14 varetas, alocadas no centro e nas abas, produto dobrável para armazenamento após uso, cor branca.	UNID.	05	0	0	05
77.	FUNIL MÉDIO EM PLÁSTICO Material de plástico, uso doméstico, diâmetro de 120mm, cor branco, com pegador.	UNID.	20	0	0	0
78.	BATEDOR DE OVO E CLARA (FOUET) EM INOX Batedor fouet manual, fabricado em aço inox, comprimento mínimo de 25cm.	UNID.	15	0	0	15
79.	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 20L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translúcido, alça para transporte, livre de bpa.	UNID.	24	0	0	24
80.	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 29L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translúcido, alça para transporte, livre de bpa.	UNID.	24	0	0	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

81.	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 48L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UNID.	24	0	0	24
82.	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 60L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UNID.	24	0	0	24
83.	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 80L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UNID.	24	0	0	24
84.	ESCORREDOR LOUÇA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL, Material aço inoxidável, capacidade 80 pratos, características adicionais peça única, com três planos.	UNID.	15	0	0	15
85.	ESCORREDOR LOUÇA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL Material aço inoxidável, capacidade 40 pratos, características adicionais peça única, com três planos.	UNID	05	0	0	05
86.	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MASSAS Material de alumínio, nº 50, aplicação macarrão, de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades.	UNID	20	0	0	20
87.	ESPONJA MULTIUSO Esponja para limpeza geral, material: espuma/fibra sintética, formato retangular, dupla face. Comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima de 75mm, espessura mínima 20mm.	UNID	3.320	200	150	3.670



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

88.	COPO DESCARTAVEL 80ML Material poliestireno. Produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacotes com 100 unidades.	PACT	5.325	0	3.750	9.075
89.	COPO DESCARTAVEL 200 ML para água/suco, material poliestireno. Produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, caixa com 25 pacotes com 100 unidades.	CX	526	50	300	876
90.	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO Material de isopor, medindo 23 cm de diâmetro, para refeição, cor branca, pacote com 25 unidades.	PACT	230	50	50	330
91.	SACOLA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM Bobina plástica picotada com no mínimo 500 sacos, medindo 35x50 cm, cor transparente.	RL	211	50	250	511
92.	SACOLINHA PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 4 Saco em papel de pipoca, nº4, cor branca, pacote com 500 unidades.	PACT	75	05	05	85
93.	CUMBUCA DE ISOPOR Medindo 15cm, pacote com 10 unidades.	PACT	20	05	05	30
94.	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGER Material plástico, transparente, medindo 20x14cm, pacote com 500 unidades.	PACT	365	10	70	445

1.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.1 O objeto da contratação está previsto na legislação orçamentária pertinente, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

4.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

4.1.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

4.2. Da exigência da amostra:

4.2.1. Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da execução

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.1.3. Os objetos devem ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, em dias úteis, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

5.1.4. O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

5.1.5. Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários a entrega do objeto correrão por conta da contratada;

5.1.6. Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;

5.1.7. Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

5.1.8 Início da entrega do objeto: **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da emissão da ordem de serviço e conforme quantitativo que constarem na autorização de fornecimento.

5.2 Materiais a serem disponibilizados:

5.2.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

5.2.2. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

5.2.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.2.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Preposto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6.2.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.3.3. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.3.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4. Gestor do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

7.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.1. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.13. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.14. Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

7.2.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.17. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4 Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Cessão de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.6.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3. Regime de execução

8.3.1. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

8.4. Forma de fornecimento

8.4.1. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

8.5. Exigências de habilitação

8.5.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto a Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto a qualificação econômico- financeira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.6. Qualificação Econômico Financeira

8.6.1. A justificativa para a exigência da qualificação econômico- financeira é assegurar que a licitante possua capacidade econômico- financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa, necessários para a manutenção do cumprimento dos termos do futuro contrato de prestação de serviços e denota maior garantia de que a contratada possuirá saúde financeira para continuidade dos serviços. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

8.6.2. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.6.3. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

8.7 Qualificação técnica

8.7.1 Em atendimento aos ditames legais pertinentes, que exigem justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme dispõe o art. 18, inc. IX da Lei nº14.133/2021, segue justificativa para as exigências editalícias pertinentes.

8.7.2. A justificativa para a exigência da qualificação técnica é assegurar que a licitante comprove a competência e experiência para cumprir o objeto do edital, especialmente em serviços de alta complexidade ou que envolvam alguma especialidade técnica específica. Serve ainda, para resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter capacidade e experiência de executar os serviços com excelência e habilidade. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de material da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação, a ser realizada por meio de licitação será elaborada pelo setor de compras, responsável por analisar os preços de mercado dos itens solicitados. Esse processo visa assegurar que os valores estimados estejam alinhados com as condições econômicas vigentes, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10 DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registros de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações do contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

11.1.8 Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

11.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 São obrigações do Contratado:

11.2.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

11.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

11.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto.

11.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.9 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.2.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.2.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.2.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.2.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

11.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.2.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.

11.2.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.2.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.2.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.2.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12 SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Edital e seus anexos.

13 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital).
devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

13.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.1.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.1.5. É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.1.6 Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo-ES, 30 de outubro de 2025.

Aprovo o Termo de Referência acima e solicito a tramitação de processo licitatório.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se Lê:

1.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Leia se:

1.1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, mediante termo aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto nº 5.250/2025, desde que:

- a) O tema tenha sido considerado no planejamento da contratação, no momento de formulação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de referência;
- b) Haja previsão expressa dessa possibilidade no edital e na própria Ata;
- c) A prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da Ata, vedada a prorrogação após o seu término.
- d) Seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados;
- e) Quando havida prorrogação parcial, a renovação do saldo deverá ser em quantitativo proporcional, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes;

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Onde se Lê:

10 – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registros de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Leia se:

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Conceição do Castelo, ES, 24 de dezembro de 2025.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025



APÊNDICE DO ANEXO - II

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 96/2025

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo		
Responsável pela Demanda: Vinicius Fezer Martins		
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br		Telefone Fixo: (28)3547-1101
Servidor ou Equipe de Fiscalização:		
SECRETARIA	FISCAL	CARGO
Administração, Cultura e Turismo	Erminia Lucia da Silva Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
Agricultura e Meio Ambiente	Shara Gonçalves	Auxiliar Administrativo
Educação	Adriana dos Santos	Chefe do Dep. Apoio Administrativo da Educação
Obras e Serviços Urbanos	Renan Jubini de Aguiar	Auxiliar Administrativo
Esporte e Lazer	Francisco de Assis Souza Alves	Chefe Da Divisão De Esporte E Lazer
Assistência Social	Roselene Larrieu de Mello Zoboli	Chefe do Dep, Adm. Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Saúde	Hiago Maurilio Rocha da Cunha	Chefe de Apoio
Finanças	Raiane Wolff	Agente Administrativo

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de utensílios domésticos e utilitários em geral com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Conceição do Castelo-ES.

Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:

O Município de Conceição do Castelo, assim como todos os entes e órgãos da Administração Pública, tem a necessidade atender às demandas de diversas unidades públicas, como hospitais, escolas, secretarias e outros órgãos municipais. Justifica-se que, os materiais de utensílios e utilitários em geral são de extrema importância para todas as Secretarias desta Prefeitura, pois, em vários locais utilizam desses materiais nos ambientes de trabalho.

Ressalta-se que, a aquisição desses materiais pela Prefeitura é imperativa para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços público, com o objetivo de suprir demandas essenciais no âmbito dos setores, sala e locais de uso, garantindo a adequada execução das atividades diárias, o conforto e a funcionalidade dos ambientes. Dessa forma, ao adquirir os materiais, esta municipalidade conseguirá atender com celeridade e presteza ao que é básico de ser oferecido as secretarias, tendo em vista que esses materiais são essenciais para manter a higiene e organização das mesmas.

Desse modo, a compra dos materiais relacionados neste processo de contratação por licitação é essencial para suprir as demandas das secretarias para manter as condições imediatas de funcionalidade. A referida compra está alinhada, portanto, com a necessidade de proporcionar a utilização de serviços públicos de ensino, saúde, e lazer da população, com conforto e segurança.

Portanto, a aquisição torna-se imprescindível para a manutenção de um ambiente funcional, seguro e adequado às necessidades operacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e do ambiente de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Resultado Pretendido:

Com a contratação, espera-se assegurar a disponibilidade contínua e adequada dos utensílios e utilitários necessários ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas, promovendo melhores condições de trabalho, otimização de processos, organização dos ambientes e maior eficiência nas rotinas diárias. Além disso, busca-se garantir a durabilidade dos itens por meio da aquisição de materiais de boa qualidade, compatíveis com o uso frequente e as necessidades específicas de cada secretaria.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

As quantidades a serem contratadas encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente Documento de Formalização de Demanda.

Requisitos necessários para a contratação:

São Requisitos da presente contratação:

- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.
- Os materiais adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança.
- Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.
- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

- Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados no termo de referência e conforme autorização de fornecimento.

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens:

Os produtos deverão ser entregues após a ordem de fornecimento.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 30 de outubro de 2025.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Conceição do Castelo/ES

Portaria nº 149/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e utilitários em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

ETP Nº 98/2025

Data da Elaboração: 30/10/2025

Secretaria/servidor responsável: Vinicius Fezer Martins

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Conceição do Castelo, assim como todos os entes e órgãos da Administração Pública, tem a necessidade atender às demandas de diversas unidades públicas, como hospitais, escolas, secretarias e outros órgãos municipais. Justifica-se que, os materiais de utensílios e utilitários em geral são de extrema importância para todas as Secretarias desta Prefeitura, pois, em vários locais utilizam desses materiais nos ambientes de trabalho.

Ressalta-se que, a aquisição desses materiais pela Prefeitura é imperativa para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, com o objetivo de suprir demandas essenciais no âmbito dos setores, sala e locais de uso, garantindo a adequada execução das atividades diárias, o conforto e a funcionalidade dos ambientes. Dessa forma, ao adquirir os materiais, esta municipalidade conseguirá atender com celeridade e presteza ao que é básico de ser oferecido as secretarias, tendo em vista que esses materiais são essenciais para manter a higiene e organização das mesmas.

Desse modo, a compra dos materiais relacionados neste processo de contratação por licitação é essencial para suprir as demandas das secretarias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

manter as condições imediatas de funcionalidade. A referida compra está alinhada, portanto, com a necessidade de proporcionar a utilização de serviços públicos de ensino, saúde e lazer da população, com conforto e segurança.

Portanto, a aquisição torna-se imprescindível para a manutenção de um ambiente funcional, seguro e adequado às necessidades operacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e do ambiente de trabalho.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Embora inexista o PCA 2025, o objeto a ser licitado compreende serviço já contratado pela administração municipal, por se tratar de serviço essencial para a realização de atividades administrativas. Entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional nas leis orçamentárias do Município e será informado posteriormente pelo Setor Contábil.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São Requisitos da presente contratação:

- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.
- Os materiais adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança.
- Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.

- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.
- Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados no termo de referência e conforme autorização de fornecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa da quantidade de cada item a ser licitado para a aquisição de utensílios domésticos e utilitários em geral foi elaborada com base em um levantamento detalhado realizado em cada secretaria, considerando tanto as últimas contratações realizadas quanto as necessidades atuais de cada setor.

Esse processo garantiu que as quantidades solicitadas estejam alinhadas com a demanda real, promovendo eficiência e evitando desperdícios.

As quantidades a serem licitadas encontram-se detalhadas em tópico específico no Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa (s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura de Conceição do Castelo-ES, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de utensílios domésticos e utilitários em geral do presente estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na lei federal 14.133/2021 e no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

Descrição da solução considerada mais viável para o atendimento das necessidades do Município leva em consideração o seguinte:

- A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a aquisição dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

- Os itens a serem contratados, será através de Pregão Eletrônico. Utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.
- Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia ao município.
- Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque regular dos objetos, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum e assegurar a continuidade dos serviços prestados.
- Os itens deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente estabelecidos no Termo de Referência, conforme as condições definidas pela Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto em questão é composto por itens divisíveis, conforme suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por essa razão, será adotado o critério de adjudicação pelo MENOR PREÇO POR ITEM. A divisão do objeto em itens, ainda que implique em eventual aumento do número de contratos, mostra-se vantajosa do ponto de vista administrativo e econômico, pois estimula a ampla concorrência entre os fornecedores e favorece a obtenção de preços mais competitivos.

A adjudicação do Pregão Eletrônico por item ou lote, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, busca garantir maior participação de licitantes. Essa modalidade é benéfica, uma vez que permite que empresas que não possuem capacidade para atender à totalidade do objeto possam participar e fornecer itens específicos.

O parcelamento do objeto tem como objetivo otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e fomentar a competitividade. Tal medida é tecnicamente e economicamente viável e não compromete os ganhos decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

de economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Com a contratação, espera-se assegurar a disponibilidade contínua e adequada dos utensílios e utilitários necessários ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas, promovendo melhores condições de trabalho, otimização de processos, organização dos ambientes e maior eficiência nas rotinas diárias. Além disso, busca-se garantir a durabilidade dos itens por meio da aquisição de materiais de boa qualidade, compatíveis com o uso frequente e as necessidades específicas de cada secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de providências a serem adotadas. A seção de almoxarifado tem ambiente adequado para o armazenamento dos materiais até a transferência ao setor que fará uso do mesmo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo, 30 de outubro de 2025.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Conceição do Castelo/ES

Portaria nº 149/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DOCUMENTOS
RELACIONADOS À
PESQUISA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - Processo Nº /2025

Item	ABRIDOR CONJUNGADO DE LATA/GARRAFA (00045102) - 00149				
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)	UN	20,0000	4,9500	99,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	UN	20,0000	4,4000	88,00	
SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO	UN	20,0000	4,7000	94,00	
			4,6833	93,67	

Item	AFIADOR DE FACAS (00045098) - 00144				
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	13,0000	10,3000	133,90	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINA	UN	13,0000	15,9900	207,87	
MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA	UN	13,0000	13,9300	181,09	
			13,4067	174,29	

Item	AMASSADOR DE BATATAS (00045099) - 00145				
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
MUNICÍPIO DE MUCURIC	UN	13,0000	29,9000	388,70	
DOMINGOS MARTINS CÂMARA MUNICIPAL	UN	13,0000	27,0000	351,00	
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORT DE COPACABANA	UN	13,0000	25,5800	332,54	
			27,4933	357,41	

Item	BACIA PLÁSTICA 10L (00032804) - 00003				
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
MUNICÍPIO DE ALEGRE	UN	161,0000	6,5000	1.046,50	
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS	UN	161,0000	5,2500	845,25	
MUNICÍPIO DE MONTE SIAO	UN	161,0000	6,9700	1.122,17	
			6,2400	1.004,64	

Item	BACIA PLÁSTICA 10L (00032804) - 00004				
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
MUNICÍPIO DE ALEGRE	UN	5,0000	6,5000	32,50	
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS	UN	5,0000	5,2500	26,25	
MUNICÍPIO DE MONTE SIAO	UN	5,0000	6,9700	34,85	
			6,2400	31,20	

Item	BACIA PLÁSTICA 20LTS (00031675) - 00005				
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE	UN	161,0000	35,2700	5.678,47	
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA	UN	161,0000	30,0000	4.830,00	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	UN	161,0000	36,6700	5.903,87	
			33,9800	5.470,78	



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	BACIA PLÁSTICA 20LTS (00031675) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	5,0000	35,2700	176,35
MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA	UN	5,0000	30,0000	150,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	UN	5,0000	36,6700	183,35
			33,9800	169,90

Item	BACIA PLÁSTICA 20LTS (00031675) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	5,0000	35,2700	176,35
MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA	UN	5,0000	30,0000	150,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	UN	5,0000	36,6700	183,35
			33,9800	169,90

Item	BACIA PLÁSTICA 5LTS (00031442) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	UN	161,0000	5,0900	819,49
MUNICIPIO DE TIROS	UN	161,0000	6,1000	982,10
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA	UN	161,0000	3,8500	619,85
			5,0133	807,15

Item	BACIA PLÁSTICA 5LTS (00031442) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	UN	5,0000	5,0900	25,45
MUNICIPIO DE TIROS	UN	5,0000	6,1000	30,50
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA	UN	5,0000	3,8500	19,25
			5,0133	25,07

Item	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 20L (00035582) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANCHIET	UN	20,0000	20,5800	411,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UN	20,0000	17,2100	344,20
MUNICIPIO DE TRES DE MAIO	UN	20,0000	18,3000	366,00
			18,6967	373,93

Item	BALDE PLASTICO 10LTS (00030775) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UN	275,0000	7,6400	2.101,00
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS	UN	275,0000	7,9100	2.175,25
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO	UN	275,0000	7,8700	2.164,25
			7,8067	2.146,83

Item	BALDE PLASTICO 10LTS (00030775) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UN	20,0000	7,6400	152,80



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS	UN	20,0000	7,9100	158,20
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO	UN	20,0000	7,8700	157,40
			7,8067	156,13

Item	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 20 L (00036810) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANCHIET	UN	319,0000	20,5800	6.565,02
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	UN	319,0000	17,2100	5.489,99
MUNICIPIO DE TRES DE MAIO	UN	319,0000	18,3000	5.837,70
			18,6967	5.964,24

Item	BANDEJA INOX 40 X 30CM (00030386) - 00013			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	10,0000	26,5000	265,00
MUNICIPIO DE CRAIBAS	UN	10,0000	29,4000	294,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS	UN	10,0000	34,9300	349,30
			30,2767	302,77

Item	BANDEJA INOX 40 X 30CM (00030386) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	50,0000	26,5000	1.325,00
MUNICIPIO DE CRAIBAS	UN	50,0000	29,4000	1.470,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS	UN	50,0000	34,9300	1.746,50
			30,2767	1.513,83

Item	BANDEJA INOX 40 X 30CM (00030386) - 00014			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	15,0000	26,5000	397,50
MUNICIPIO DE CRAIBAS	UN	15,0000	29,4000	441,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS	UN	15,0000	34,9300	523,95
			30,2767	454,15

Item	BATEDOR DE OVO E CLARA (FOUET) EM INOX (00045105) - 00153			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	UN	15,0000	12,9000	193,50
MUNICIPIO DE GUAIRA	UN	15,0000	10,0000	150,00
MUNICIPIO DE ALTO FELIZ	UN	15,0000	15,0000	225,00
			12,6333	189,50

Item	BORRIFADOR (00011187) - 00136			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FERROS	UN	180,0000	4,0600	730,80
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	UN	180,0000	4,5000	810,00
MUNICIPIO DE CANDIBA	UN	180,0000	4,5400	817,20
			4,3667	786,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	BORRIFADOR (00011187) - 00137			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FERROS	UN	30,0000	4,0600	121,80
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	UN	30,0000	4,5000	135,00
MUNICIPIO DE CANDIBA	UN	30,0000	4,5400	136,20
			4,3667	131,00

Item	BORRIFADOR (00011187) - 00138			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE FERROS	UN	15,0000	4,0600	60,90
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	UN	15,0000	4,5000	67,50
MUNICIPIO DE CANDIBA	UN	15,0000	4,5400	68,10
			4,3667	65,50

Item	CAIXA ORGAIZADORA EM POLIPROPILENO 60L (00045109) - 00157			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BARUERI	UN	24,0000	65,0000	1.560,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	UN	24,0000	59,9000	1.437,60
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS	UN	24,0000	67,0000	1.608,00
			63,9667	1.535,20

Item	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 20L (00045106) - 00154			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	UN	24,0000	28,5000	684,00
MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	24,0000	23,5200	564,48
MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLI	UN	24,0000	26,3600	632,64
			26,1267	627,04

Item	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 29L (00045107) - 00155			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	24,0000	39,0300	936,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	UN	24,0000	34,0000	816,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO CENTRO SU CISRU	UN	24,0000	38,5300	924,72
			37,1867	892,48

Item	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 48L (00045108) - 00156			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	UN	24,0000	58,4000	1.401,60
MUNICIPIO DE FORQUETINHA	UN	24,0000	54,9900	1.319,76
MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS	UN	24,0000	47,9800	1.151,52
			53,7900	1.290,96

Item	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 80L (00045110) - 00158			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRU	UN	24,0000	86,6000	2.078,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	UN	24,0000	90,4500	2.170,80
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	UN	24,0000	96,0000	2.304,00
			91,0167	2.184,40

Item	CAIXA TERMICA 45L (00045069) - 00018			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAPEZAL	UN	36,0000	334,1300	12.028,68
MUNICIPIO DE ITABIRA	UN	36,0000	240,0000	8.640,00
MUNICIPIO DE LONDRINA	UN	36,0000	242,0000	8.712,00
			272,0433	9.793,56

Item	CAIXA TERMICA 45L (00045069) - 00019			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAPEZAL	UN	5,0000	334,1300	1.670,65
MUNICIPIO DE ITABIRA	UN	5,0000	240,0000	1.200,00
MUNICIPIO DE LONDRINA	UN	5,0000	242,0000	1.210,00
			272,0433	1.360,22

Item	CAIXA TERMICA 80L (00045070) - 00020			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UN	15,0000	336,1300	5.041,95
MUNICIPIO DE IPIAU	UN	15,0000	329,3200	4.939,80
CENTRO DE INSTRUCAO E ADESTRAMENTO DE BRASILIA	UN	15,0000	354,3000	5.314,50
			339,9167	5.098,75

Item	CALDEIRAO 5L (00016582) - 00022			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	UN	5,0000	64,1300	320,65
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	UN	5,0000	69,0000	345,00
MUNICIPIO DE CARMO DO RIO VERDE	UN	5,0000	58,9200	294,60
			64,0167	320,08

Item	CALDEIRÃO 5L (00033566) - 00021			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	UN	20,0000	64,1300	1.282,60
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	UN	20,0000	69,0000	1.380,00
MUNICIPIO DE CARMO DO RIO VERDE	UN	20,0000	58,9200	1.178,40
			64,0167	1.280,33

Item	CALDEIRÃO 5L (00033566) - 00023			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	UN	5,0000	64,1300	320,65
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	UN	5,0000	69,0000	345,00
MUNICIPIO DE CARMO DO RIO VERDE	UN	5,0000	58,9200	294,60
			64,0167	320,08



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	CANECA DE VIDRO (00045097) - 00143			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	UN	5.000,0000	9,2900	46.450,00
MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTO	UN	5.000,0000	8,9900	44.950,00
MUNICIPIO DE PIMENTA BUEN	UN	5.000,0000	7,3900	36.950,00
			8,5567	42.783,33

Item	CANECO ALUMÍNIO 4LTS (00030434) - 00024			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SARZEDO	UN	75,0000	32,5000	2.437,50
MUNICIPIO DE TURMALINA	UN	75,0000	37,7200	2.829,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO-IFES - CAMPUS ALEGRE	UN	75,0000	35,1000	2.632,50
			35,1067	2.633,00

Item	CANECO ALUMÍNIO 4LTS (00030434) - 00025			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SARZEDO	UN	10,0000	32,5000	325,00
MUNICIPIO DE TURMALINA	UN	10,0000	37,7200	377,20
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO-IFES - CAMPUS ALEGRE	UN	10,0000	35,1000	351,00
			35,1067	351,07

Item	CANECO ALUMÍNIO 4LTS (00030434) - 00026			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SARZEDO	UN	10,0000	32,5000	325,00
MUNICIPIO DE TURMALINA	UN	10,0000	37,7200	377,20
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO-IFES - CAMPUS ALEGRE	UN	10,0000	35,1000	351,00
			35,1067	351,07

Item	CANECO DE ALUMINIO 2LTS (00027989) - 00027			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	15,0000	20,3900	305,85
MUNICIPIO DE ABATIA	UN	15,0000	19,8000	297,00
MUNICIPIO DE RODEIO BONIT	UN	15,0000	17,0000	255,00
			19,0633	285,95

Item	CANECO DE ALUMINIO 2LTS (00027989) - 00028			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	5,0000	20,3900	101,95
MUNICIPIO DE ABATIA	UN	5,0000	19,8000	99,00
MUNICIPIO DE RODEIO BONIT	UN	5,0000	17,0000	85,00
			19,0633	95,32

Item	CANECO DE ALUMINIO 2LTS (00027989) - 00029			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	5,0000	20,3900	101,95
MUNICIPIO DE ABATIA	UN	5,0000	19,8000	99,00
MUNICIPIO DE RODEIO BONIT	UN	5,0000	17,0000	85,00
			19,0633	95,32

Item	CAÇAROLA ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA 20LTS (00034992) - 00015			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	UN	25,0000	128,4300	3.210,75
MUNICIPIO DE PEDRA	UN	25,0000	136,5000	3.412,50
MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	UN	25,0000	105,0000	2.625,00
			123,3100	3.082,75

Item	CAÇAROLA ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA 20LTS (00034992) - 00016			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	UN	5,0000	128,4300	642,15
MUNICIPIO DE PEDRA	UN	5,0000	136,5000	682,50
MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	UN	5,0000	105,0000	525,00
			123,3100	616,55

Item	CAÇAROLA ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA 20LTS (00034992) - 00017			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	UN	10,0000	128,4300	1.284,30
MUNICIPIO DE PEDRA	UN	10,0000	136,5000	1.365,00
MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	UN	10,0000	105,0000	1.050,00
			123,3100	1.233,10

Item	CESTO DE LIXO 100L (00045072) - 00032			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	UN	158,0000	93,0000	14.694,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	UN	158,0000	89,0900	14.076,22
ESCOLA DE GUERRA NAVAL	UN	158,0000	79,0000	12.482,00
			87,0300	13.750,74

Item	CESTO DE LIXO 100L (00045072) - 00033			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	UN	10,0000	93,0000	930,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	UN	10,0000	89,0900	890,90
ESCOLA DE GUERRA NAVAL	UN	10,0000	79,0000	790,00
			87,0300	870,30

Item	CESTO DE LIXO 100L (00045072) - 00034			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	UN	20,0000	93,0000	1.860,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	UN	20,0000	89,0900	1.781,80
ESCOLA DE GUERRA NAVAL	UN	20,0000	79,0000	1.580,00
			87,0300	1.740,60



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	CESTO PARA LIXO TELADO 10L (00045071) - 00030			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CAMPO BELO	UN	117,0000	12,4500	1.456,65
ASSOCIACAO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS MONTES	UN	117,0000	10,9900	1.285,83
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DIVINO DE SAO LORENCO	UN	117,0000	10,5000	1.228,50
			11,3133	1.323,66

Item	CESTO PARA LIXO TELADO 10L (00045071) - 00031			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CAMPO BELO	UN	15,0000	12,4500	186,75
ASSOCIACAO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS MONTES	UN	15,0000	10,9900	164,85
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DIVINO DE SAO LORENCO	UN	15,0000	10,5000	157,50
			11,3133	169,70

Item	COADOR DE CAFÉ TAM. G (00033557) - 00043			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	UN	239,0000	3,8000	908,20
MUNICIPIO DE RIO MARIA	UN	239,0000	4,6000	1.099,40
MUNICIPIO DE PIRAQUE	UN	239,0000	5,0000	1.195,00
			4,4667	1.067,53

Item	COADOR DE CAFÉ TAM. G (00033557) - 00044			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	UN	50,0000	3,8000	190,00
MUNICIPIO DE RIO MARIA	UN	50,0000	4,6000	230,00
MUNICIPIO DE PIRAQUE	UN	50,0000	5,0000	250,00
			4,4667	223,33

Item	COADOR DE CAFÉ TAM. G (00033557) - 00045			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	UN	20,0000	3,8000	76,00
MUNICIPIO DE RIO MARIA	UN	20,0000	4,6000	92,00
MUNICIPIO DE PIRAQUE	UN	20,0000	5,0000	100,00
			4,4667	89,33

Item	COADOR DE CAFÉ TAM. M (00028219) - 00040			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO	UN	255,0000	5,0000	1.275,00
CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA	UN	255,0000	4,8500	1.236,75
MUNICIPIO DE RIO MARIA	UN	255,0000	4,0000	1.020,00
			4,6167	1.177,25

Item	COADOR DE CAFÉ TAM. M (00028219) - 00041			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO	UN	50,0000	5,0000	250,00
CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA	UN	50,0000	4,8500	242,50
MUNICIPIO DE RIO MARIA	UN	50,0000	4,0000	200,00
			4,6167	230,83

Item	COADOR DE CAFÉ TAM. M (00028219) - 00042			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO	UN	20,0000	5,0000	100,00
CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA	UN	20,0000	4,8500	97,00
MUNICIPIO DE RIO MARIA	UN	20,0000	4,0000	80,00
			4,6167	92,33

Item	COLHER DE PAU (00015276) - 00051			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	UN	5,0000	18,1200	90,60
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	UN	5,0000	16,2600	81,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO JOSE DO EGITO	UN	5,0000	21,5500	107,75
			18,6433	93,22

Item	COLHER DE SOBREMESA (00044986) - 00046			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALEGRE	UN	300,0000	1,9900	597,00
MUNICIPIO DE UBARANA	UN	300,0000	2,0000	600,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	300,0000	2,2900	687,00
			2,0933	628,00

Item	COLHER DE SOPA EM INOX (00013895) - 00047			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE AMPARO DO SERRA	UN	560,0000	1,3900	778,40
MUNICIPIO DE ALTO FELIZ	UN	560,0000	1,3000	728,00
MUNICIPIO DE MACEDONIA	UN	560,0000	1,6900	946,40
			1,4600	817,60

Item	COLHER DE SOPA EM INOX (00013895) - 00048			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE AMPARO DO SERRA	UN	50,0000	1,3900	69,50
MUNICIPIO DE ALTO FELIZ	UN	50,0000	1,3000	65,00
MUNICIPIO DE MACEDONIA	UN	50,0000	1,6900	84,50
			1,4600	73,00

Item	COLHER INDUSTRIAL ARROZ (00033513) - 00049			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ESTADO DO CEARA	UN	31,0000	102,7600	3.185,56
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO	UN	31,0000	104,4000	3.236,40
MUNICIPIO DE AROEIRAS	UN	31,0000	78,4500	2.431,95



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

95,2033 2.951,30

Item	COLHER INDUSTRIAL ARROZ (00033513) - 00050			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ESTADO DO CEARA	UN	5,0000	102,7600	513,80
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO	UN	5,0000	104,4000	522,00
MUNICIPIO DE AROEIRAS	UN	5,0000	78,4500	392,25
			95,2033	476,02

Item	COLHER PLANA PA BRANCA DE POLIETILENO 35CM PARA COZINHA INDUSTRIAL (00045094) - 00140			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE	UN	20,0000	16,6400	332,80
ESTADO DO CEARA	UN	20,0000	12,4800	249,60
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO	UN	20,0000	12,0000	240,00
			13,7067	274,13

Item	COLHER PLANA PA BRANCA DE POLIETILENO 60CM PARA COZINHA INDUSTRIAL (00045093) - 00139			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CERRO-CORA	UN	30,0000	25,9600	778,80
MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	UN	30,0000	32,5900	977,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	UN	30,0000	27,6000	828,00
			28,7167	861,50

Item	COLHER POLIETILENO BRANCA EM CABO INOX 80CM (00045095) - 00141			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPI	UN	20,0000	87,0000	1.740,00
9 BATERIA DE ARTILHARIA ANTI AEREA	UN	20,0000	80,2700	1.605,40
10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO	UN	20,0000	89,0000	1.780,00
			85,4233	1.708,47

Item	CONCHA INOX TAMANHO MEDIO N 8 (00045076) - 00052			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UN	31,0000	19,8100	614,11
MUNICIPIO DE PORTEIRINH	UN	31,0000	16,9000	523,90
MUNICIPIO DE ERVALIA	UN	31,0000	18,0000	558,00
			18,2367	565,34

Item	CONCHA INOX TAMANHO MEDIO N 8 (00045076) - 00053			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UN	10,0000	19,8100	198,10
MUNICIPIO DE PORTEIRINH	UN	10,0000	16,9000	169,00
MUNICIPIO DE ERVALIA	UN	10,0000	18,0000	180,00
			18,2367	182,37

Item	COPO AMERICANO (00002071) - 00054			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	1.230,0000	1,1100	1.365,30
MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA	UN	1.230,0000	1,1500	1.414,50
MUNICIPIO DE GOIANORTE	UN	1.230,0000	1,3900	1.709,70
			1,2167	1.496,50

Item	COPO AMERICANO (00002071) - 00055			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	50,0000	1,1100	55,50
MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA	UN	50,0000	1,1500	57,50
MUNICIPIO DE GOIANORTE	UN	50,0000	1,3900	69,50
			1,2167	60,83

Item	COPO AMERICANO (00002071) - 00056			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	170,0000	1,1100	188,70
MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA	UN	170,0000	1,1500	195,50
MUNICIPIO DE GOIANORTE	UN	170,0000	1,3900	236,30
			1,2167	206,83

Item	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID (00039406) - 00167			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA	CX	395,0000	129,0000	50.955,00
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	CX	395,0000	120,0000	47.400,00
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	CX	395,0000	121,5000	47.992,50
			123,5000	48.782,50

Item	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID (00039406) - 00168			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA	CX	50,0000	129,0000	6.450,00
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	CX	50,0000	120,0000	6.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	CX	50,0000	121,5000	6.075,00
			123,5000	6.175,00

Item	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID (00039406) - 00169			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA	CX	300,0000	129,0000	38.700,00
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	CX	300,0000	120,0000	36.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	CX	300,0000	121,5000	36.450,00
			123,5000	37.050,00

Item	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID (00039406) - 00186			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA	CX	131,0000	129,0000	16.899,00
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	CX	131,0000	120,0000	15.720,00
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	CX	131,0000	121,5000	15.916,50
			123,5000	16.178,50



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Ítem	COPO DESCARTÁVEL 80 ML (00044984) - 00165			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL DE SAO PAULO	PCT	5.325,0000	4,2900	22.844,25
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO MATEUS	PCT	5.325,0000	5,5800	29.713,50
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 7 REGIAO	PCT	5.325,0000	5,7000	30.352,50
			5,1900	27.636,75
Ítem	COPO DESCARTÁVEL 80 ML (00044984) - 00166			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL DE SAO PAULO	PCT	3.750,0000	4,2900	16.087,50
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO MATEUS	PCT	3.750,0000	5,5800	20.925,00
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 7 REGIAO	PCT	3.750,0000	5,7000	21.375,00
			5,1900	19.462,50
Ítem	CORTADOR DE LEGUMES MEDIO (00045100) - 00146			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRU	UN	13,0000	129,0000	1.677,00
COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	UN	13,0000	131,0900	1.704,17
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO/ DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANASTACIO	UN	13,0000	142,6700	1.854,71
			134,2533	1.745,29
Ítem	CUMBUCA DE ISOPOR (00044987) - 00179			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAGUAI	PCT	20,0000	15,0000	300,00
MUNICIPIO DE ORATORIOS	PCT	20,0000	11,5000	230,00
MUNICIPIO DE IAPU	PCT	20,0000	12,7000	254,00
			13,0667	261,33
Ítem	CUMBUCA DE ISOPOR (00044987) - 00180			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAGUAI	PCT	5,0000	15,0000	75,00
MUNICIPIO DE ORATORIOS	PCT	5,0000	11,5000	57,50
MUNICIPIO DE IAPU	PCT	5,0000	12,7000	63,50
			13,0667	65,33
Ítem	CUMBUCA DE ISOPOR (00044987) - 00181			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAGUAI	PCT	5,0000	15,0000	75,00
MUNICIPIO DE ORATORIOS	PCT	5,0000	11,5000	57,50
MUNICIPIO DE IAPU	PCT	5,0000	12,7000	63,50
			13,0667	65,33
Ítem	DESCASCADOR DE LEGUMES (00036812) - 00057			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALEGRE	UN	30,0000	11,3000	339,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	UN	30,0000	7,4500	223,50
MUNICIPIO DE VALE DO ANARI	UN	30,0000	9,4500	283,50
			9,4000	282,00

Item	DESCASCADOR DE LEGUMES (00036812) - 00058			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALEGRE	UN	2,0000	11,3000	22,60
MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	UN	2,0000	7,4500	14,90
MUNICIPIO DE VALE DO ANARI	UN	2,0000	9,4500	18,90
			9,4000	18,80

Item	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO (00045083) - 00107			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE IBATIBA	UN	46,0000	26,4100	1.214,86
MUNICIPIO DE BELO VALE	UN	46,0000	22,9500	1.055,70
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE	UN	46,0000	24,0000	1.104,00
			24,4533	1.124,85

Item	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO (00045083) - 00108			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE IBATIBA	UN	20,0000	26,4100	528,20
MUNICIPIO DE BELO VALE	UN	20,0000	22,9500	459,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE	UN	20,0000	24,0000	480,00
			24,4533	489,07

Item	ESCORREDOR DE LOUÇA (00039093) - 00159			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	UN	15,0000	513,0000	7.695,00
COMANDO DE FRONTEIRA - ACRE E 4 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	UN	15,0000	540,0000	8.100,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	UN	15,0000	517,0000	7.755,00
			523,3333	7.850,00

Item	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MASSAS (00045112) - 00161			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	UN	20,0000	84,0000	1.680,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO	UN	20,0000	86,2500	1.725,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	UN	20,0000	86,2600	1.725,20
			85,5033	1.710,07

Item	ESCORREDOR LOUÇA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL (00045111) - 00160			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA	UN	5,0000	248,7500	1.243,75
MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO	UN	5,0000	279,9000	1.399,50
MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULIST	UN	5,0000	334,7400	1.673,70
			287,7967	1.438,98



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX (00045078) - 00061			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	UN	31,0000	13,0000	403,00
MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU	UN	31,0000	12,4800	386,88
MUNICIPIO DE TRABIJU	UN	31,0000	16,3200	505,92
			13,9333	431,93

Item	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX (00045078) - 00062			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	UN	2,0000	13,0000	26,00
MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU	UN	2,0000	12,4800	24,96
MUNICIPIO DE TRABIJU	UN	2,0000	16,3200	32,64
			13,9333	27,87

Item	ESPONJA MULTI USO (00039741) - 00162			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
RESTAURANTE CENTRAL DA UNVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	3.320,0000	0,9200	3.054,40
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BOTUCATU	UN	3.320,0000	0,8500	2.822,00
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARA	UN	3.320,0000	0,8000	2.656,00
			0,8567	2.844,13

Item	ESPONJA MULTI USO (00039741) - 00163			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
RESTAURANTE CENTRAL DA UNVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	200,0000	0,9200	184,00
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BOTUCATU	UN	200,0000	0,8500	170,00
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARA	UN	200,0000	0,8000	160,00
			0,8567	171,33

Item	ESPONJA MULTI USO (00039741) - 00164			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
RESTAURANTE CENTRAL DA UNVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	150,0000	0,9200	138,00
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BOTUCATU	UN	150,0000	0,8500	127,50
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARA	UN	150,0000	0,8000	120,00
			0,8567	128,50

Item	FACA DE SERRA P/ PÃO CABO PLASTICO (00035002) - 00063			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	UN	21,0000	6,8800	144,48
13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	UN	21,0000	9,4400	198,24
MUNICIPIO DE BALDIM	UN	21,0000	5,9000	123,90
			7,4067	155,54

Item	FACA DE SERRA P/ PÃO CABO PLASTICO (00035002) - 00064			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	UN	10,0000	6,8800	68,80



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	UN	10,0000	9,4400	94,40
MUNICIPIO DE BALDIM	UN	10,0000	5,9000	59,00
			7,4067	74,07

Item	FACA EM AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO P/ COZINHA N° 6 (00033547) - 00065			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
32 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	UN	61,0000	9,9500	606,95
RESTAURANTE CENTRAL DA UNVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	61,0000	9,1500	558,15
4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTI AEREA	UN	61,0000	11,0000	671,00
			10,0333	612,03

Item	FACA EM AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO P/ COZINHA N° 6 (00033547) - 00066			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
32 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	UN	10,0000	9,9500	99,50
RESTAURANTE CENTRAL DA UNVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	10,0000	9,1500	91,50
4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTI AEREA	UN	10,0000	11,0000	110,00
			10,0333	100,33

Item	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 COM NO MINIMO 0,4MM DE ESPESSURA (00036813) - 00067			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	UN	30,0000	51,0000	1.530,00
MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	UN	30,0000	61,1500	1.834,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS	UN	30,0000	47,0300	1.410,90
			53,0600	1.591,80

Item	FRIGIDEIRA ALUMINIO N° 30 COM NO MINIMO 0,4MM DE ESPESSURA (00036813) - 00068			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	UN	5,0000	51,0000	255,00
MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	UN	5,0000	61,1500	305,75
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS	UN	5,0000	47,0300	235,15
			53,0600	265,30

Item	FUNIL DE PLASTICO (00043658) - 00152			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	UN	20,0000	10,6100	212,20
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO- IFES - CAMPUS ALEGRE	UN	20,0000	13,2700	265,40
SEGUNDO CENTRO INT DEFESA AEREA E CONTROLE TRAFEGO AER	UN	20,0000	16,0000	320,00
			13,2933	265,87

Item	GARFO GRANDE PARA CARNE (00045092) - 00135			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PORTALEGRE	UN	10,0000	9,4000	94,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO/ IFES - CAMPUS ARACRUZ	UN	10,0000	10,2300	102,30
MUNICIPIO DE REALEZA	UN	10,0000	6,9900	69,90
			8,8733	88,73



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Ítem	GARFOS DE MESA ACO INOX (00017391) - 00059			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
COMANDO DA MARINHA	UN	60,0000	3,1900	191,40
9 BATERIA DE ARTILHARIA ANTI AEREA	UN	60,0000	3,0700	184,20
FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E INOVACAO DO ESPIRITO SANTO - FAPES	UN	60,0000	2,5700	154,20
			2,9433	176,60

Ítem	GARFOS DE MESA ACO INOX (00017391) - 00060			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
COMANDO DA MARINHA	UN	100,0000	3,1900	319,00
9 BATERIA DE ARTILHARIA ANTI AEREA	UN	100,0000	3,0700	307,00
FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E INOVACAO DO ESPIRITO SANTO - FAPES	UN	100,0000	2,5700	257,00
			2,9433	294,33

Ítem	GARRAFA TÉRMICA 2LTS (00033588) - 00072			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	56,0000	238,4400	13.352,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	UN	56,0000	162,6700	9.109,52
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 22 REGIAO	UN	56,0000	198,0000	11.088,00
			199,7033	11.183,39

Ítem	GARRAFA TÉRMICA 2LTS (00033588) - 00073			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	5,0000	238,4400	1.192,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	UN	5,0000	162,6700	813,35
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 22 REGIAO	UN	5,0000	198,0000	990,00
			199,7033	998,52

Ítem	GARRAFA TÉRMICA 2LTS (00033588) - 00074			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	10,0000	238,4400	2.384,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	UN	10,0000	162,6700	1.626,70
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 22 REGIAO	UN	10,0000	198,0000	1.980,00
			199,7033	1.997,03

Ítem	GARRAFA TÉRMICA 5 L (00019154) - 00075			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	55,0000	54,6800	3.007,40
MUNICIPIO DE BOTUCATU	UN	55,0000	42,8600	2.357,30
COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	UN	55,0000	45,1200	2.481,60
			47,5533	2.615,43

Ítem	GARRAFA TÉRMICA 5 L (00019154) - 00076			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	10,0000	54,6800	546,80



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE BOTUCATU	UN	10,0000	42,8600	428,60
COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA	UN	10,0000	45,1200	451,20
			47,5533	475,53

Item	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA (00032362) - 00077			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUCURIC	UN	11,0000	143,6400	1.580,04
CENTRO DE INSTRUCAO E ADESTRAMENTO DE BRASILIA	UN	11,0000	150,0000	1.650,00
MUNICIPIO DE PINHAIS	UN	11,0000	134,6000	1.480,60
			142,7467	1.570,21

Item	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (00032364) - 00069			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO	UN	176,0000	41,4300	7.291,68
SECRETRIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA/ PENIT. AEVP CRISTIANO D OLIVEIRA DE FLORIDA PAULISTA	UN	176,0000	43,2400	7.610,24
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DO PARA	UN	176,0000	48,2800	8.497,28
			44,3167	7.799,73

Item	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (00032364) - 00070			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO	UN	5,0000	41,4300	207,15
SECRETRIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA/ PENIT. AEVP CRISTIANO D OLIVEIRA DE FLORIDA PAULISTA	UN	5,0000	43,2400	216,20
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DO PARA	UN	5,0000	48,2800	241,40
			44,3167	221,58

Item	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (00032364) - 00071			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO	UN	50,0000	41,4300	2.071,50
SECRETRIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA/ PENIT. AEVP CRISTIANO D OLIVEIRA DE FLORIDA PAULISTA	UN	50,0000	43,2400	2.162,00
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DO PARA	UN	50,0000	48,2800	2.414,00
			44,3167	2.215,83

Item	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 04L (00045080) - 00081			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	UN	29,0000	18,2000	527,80
PEDRO CANARIO CAMARA MUNICIPAL	UN	29,0000	19,4900	565,21
MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU	UN	29,0000	17,3000	501,70
			18,3300	531,57

Item	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 04L (00045080) - 00082			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	UN	2,0000	18,2000	36,40
PEDRO CANARIO CAMARA MUNICIPAL	UN	2,0000	19,4900	38,98
MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU	UN	2,0000	17,3000	34,60



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

18,3300

36,66

Item	JARRA DE VIDRO CAPAC. DE 1,5 L (00037823) - 00078			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	UN	76,0000	23,0000	1.748,00
COMANDO DA MARINHA/ HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS	UN	76,0000	22,3900	1.701,64
FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO - FUNDACAO CAED	UN	76,0000	21,3000	1.618,80
			22,2300	1.689,48

Item	JARRA DE VIDRO CAPAC. DE 1,5 L (00037823) - 00079			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	UN	5,0000	23,0000	115,00
COMANDO DA MARINHA/ HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS	UN	5,0000	22,3900	111,95
FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO - FUNDACAO CAED	UN	5,0000	21,3000	106,50
			22,2300	111,15

Item	JARRA DE VIDRO CAPAC. DE 1,5 L (00037823) - 00080			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	UN	4,0000	23,0000	92,00
COMANDO DA MARINHA/ HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS	UN	4,0000	22,3900	89,56
FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO - FUNDACAO CAED	UN	4,0000	21,3000	85,20
			22,2300	88,92

Item	LIXEIRA COM TAMPA (00038500) - 00035			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	241,0000	44,9000	10.820,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIR	UN	241,0000	52,3000	12.604,30
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE	UN	241,0000	48,0000	11.568,00
			48,4000	11.664,40

Item	LIXEIRA COM TAMPA (00038500) - 00036			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	40,0000	44,9000	1.796,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIR	UN	40,0000	52,3000	2.092,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE	UN	40,0000	48,0000	1.920,00
			48,4000	1.936,00

Item	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100L (00045075) - 00039			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	UN	15,0000	209,0000	3.135,00
MUNICIPIO DE MIRAI	UN	15,0000	165,4400	2.481,60
MUNICIPIO DE LUPERCI	UN	15,0000	182,0000	2.730,00
			185,4800	2.782,20



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Ítem	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30L (00045073) - 00037			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SOLIDAO	UN	5,0000	49,9900	249,95
MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	UN	5,0000	41,0000	205,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARE	UN	5,0000	41,0000	205,00
			43,9967	219,98
Ítem	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50L (00045074) - 00038			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SARANDI	UN	10,0000	61,2000	612,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARE	UN	10,0000	69,9000	699,00
MUNICIPIO DE MIRAI	UN	10,0000	64,0500	640,50
			65,0500	650,50
Ítem	MANGUEIRA GÁS NORMATIZADA (00021499) - 00150			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	15,0000	30,0000	450,00
MUNICIPIO DE MERCE	UN	15,0000	29,8000	447,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO CENTRO SU CISRU	UN	15,0000	25,1500	377,25
			28,3167	424,75
Ítem	PANELA DE PRESSAO 7 LTS (00002065) - 00128			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	UN	50,0000	99,1400	4.957,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA/ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	UN	50,0000	95,1100	4.755,50
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	UN	50,0000	96,5900	4.829,50
			96,9467	4.847,33
Ítem	PANELA DE PRESSAO 7 LTS (00002065) - 00129			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	UN	5,0000	99,1400	495,70
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA/ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	UN	5,0000	95,1100	475,55
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	UN	5,0000	96,5900	482,95
			96,9467	484,73
Ítem	PEGADOR DE MACARRÃO (00032835) - 00148			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALEGRE	UN	15,0000	13,7000	205,50
MUNICIPIO DE AJURICABA	UN	15,0000	16,1600	242,40
MUNICIPIO DE PARAPUA	UN	15,0000	14,9000	223,50
			14,9200	223,80
Ítem	PENEIRA DE PLASTICO 18CM (00045101) - 00147			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA	UN	13,0000	10,4200	135,46
MUNICIPIO DE AMPARO DE SAO FRANCISCO	UN	13,0000	10,3500	134,55
MUNICIPIO DE MURIBECA	UN	13,0000	10,5000	136,50
			10,4233	135,50

Item	PILHA MEDIA ALCALINAS (00017412) - 00083			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	PAC	85,0000	12,0000	1.020,00
9 BATERIA DE ARTILHARIA ANTI AEREA	PAC	85,0000	9,0100	765,85
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA	PAC	85,0000	9,7700	830,45
			10,2600	872,10

Item	PILHA MEDIA ALCALINAS (00017412) - 00084			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	PAC	100,0000	12,0000	1.200,00
9 BATERIA DE ARTILHARIA ANTI AEREA	PAC	100,0000	9,0100	901,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA	PAC	100,0000	9,7700	977,00
			10,2600	1.026,00

Item	PILHA PALITO ALCALINA C/2 (00035011) - 00085			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	PAC	378,0000	5,6400	2.131,92
FUNDACAO CASA-SP - SEDE	PAC	378,0000	6,4500	2.438,10
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	PAC	378,0000	6,5000	2.457,00
			6,1967	2.342,34

Item	PILHA PALITO ALCALINA C/2 (00035011) - 00086			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	PAC	30,0000	5,6400	169,20
FUNDACAO CASA-SP - SEDE	PAC	30,0000	6,4500	193,50
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	PAC	30,0000	6,5000	195,00
			6,1967	185,90

Item	PILHA PALITO ALCALINA C/2 (00035011) - 00087			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	PAC	200,0000	5,6400	1.128,00
FUNDACAO CASA-SP - SEDE	PAC	200,0000	6,4500	1.290,00
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	PAC	200,0000	6,5000	1.300,00
			6,1967	1.239,33

Item	PILHA PEQUENA C/2 (00039409) - 00088			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	PCT	355,0000	4,2900	1.522,95
5ªBrigada de Infantaria Blindada	PCT	355,0000	4,9000	1.739,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SAO PAULO	PCT	355,0000	5,5000	1.952,50
			4,8967	1.738,32



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	PILHA PEQUENA C/2 (00039409) - 00089			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	PCT	30,0000	4,2900	128,70
5ªBrigada de Infantaria Blindada	PCT	30,0000	4,9000	147,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SAO PAULO	PCT	30,0000	5,5000	165,00
			4,8967	146,90

Item	PILHA PEQUENA C/2 (00039409) - 00090			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	PCT	250,0000	4,2900	1.072,50
5ªBrigada de Infantaria Blindada	PCT	250,0000	4,9000	1.225,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SAO PAULO	PCT	250,0000	5,5000	1.375,00
			4,8967	1.224,17

Item	PLASTICO TRANSPARENTE (00011948) - 00185			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	UN	5,0000	8,2000	41,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRI	UN	5,0000	7,5500	37,75
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	UN	5,0000	8,8000	44,00
			8,1833	40,92

Item	PLÁSTICO TRANSPARENTE (00026965) - 00132			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	UN	18,0000	8,2000	147,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRI	UN	18,0000	7,5500	135,90
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	UN	18,0000	8,8000	158,40
			8,1833	147,30

Item	PLÁSTICO TRANSPARENTE (00026965) - 00133			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	UN	40,0000	8,2000	328,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRI	UN	40,0000	7,5500	302,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	UN	40,0000	8,8000	352,00
			8,1833	327,33

Item	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 200 ML (00045085) - 00111			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS	UN	20,0000	50,6800	1.013,60
ESCOLA DE SERVICO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO	UN	20,0000	53,0000	1.060,00
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	UN	20,0000	56,0000	1.120,00
			53,2267	1.064,53

Item	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 200 ML (00045085) - 00112			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS	UN	20,0000	50,6800	1.013,60



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

ESCOLA DE SERVICO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO	UN	20,0000	53,0000	1.060,00
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	UN	20,0000	56,0000	1.120,00
			53,2267	1.064,53

Item	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 50 ML (00045084) - 00109			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	20,0000	28,7800	575,60
MUNICIPIO DE SAO GABRIEL	UN	20,0000	34,2000	684,00
MUNICIPIO DE CRUZ	UN	20,0000	26,0000	520,00
			29,6600	593,20

Item	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 50 ML (00045084) - 00110			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	20,0000	28,7800	575,60
MUNICIPIO DE SAO GABRIEL	UN	20,0000	34,2000	684,00
MUNICIPIO DE CRUZ	UN	20,0000	26,0000	520,00
			29,6600	593,20

Item	POTE PARA ALIMENTOS 5 L (00038097) - 00094			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	227,0000	15,2600	3.464,02
MUNICIPIO DE MARAU	UN	227,0000	11,0000	2.497,00
MUNICIPIO DE PEDRO GOME	UN	227,0000	14,4100	3.271,07
			13,5567	3.077,36

Item	POTE PARA ALIMENTOS 5 L (00038097) - 00095			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	20,0000	15,2600	305,20
MUNICIPIO DE MARAU	UN	20,0000	11,0000	220,00
MUNICIPIO DE PEDRO GOME	UN	20,0000	14,4100	288,20
			13,5567	271,13

Item	POTE PARA ALIMENTOS 5 L (00038097) - 00096			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	20,0000	15,2600	305,20
MUNICIPIO DE MARAU	UN	20,0000	11,0000	220,00
MUNICIPIO DE PEDRO GOME	UN	20,0000	14,4100	288,20
			13,5567	271,13

Item	POTE PARA ALIMENTOS 8L (00045082) - 00097			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMB	UN	219,0000	15,3900	3.370,41
MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS	UN	219,0000	18,0000	3.942,00
MUNICIPIO DE GUAIBUA	UN	219,0000	17,0100	3.725,19
			16,8000	3.679,20



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	POTE PARA ALIMENTOS 8L (00045082) - 00098			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMB	UN	15,0000	15,3900	230,85
MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS	UN	15,0000	18,0000	270,00
MUNICIPIO DE GUAIBUA	UN	15,0000	17,0100	255,15
			16,8000	252,00

Item	POTE PARA ALIMENTOS 8L (00045082) - 00099			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMB	UN	20,0000	15,3900	307,80
MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS	UN	20,0000	18,0000	360,00
MUNICIPIO DE GUAIBUA	UN	20,0000	17,0100	340,20
			16,8000	336,00

Item	POTE PLÁSTICO 2LT (00032836) - 00091			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	120,0000	5,8000	696,00
MUNICIPIO DE MARAU	UN	120,0000	3,9900	478,80
MUNICIPIO DE GUAIRACA	UN	120,0000	6,0000	720,00
			5,2633	631,60

Item	POTE PLÁSTICO 2LT (00032836) - 00092			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	10,0000	5,8000	58,00
MUNICIPIO DE MARAU	UN	10,0000	3,9900	39,90
MUNICIPIO DE GUAIRACA	UN	10,0000	6,0000	60,00
			5,2633	52,63

Item	POTE PLÁSTICO 2LT (00032836) - 00093			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	15,0000	5,8000	87,00
MUNICIPIO DE MARAU	UN	15,0000	3,9900	59,85
MUNICIPIO DE GUAIRACA	UN	15,0000	6,0000	90,00
			5,2633	78,95

Item	PRATO DE VIDRO 22 CM (00045091) - 00130			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUCURIC	UN	500,0000	6,5000	3.250,00
MUNICIPIO DE TARUMA	UN	500,0000	5,8800	2.940,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO	UN	500,0000	6,4000	3.200,00
			6,2600	3.130,00

Item	PRATO DE VIDRO 22 CM (00045091) - 00131			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUCURIC	UN	100,0000	6,5000	650,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE TARUMA	UN	100,0000	5,8800	588,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO	UN	100,0000	6,4000	640,00
			6,2600	626,00

Item	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR REFEIÇÃO 23CM PCT C/ 25 (00036817) - 00170			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE DE IUNA	PCT	230,0000	11,5400	2.654,20
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	PCT	230,0000	10,0000	2.300,00
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA	PCT	230,0000	9,9000	2.277,00
			10,4800	2.410,40

Item	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR REFEIÇÃO 23CM PCT C/ 25 (00036817) - 00171			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE DE IUNA	PCT	50,0000	11,5400	577,00
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	PCT	50,0000	10,0000	500,00
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA	PCT	50,0000	9,9000	495,00
			10,4800	524,00

Item	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR REFEIÇÃO 23CM PCT C/ 25 (00036817) - 00172			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE DE IUNA	PCT	50,0000	11,5400	577,00
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	PCT	50,0000	10,0000	500,00
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA	PCT	50,0000	9,9000	495,00
			10,4800	524,00

Item	PREGADOR DE ROUPA (00000501) - 00100			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	PAC	202,0000	2,2300	450,46
MUNICIPIO DE PETROLINA	PAC	202,0000	2,6900	543,38
MUNICIPIO DE AIMORES	PAC	202,0000	2,2900	462,58
			2,4033	485,47

Item	PREGADOR DE ROUPA (00000501) - 00101			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	PAC	5,0000	2,2300	11,15
MUNICIPIO DE PETROLINA	PAC	5,0000	2,6900	13,45
MUNICIPIO DE AIMORES	PAC	5,0000	2,2900	11,45
			2,4033	12,02

Item	PREGADOR DE ROUPA (00000501) - 00102			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	PAC	10,0000	2,2300	22,30
MUNICIPIO DE PETROLINA	PAC	10,0000	2,6900	26,90
MUNICIPIO DE AIMORES	PAC	10,0000	2,2900	22,90
			2,4033	24,03



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	RALADOR EM INOX (00038701) - 00103			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE	UN	30,0000	16,5800	497,40
MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU	UN	30,0000	22,8900	686,70
MUNICIPIO DE VIRADOURO	UN	30,0000	17,5200	525,60
			18,9967	569,90

Item	RALADOR EM INOX (00038701) - 00104			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE	UN	2,0000	16,5800	33,16
MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU	UN	2,0000	22,8900	45,78
MUNICIPIO DE VIRADOURO	UN	2,0000	17,5200	35,04
			18,9967	37,99

Item	RELÓGIO DE PAREDE (00035997) - 00105			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	UN	113,0000	31,0000	3.503,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO/ IFES - CAMPUS VILA VELHA	UN	113,0000	37,0000	4.181,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UN	113,0000	37,2000	4.203,60
			35,0667	3.962,53

Item	RELÓGIO DE PAREDE (00035997) - 00106			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	UN	15,0000	31,0000	465,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO/ IFES - CAMPUS VILA VELHA	UN	15,0000	37,0000	555,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UN	15,0000	37,2000	558,00
			35,0667	526,00

Item	SACO PALSTICO PARA HAMBURGER (00045114) - 00182			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	PCT	365,0000	14,9000	5.438,50
FUNDACAO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP	PCT	365,0000	10,8900	3.974,85
MUNICIPIO DE SALINAS	PCT	365,0000	18,0000	6.570,00
			14,5967	5.327,78

Item	SACO PALSTICO PARA HAMBURGER (00045114) - 00183			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	PCT	10,0000	14,9000	149,00
FUNDACAO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP	PCT	10,0000	10,8900	108,90
MUNICIPIO DE SALINAS	PCT	10,0000	18,0000	180,00
			14,5967	145,97

Item	SACO PALSTICO PARA HAMBURGER (00045114) - 00184			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	PCT	70,0000	14,9000	1.043,00
FUNDACAO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP	PCT	70,0000	10,8900	762,30
MUNICIPIO DE SALINAS	PCT	70,0000	18,0000	1.260,00
			14,5967	1.021,77

Item	SACOLA PLASTICA PICOTADA 35X50 (00045113) - 00174			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	RL	50,0000	30,1000	1.505,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	RL	50,0000	31,6000	1.580,00
MUNICIPIO DE JATAUBA	RL	50,0000	30,9700	1.548,50
			30,8900	1.544,50

Item	SACOLA PLASTICA PICOTADA 35X50 (00045113) - 00175			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	RL	250,0000	30,1000	7.525,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	RL	250,0000	31,6000	7.900,00
MUNICIPIO DE JATAUBA	RL	250,0000	30,9700	7.742,50
			30,8900	7.722,50

Item	SACOLA PLASTICA PICOTADA 35X50 (00045113) - 00173			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	RL	211,0000	30,1000	6.351,10
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	RL	211,0000	31,6000	6.667,60
MUNICIPIO DE JATAUBA	RL	211,0000	30,9700	6.534,67
			30,8900	6.517,79

Item	SACOLINHA DE PIPOCA (00044988) - 00176			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	PCT	75,0000	18,0000	1.350,00
MUNICIPIO DE GUANAMBI	PCT	75,0000	16,0000	1.200,00
MUNICIPIO DE CRUCILANDIA	PCT	75,0000	19,0500	1.428,75
			17,6833	1.326,25

Item	SACOLINHA DE PIPOCA (00044988) - 00177			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	PCT	5,0000	18,0000	90,00
MUNICIPIO DE GUANAMBI	PCT	5,0000	16,0000	80,00
MUNICIPIO DE CRUCILANDIA	PCT	5,0000	19,0500	95,25
			17,6833	88,42

Item	SACOLINHA DE PIPOCA (00044988) - 00178			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	PCT	5,0000	18,0000	90,00
MUNICIPIO DE GUANAMBI	PCT	5,0000	16,0000	80,00
MUNICIPIO DE CRUCILANDIA	PCT	5,0000	19,0500	95,25
			17,6833	88,42



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	TABUA DE PLASTICO P/ CARNE (00017003) - 00117			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	UN	310,0000	47,9100	14.852,10
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE	UN	310,0000	54,9900	17.046,90
MUNICIPIO DE RUBIM	UN	310,0000	61,4800	19.058,80
			54,7933	16.985,93

Item	TABUA DE PLASTICO P/ CARNE (00017003) - 00118			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	UN	20,0000	47,9100	958,20
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE	UN	20,0000	54,9900	1.099,80
MUNICIPIO DE RUBIM	UN	20,0000	61,4800	1.229,60
			54,7933	1.095,87

Item	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº02 (00045086) - 00113			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	10,0000	35,0000	350,00
MUNICIPIO DE NACIP RAYDAN	UN	10,0000	22,0000	220,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA	UN	10,0000	30,0000	300,00
			29,0000	290,00

Item	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº02 (00045086) - 00114			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	15,0000	35,0000	525,00
MUNICIPIO DE NACIP RAYDAN	UN	15,0000	22,0000	330,00
MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA	UN	15,0000	30,0000	450,00
			29,0000	435,00

Item	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº4 (00045087) - 00115			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	UN	40,0000	44,4500	1.778,00
ESTADO DO CEARA	UN	40,0000	41,3400	1.653,60
MUNICIPIO DE BRASILIA DE MINAS	UN	40,0000	45,2800	1.811,20
			43,6900	1.747,60

Item	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº4 (00045087) - 00116			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	UN	10,0000	44,4500	444,50
ESTADO DO CEARA	UN	10,0000	41,3400	413,40
MUNICIPIO DE BRASILIA DE MINAS	UN	10,0000	45,2800	452,80
			43,6900	436,90

Item	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (00045096) - 00142			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PALHOÇA	UN	15,0000	109,9900	1.649,85



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	15,0000	119,0000	1.785,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA	UN	15,0000	100,0000	1.500,00
			109,6633	1.644,95

Item	TOALHA DE MESA (00003490) - 00119			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE JAGUARIUNA	UN	25,0000	93,9200	2.348,00
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI	UN	25,0000	90,0000	2.250,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO- IFES - CAMPUS LINHARES	UN	25,0000	95,0200	2.375,50
			92,9800	2.324,50

Item	TOALHA DE MESA (00003490) - 00120			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE JAGUARIUNA	UN	5,0000	93,9200	469,60
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI	UN	5,0000	90,0000	450,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO- IFES - CAMPUS LINHARES	UN	5,0000	95,0200	475,10
			92,9800	464,90

Item	TOALHA DE PRATO (00045124) - 00121			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	20,0000	6,4500	129,00
DOMINGOS MARTINS CAMARA MUNICIPAL	UN	20,0000	6,2500	125,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTE	UN	20,0000	5,9000	118,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SA GABRIEL DA PALHA - ES	UN	20,0000	7,8600	157,20
			6,6150	132,30

Item	TOALHA DE PRATO (00045124) - 00122			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	30,0000	6,4500	193,50
DOMINGOS MARTINS CAMARA MUNICIPAL	UN	30,0000	6,2500	187,50
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTE	UN	30,0000	5,9000	177,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SA GABRIEL DA PALHA - ES	UN	30,0000	7,8600	235,80
			6,6150	198,45

Item	TOALHA DE PRATO (00045124) - 00123			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	50,0000	6,4500	322,50
DOMINGOS MARTINS CAMARA MUNICIPAL	UN	50,0000	6,2500	312,50
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTE	UN	50,0000	5,9000	295,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SA GABRIEL DA PALHA - ES	UN	50,0000	7,8600	393,00
			6,6150	330,75



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	TRAVESSA DE VIDRO (00032839) - 00134			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
COMANDO DA MARINHA Corveta-Caboclo - CVCABOCLO	UN	5,0000	44,9700	224,85
COMANDO DA OITAVA BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	UN	5,0000	44,8900	224,45
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO	UN	5,0000	47,1000	235,50
			45,6533	228,27

Item	VARAL DE CHAO COM ABAS (00045104) - 00151			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITARANA	UN	5,0000	125,4900	627,45
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA	UN	5,0000	137,2000	686,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA	UN	5,0000	112,2000	561,00
			124,9633	624,82

Item	VARAL DE ROUPA (00045089) - 00124			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	101,0000	3,3200	335,32
MUNICIPIO DE CARATINGA	UN	101,0000	4,4900	453,49
MUNICIPIO DE FLORANIA	UN	101,0000	4,7000	474,70
			4,1700	421,17

Item	VARAL DE ROUPA (00045089) - 00125			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	10,0000	3,3200	33,20
MUNICIPIO DE CARATINGA	UN	10,0000	4,4900	44,90
MUNICIPIO DE FLORANIA	UN	10,0000	4,7000	47,00
			4,1700	41,70

Item	VARAL DE ROUPA (00045089) - 00126			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	10,0000	3,3200	33,20
MUNICIPIO DE CARATINGA	UN	10,0000	4,4900	44,90
MUNICIPIO DE FLORANIA	UN	10,0000	4,7000	47,00
			4,1700	41,70

Item	XICARA DE LOUÇA (00045090) - 00127			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UN	10,0000	11,8000	118,00
32 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	UN	10,0000	12,5000	125,00
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS/Superintendência Regional de Administração do MGI-GO	UN	10,0000	11,0800	110,80
			11,7933	117,93



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	BACIA PLÁSTICA 5L Bacia plástica com capacidade para 05 litros, em plástico atóxico, formato redonda.	UND	166	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	R\$ 3,85	3	NÃO	1,13	R\$ 5,01	22,48%											MÉDIA	R\$ 5,01	R\$ 832,21
				MUNICÍPIO DE TIROS/MG	R\$ 6,10																		
				MUNICIPIO DE RIO BANANAL	R\$ 5,09																		
2	BACIA PLÁSTICA 10L Bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico atóxico, formato redonda.	UND	166	MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE	R\$ 5,25	3	NÃO	0,89	R\$ 6,24	14,25%											MÉDIA	R\$ 6,24	R\$ 1.035,84
				27.174.101/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEGRE	R\$ 6,50																		
				MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO	R\$ 6,97																		
3	BACIA PLÁSTICA 20L Bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico atóxico, formato redondo.	UND	171	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA	R\$ 30,00	3	NÃO	3,52	R\$ 33,98	10,35%											MÉDIA	R\$ 33,98	R\$ 5.810,58
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	R\$ 36,67																		
				27.165.687/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	R\$ 35,27																		
4	BALDE DE PLÁSTICO 10 L Material de plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 litros, características	UND	295	MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	R\$ 7,64	3	NÃO	0,15	R\$ 7,81	1,87%											MÉDIA	R\$ 7,81	R\$ 2.302,97
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio do rio de janeiro	R\$ 7,87																		
				17.231.564/0011-00 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS	R\$ 7,91																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
	adicionais reforço fundo e borda.																						
5	BALDE DE PLÁSTICO 20L Material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 litros, características adicionais reforço fundo e borda.	UND	339	27.142.694/0001-58 - MUNICIPIO DE ANCHIETA	R\$ 20,58	3	NÃO	1,72	R\$ 18,70	9,20%											MÉDIA	R\$ 18,70	R\$ 6.338,17
				25.944.455/0001-96 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	R\$ 17,21																		
				87.612.800/0001-41 - MUNICIPIO DE TRÊS DE MAIO	R\$ 18,30																		
6	BANDEJA INOX Formato retangular, sem alça, medindo no mínimo 40 x 30 cm.	UND	75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Centro de Ciências Agrárias da UFES	R\$ 26,50	3	NÃO	4,28	R\$ 30,28	14,15%											MÉDIA	R\$ 30,28	R\$ 2.270,75
				08.439.549/0001-99 - MUNICIPIO DE CRAIBAS	R\$ 29,40																		
				Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL	R\$ 34,93																		
7	CAÇAROLA DE ALUMINIO 20 L Material em alumínio, com alça e tampa, capacidade 20 litros, altura 38 cm, espessura 5 mm.	UND	40	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SAO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. NOVA INDEPENDENCIA 96.291.141/0001-80	R\$ 128,43	3	NÃO	16,36	R\$ 123,31	13,27%											MÉDIA	R\$ 123,31	R\$ 4.932,40
				10.106.227/0001-70 - Prefeitura Municipal de Pedra	R\$ 136,50																		
				98.671.597/0001-09 - PM DE VERANÓPOLIS	R\$ 105,00																		
				MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	R\$ 334,13																		
				75.771.477/0001-70 - Prefeitura do Município de Londrina	R\$ 242,00																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
8	CAIXA TÉRMICA 45 L Material em polietileno plástico, para transporte de alimentos refrigerados, com tampa e alça, capacidade de 45 litros.	UND	41	18.299.446/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	R\$ 240,00	3	NÃO	53,78	R\$ 272,04	19,77%											MÉDIA	R\$ 272,04	R\$ 11.153,78
9	CAIXA TÉRMICA 80L Caixa térmica para transporte de alimentos e bebidas, função quente e frio; de polietileno; com isolamento de poliuretano expandido, com capacidade mínima de 80 litros, densidade: 35kg/m3, com alça dupla, tampa articulada/trinco embutido.	UND	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU PMI BA	R\$ 329,32	3	NÃO	12,91	R\$ 339,92	3,80%											MÉDIA	R\$ 339,92	R\$ 5.098,75
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução e Adestramento de Brasília	R\$ 354,30																		
				15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	R\$ 336,13																		
10	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 05 L Caldeirão em alumínio polido, com tampa, alças bilaterais em alumínio polido e espessura de no mínimo 33 mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio, vigente na data do edital.	UND	30	MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS	R\$ 64,13	3	NÃO	5,04	R\$ 64,02	7,87%											MÉDIA	R\$ 64,02	R\$ 1.920,50
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	R\$ 69,00																		
				MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE	R\$ 58,92																		
11	CANECO DE ALUMÍNIO 4 L Com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio.	UND	95	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPus Alegre	R\$ 35,10	3	NÃO	2,61	R\$ 35,11	7,43%											MÉDIA	R\$ 35,11	R\$ 3.335,13
				MUNICÍPIO DE SARZEDO	R\$ 32,50																		
				Câmara Municipal de Turmalina	R\$ 37,72																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
12	CANECO DE ALUMINIO 2 L Com alça baquelíte e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio.	UND		27167428000180-001 - Prefeitura Municipal de Nova Venécia	R\$ 20,39	3	NÃO	1,81	R\$ 19,06	9,50%											MÉDIA	R\$ 19,06	R\$ 0,00
				75.743.567/0001-57 - MUNICIPIO DE ABATIA	R\$ 19,80																		
				87.613.204/0001-86 - MUNICIPIO DE RODEIO BONITO	R\$ 17,00																		
13	CESTO PARA LIXO TELADO 10L Material plástico, cesto de lixo telado, sem tampa, bordas reforçadas, cor preta, capacidade de 10 litros.	UND	132	18.659.334/0001-37 - Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	R\$ 12,45	3	NÃO	1,01	R\$ 11,31	8,97%											MÉDIA	R\$ 11,31	R\$ 1.493,36
				27.853.677/0001-29 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS MONTES	R\$ 10,99																		
				Fundo Municipal de Educação de Divino de São Lourenço	R\$ 10,50																		
14	CESTO DE LIXO 100L Material plástico, com tampa, sem furos, formato cilíndrico, cor preta, capacidade de 100 litros.	UND	188	INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES 27.316.918/0001-09	R\$ 93,00	3	NÃO	7,22	R\$ 87,03	8,30%											MÉDIA	R\$ 87,03	R\$ 16.361,64
				SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 89,09																		
				00.394.502/0126-65 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estado :Maior da Armada Escola de Guerra Naval	R\$ 79,00																		
				TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE- 13.166.970/0001-03	R\$ 48,00																		
				05.191.333/0001-69 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Mir	R\$ 52,30																		
				27.165.570/0001-98 - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	R\$ 44,90																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
15	LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL material PLÁSTICO – CAP. entre 13 e 15 Lts –, acionamento da tampa a pedal. Medidas mínima: 24 de diametro e 30 de altura. Cor BRANCA	UND	281,00			3	NÃO	3,72	R\$ 48,40	7,68%											MÉDIA	R\$ 48,40	R\$ 13.600,40
16	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL Capacidade de 30 litros, material plástico de polipropileno, cor preta ou branca.	UND	5	MUNICIPIO DE SOLIDAO 10.348.050/0001-18	R\$ 49,99	3	NÃO	5,19	R\$ 44,00	11,80%											MÉDIA	R\$ 44,00	R\$ 219,98
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO 01.619.151/0001-95	R\$ 41,00																		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARE 14.088.281/0001-90	R\$ 41,00																		
17	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL Capacidade de 50 litros, material plástico polipropileno, cor preta ou branca.	UND	10	17.966.201/0001-40 - MUNICIPIO DE MIRAI	R\$ 64,05	3	NÃO	4,44	R\$ 65,05	6,82%											MÉDIA	R\$ 65,05	R\$ 650,50
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARE	R\$ 69,90																		
				97.320.030/0001-17 - PM DE SARANDI	R\$ 61,20																		
18	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL Capacidade de 100 litros, material plástico de polipropileno, cor preta ou branca.	UND		17.966.201/0001-40 - MUNICIPIO DE MIRAI	R\$ 165,44	3	NÃO	21,99	R\$ 185,48	11,85%											MÉDIA	R\$ 185,48	R\$ 0,00
				31.723.570/0001-33 - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	R\$ 209,00																		
				44.518.397/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	R\$ 182,00																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
23	COLHER INDUSTRIAL (ARROZ) Material corpo altileno, material cabo aço inoxidável, aplicação preparo industrial de alimentos, comprimento 80cm	UND	36	07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	R\$ 102,76	3	NÃO	14,53	R\$ 95,20	15,26%											MÉDIA	R\$ 95,20	R\$ 3.427,32
				21.744.847/0001-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria	R\$ 104,40																		
				Geral do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GERAL DO EXÉRCITO																			
				08.865.636/0001-08 - Prefeitura Municipal de Aroeiras	R\$ 78,45																		
24	COLHER DE PAU Material madeira, tamanho grande, medindo no mínimo 45cm.	UND	5	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 16,26	3	NÃO	2,68	R\$ 18,64	14,39%											MÉDIA	R\$ 18,64	R\$ 93,22
				Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de São José do Egito	R\$ 21,55																		
				Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 18,12																		
25	CONCHA INOX TAMANHO MÉDIO Nº 08 Material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura corpo aproximadamente 2, comprimento cabo aproximadamente 30.	UND	41	18.133.306/0001-81 - MUNICIPIO DE ERVALIA	R\$ 18,00	3	NÃO	1,47	R\$ 18,24	8,06%											MÉDIA	R\$ 18,24	R\$ 747,70
				MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	R\$ 19,81																		
				18.013.326/0001-19 - Prefeitura Municipal de Porteirinha	R\$ 16,90																		
26	COPO DE VIDRO AMERICADO Capacidade de 200 ML, cor incolor, tipo uso	UND	1450	MUNICIPIO DE NOVA VENECIA 27167428000180	R\$ 1,11	3	NÃO	0,15	R\$ 1,22	12,45%											MÉDIA	R\$ 1,22	R\$ 1.764,17
				MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA 01313113000100-	R\$ 1,15																		
				25.086.612/0001-70 - MUNICIPIO DE GOIANORTE	R\$ 1,39																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
	água/suco/refrigerante.																						
27	DESCASCADOR DE LEGUMES Lâminas em aço inox, cabo revestido em silicone, medidas mínimas 15x6,5x3cm.	UND	32	18.137.927/0001-33 - MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	R\$ 7,45	3	NÃO	1,93	R\$ 9,40	20,48%											MÉDIA	R\$ 9,40	R\$ 300,80
				MUNICIPIO DE VALE DO ANARI	R\$ 9,45																		
				27.174.101/0001-35 - Prefeitura Municipal de Alegre	R\$ 11,30																		
28	GARFOS DE MESA 20 CM Material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido.	UND	160	COMANDO DA MARINHA 00.394.502/0001-44	R\$ 3,19	3	NÃO	0,33	R\$ 2,94	11,17%											MÉDIA	R\$ 2,94	R\$ 470,93
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	R\$ 3,07																		
				FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E INOVACAO DO ESPIRITO SANTO - FAPES / 927664 - EES-FUND. AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ES	R\$ 2,57																		
29	ESCUMADEIRA, FABRICADA TOLTALMENTE EM AÇO INOX (AISI 304) Modelo monobloco, ou seja, em única peça, sem emendas. Dimensões aproximadas: comprimento de 33 cm, diâmetro de 10 cm e espessura 2,5 mm.	UND	33	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO 95719472000105	R\$ 13,00	3	NÃO	2,08	R\$ 13,93	14,95%											MÉDIA	R\$ 13,93	R\$ 459,80
				MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU / 27165737000110-001	R\$ 12,48																		
				MUNICIPIO DE TRABIJU	R\$ 16,32																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
30	FACA DE SERRAR PÃO Material em inox, cabo plástico, tamanho grande, medindo aproximadamente 30cm.	UND	31	09.567.335/0001-60 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ªDivisão de Exército 11ªBrigada de Infantaria Blindada 13 Regimento de Cavalaria Mecanizado	R\$ 9,44	3	NÃO	1,83	R\$ 7,41	24,68%											MÉDIA	R\$ 7,41	R\$ 229,61
				MUNICIPIO DE RIO BANANAL	R\$ 6,88																		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM	R\$ 5,90																		
31	FACA EM AÇO INOX com cabo plástico polipropileno para cozinha n°6.	UND	71	09.565.807/0001-46 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ªDivisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	R\$ 9,95	3	NÃO	0,93	R\$ 10,03	9,25%											MÉDIA	R\$ 10,03	R\$ 712,37
				Universidade Federal do Espírito Santo Restaurante Central da Universidade Federal do Espírito Santo	R\$ 9,15																		
				09.622.067/0001-32 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 4ºgrupo de Artilharia Antiaérea	R\$ 11,00																		
32	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO Nº 30 Tipo funda, cabo baquelite, revestimento antiaderente, com no mínimo 0,4 mm de espessura	UND	35	MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	R\$ 61,15	3	NÃO	7,28	R\$ 53,06	13,72%											MÉDIA	R\$ 53,06	R\$ 1.857,10
				MUNICIPIO DE RIO BANANAL	R\$ 51,00																		
				Prefeitura Municipal de São José de Piranhas	R\$ 47,03																		
				ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT: A EVP CRISTIANO DE OLIVEIRA: F. PAUL	R\$ 43,24																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
33	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L Garrafa térmica, modelo pressão, com ampola de vidro, com alça e tampa, corpo revestido em plástico, contra impacto, capacidade 1 litro, cor preta.	UND	231	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal Tribunal Regional Federal da 2ª Região Justiça Federal de 1ª Instância - ES	R\$ 41,43	3	NÃO	3,55	R\$ 44,32	8,01%											MÉDIA	R\$ 44,32	R\$ 10.237,15
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Promoção Social Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves 14.662.886/0001-43	R\$ 48,28																		
34	GARRAFA TÉRMICA 2L Material de aço inox, capacidade de 2 litros, tampa tipo pressão, ampola inquebrável.	UND	71	27.165.687/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	R\$ 238,44	3	NÃO	37,91	R\$ 199,70	18,99%											MÉDIA	R\$ 199,70	R\$ 14.178,94
				CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ES	R\$ 198,00																		
				31.796.584/0001-87 - Prefeitura Municipal de Água Branca	R\$ 162,67																		
35	GARRAFA TÉRMICA 5L Material plástico, alça ergonômica, sem torneira, com tampa rosqueável, capacidade de 5 litros.	UND	65	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO DE REGIONAL CUIABÁ	R\$ 45,12	3	NÃO	6,27	R\$ 47,55	13,19%											MÉDIA	R\$ 47,55	R\$ 3.090,97
				46.634.101/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	R\$ 42,86																		
				27.165.687/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	R\$ 54,68																		
36	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA EXTERNA EM PLÁSTICO 09 A 12L Botijão térmico com tripé retrátil, com alça embutida, tampa rosçável, cor	UND	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	R\$ 134,60	3	NÃO	7,74	R\$ 142,75	5,42%											MÉDIA	R\$ 142,75	R\$ 1.570,21
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução e Adestramento de Brasília	R\$ 150,00																		
				27.174.069/0001-98 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI	R\$ 143,64																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
	azul ou vermelha.																						
37	JARRA DE VIDRO 1,5L Modelo sem tampa, com alça, cor transparente, aplicação água/suco, capacidade de 1,5 litros.	UND	85	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval Marcilio Dias	R\$ 22,39	3	NÃO	0,86	R\$ 22,23	3,87%											MÉDIA	R\$ 22,23	R\$ 1.889,55
				00.671.513/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo	R\$ 23,00																		
				24.014.569/0001-74 - FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 21,30																		
38	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 04L Jarra em plástico livre de bpa, capacidade para 4 litros, polipropileno (pp), com alça lateral, tampa com pegador e graduação.	UND	31	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	R\$ 18,20	3	NÃO	1,10	R\$ 18,33	6,01%											MÉDIA	R\$ 18,33	R\$ 568,23
				PEDRO CANARIO CAMARA MUNICIPAL	R\$ 19,49																		
				01.612.911/0001-32 - Município de Reserva	R\$ 17,30																		
39	PILHA MÉDIA ALCALINA C Tensão nominal 1,5 V, não recarregável, modelo C, pacote com 02 unidades.	UND	185,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	R\$ 9,77	3	NÃO	1,55	R\$ 10,26	15,15%											MÉDIA	R\$ 10,26	R\$ 1.898,10
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	R\$ 9,01																		
				32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo	R\$ 12,00																		
				FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO	R\$ 6,45																		
				Conselho Federal de Medicina	R\$ 6,50																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
40	PILHA PALITO ALCALINA AAA Tensão nominal 1,5 V, não recarregável, pacote com 02 unidades.	PCT	608	27.165.687/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	R\$ 5,64	3	NÃO	0,48	R\$ 6,20	7,79%											MÉDIA	R\$ 6,20	R\$ 3.767,57
41	PILHA PEQUENA ALCALINA AA Tensão nominal 1,5 V, não recarregável, pacote com 02 unidades.	PCT	635	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada	R\$ 4,90	3	NÃO	0,61	R\$ 4,90	12,36%											MÉDIA	R\$ 4,90	R\$ 3.109,38
				ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SOA PAULO ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	R\$ 5,50																		
				27.476.373/0001-90 - Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	R\$ 4,29																		
42	POTE DE PLÁSTICO 2L Material plástico transparente resistente, com tampa, cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 2 litros.	UND	145	76.238.443/0001-87 - MUNICIPIO DE GUAIRACA	R\$ 6,00	3	NÃO	1,11	R\$ 5,26	21,04%											MÉDIA	R\$ 5,26	R\$ 763,18
				MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 5,80																		
				87.599.122/0001-24 - PM DE MARAU	R\$ 3,99																		
43	POTE PARA ALIMENTOS 5L Material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 5 litros.	UND	133	MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	R\$ 15,26	3	NÃO	2,25	R\$ 13,56	16,63%											MÉDIA	R\$ 13,56	R\$ 1.803,04
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS	R\$ 14,41																		
				87.599.122/0001-24 - PM DE MARAU	R\$ 11,00																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
44	POTE PARA ALIMENTOS 8L Material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade de 8 litros.	UND	254	MUNICIPIO DE TREMEMBE	R\$ 15,39	3	NÃO	1,32	R\$ 16,80	7,84%											MÉDIA	R\$ 16,80	R\$ 4.267,20
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA	R\$ 17,01																		
				Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas	R\$ 18,00																		
45	PREGADOR DE ROUPA Material plástico, embalagem com 12 unidades.	UND	217	MUNICIPIO DE PETROLINA	R\$ 2,69	3	NÃO	0,25	R\$ 2,40	10,40%											MÉDIA	R\$ 2,40	R\$ 521,52
				27.167.428/0001-80 - MUNICIPIO DE NOVA VENEZIA	R\$ 2,23																		
				Prefeitura Municipal de Aimorés	R\$ 2,29																		
46	RALADOR EM INOX 4 faces, com alça, dimensões aproximadas do produto: comprimento 23 cm, largura 10,5 cm e altura 8 cm.	UND	32	MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU / 27165737000110-001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	R\$ 22,89	3	NÃO	3,40	R\$ 19,00	17,92%											MÉDIA	R\$ 19,00	R\$ 607,89
				34.670.976/0001-93 - MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE	R\$ 16,58																		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	R\$ 17,52																		
47	RELÓGIO DE PAREDE Material de plástico, tipo: parede, mostrador analógico, funcionamento: pilha, fundo branco e algarismos arábicos pretos,	UND	128	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/ SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO/ ESPDIR.ENS.-REG.JAU	R\$ 31,00	3	NÃO	3,52	R\$ 35,07	10,05%											MÉDIA	R\$ 35,07	R\$ 4.488,53
				10.838.653/0003-60 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes campus Vila Velha	R\$ 37,00																		
				23.070.659/0001-10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto	R\$ 37,20																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
	diâmetro de aproximadamente 23cm.																						

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
51	TABULEIRO/ASSA DEIRA DE ALUMÍNIO Nº 02 Material de alumínio reforçado, tamanho pequeno, formato retangular, capacidade para 2,2 litros aproximadamente, medindo no mínimo 29cm de comprimento.	UND	25	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	R\$ 22,00	3	NÃO	6,56	R\$ 29,00	22,61%											MÉDIA	R\$ 29,00	R\$ 725,00
				07.606.478/0001-09 - GUARAMIRANGA Prefeitura Municipal	R\$ 30,00																		
52	TABULEIRO/ASSA DEIRA DE ALUMÍNIO Nº04 Material de alumínio reforçado, tamanho grande, formato retangular, medindo aproximadamente 31x45cm	UND	50	07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	R\$ 41,34	3	NÃO	2,08	R\$ 43,69	4,75%											MÉDIA	R\$ 43,69	R\$ 2.184,50
				Prefeitura Municipal Brasilia de Minas	R\$ 45,28																		
				Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 44,45																		
53	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE Material em polietileno, na cor branca, medindo aproximadamente 50x30cm.	UND	330	18.349.944/0001-34 - MUNICIPIO DE RUBIM / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM	R\$ 61,48	3	NÃO	6,79	R\$ 54,79	12,39%											MÉDIA	R\$ 54,79	R\$ 18.081,80
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE	R\$ 54,99																		
				MUNICIPIO DE RIO BANANAL	R\$ 47,91																		
54	TOALHA DE MESA Material Oxford, formato retangular, cor branca, medindo no mínimo 2,40m.	UND	30	46.410.866/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	R\$ 93,92	3	NÃO	2,64	R\$ 92,98	2,84%											MÉDIA	R\$ 92,98	R\$ 2.789,40
				SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	R\$ 90,00																		
				10.838.653/0006-02 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ifes - Campus Linhares	R\$ 95,02																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
55	TOALHA DE PRATO Material em algodão alvejado, cor branca ou estampada, medidas aproximadas: 67 x 44 cm.	UND	100	27.165.687/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	R\$ 6,45	4	NÃO	0,86	R\$ 6,62	13,01%											MÉDIA	R\$ 6,62	R\$ 661,50
				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES	R\$ 7,86																		
				MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes 17ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	R\$ 5,90																		
				CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES	R\$ 6,25																		
56	VARAL DE ROUPA Material em nylon Nº 05, embalagem medindo 10 metros.	UND	121	MUNICÍPIO DE CARATINGA	R\$ 4,49	3	NÃO	0,74	R\$ 4,17	17,83%											MÉDIA	R\$ 4,17	R\$ 504,57
				27.165.570/0001-98 - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	R\$ 3,32																		
				08.181.562/0001-90 - Prefeitura Municipal de Florânia	R\$ 4,70																		
57	XÍCARA DE LOUÇA Tipo café, com pires, cor branca, capacidade de 80ml.	UND	10	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Centro de Ciências Agrárias da UFES	R\$ 11,80	3	NÃO	0,71	R\$ 11,79	6,02%											MÉDIA	R\$ 11,79	R\$ 117,93
				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Superintendência Regional de Administração do MGI-GO	R\$ 11,08																		
				09.565.807/0001-46 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	R\$ 12,50																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
58	PANELA DE PRESSÃO Com capacidade aproximada de 7 litros, com revestimento externo e interno de alumínio polido, com pegador da panela de pressão reforçado, tampa com válvula controladora – mantém a pressão interna estável, pino de valvla de pressão – permite o escape do excesso da pressão.	UND	55	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	R\$ 95,11	3	NÃO	2,04	R\$ 96,95	2,10%											MÉDIA	R\$ 96,95	R\$ 5.332,07
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	R\$ 96,59																		
				Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 99,14																		
59	PRATO DE VIDRO 22CM Prato de vidro para refeição, material: vidro temperado, cor transparente, medindo aproximadamente 22cm. Pode ser levado ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças.	UND	600	MUNICIPIO DE TARUMA	R\$ 5,88	3	NÃO	0,33	R\$ 6,26	5,32%											MÉDIA	R\$ 6,26	R\$ 3.756,00
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO	R\$ 6,40																		
				27.174.069/0001-98 - Prefeitura Municipal de Mucurici	R\$ 6,50																		
60	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA Retangular, dimensões mínimas: 1,40m de largura; Película em plástico PVC transparente, impermeável, térmico, espessura mínima 0,15mm, composição: 100% PVC, cor transparente.	UND	63	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM	R\$ 7,55	3	NÃO	0,63	R\$ 8,18	7,64%											MÉDIA	R\$ 8,18	R\$ 515,55
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	R\$ 8,20																		
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo	R\$ 8,80																		
61	TRAVESSA DE VIDRO Travessa, material de vidro, para servir alimentos, formato retangular, altura 6cm, medindo 32x28cm.	UND	5	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Corveta-Caboclo - CVCABOCLO	R\$ 44,97	3	NÃO	1,25	R\$ 45,65	2,75%											MÉDIA	R\$ 45,65	R\$ 228,27
				09.633.726/0001-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército Oitava Brigada de Infantaria Motorizada	R\$ 44,89																		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Santiago	R\$ 47,10																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
62	GARFO GRANDE PARA CARNE Material em aço inox, cabo anatômico, 2 dentes.	UND	10	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO / 158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	R\$ 10,23	3	NÃO	1,68	R\$ 8,87	18,97%											MÉDIA	R\$ 8,87	R\$ 88,73
				08.358.053/0001-90 - MUNICIPIO DE PORTALEGRE	R\$ 9,40																		
				Prefeitura Municipal de Realeza	R\$ 6,99																		
63	BORRIFADOR 500ML Material plástico, tipo spray, com bico borrifador, cor transparente, com capacidade para 500ml.	UND	225,00	13.982.608/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	R\$ 4,54	3	NÃO	0,27	R\$ 4,37	6,10%											MÉDIA	R\$ 4,37	R\$ 982,50
				36.388.445/0001-38 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	R\$ 4,50																		
				Prefeitura Municipal de Ferros	R\$ 4,06																		
64	COLHER PLANA PÁ BRANCA DE POLIETILENO 60 CM PARA COZINHA INDUSTRIAL. Deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas. Dimensões do Produto – Espessura x Largura x Comprimento1,5cm x 7,5cm x 60cm.	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE JAGUARE 30.704.185/0001-86	R\$ 27,60	3	NÃO	3,45	R\$ 28,72	12,02%											MÉDIA	R\$ 28,72	R\$ 861,50
				MUNICIPIO DE CERRO-CORA	R\$ 25,96																		
				01.612.516/0001-50 - Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas	R\$ 32,59																		
	COLHER PLANA PÁ BRANCA DE POLIETILENO 35 CM PARA COZINHA INDUSTRIAL.			SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ 07.954.571/0001-04.	R\$ 12,48																		
				34.670.976/0001-93 - MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE	R\$ 16,64																		
				46.634.333/0001-73 - Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo	R\$ 12,00																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
65	Deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas. Dimensões do Produto – Espessura x Largura x Comprimento 1,5cmx5cmx35cm	UND	20			3	NÃO	2,55	R\$ 13,71	18,62%											MÉDIA	R\$ 13,71	R\$ 274,13
66	COLHER POLIETILENO BRANCA EM CABO INOX 80CM Cabo em aço inox, corpo e punho em poliamida. Deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas, comprimento de 80cm.	UND	20	00.394.452/0126-16 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1a Brigada de Artilharia Antiaérea 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	R\$ 80,27	3	NÃO	4,57	R\$ 85,42	5,35%											MÉDIA	R\$ 85,42	R\$ 1.708,47
				76.331.941/0001-70 - MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	R\$ 87,00																		
				09.621.924/0001-80 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10a Região Militar 10º Depósito de Suprimento	R\$ 89,00																		
67	TERMOMETRO INFRAVERMELHO Termômetro de cozinha digital infravermelho com sensor, para aferição de temperatura de alimentos com mira laser, faixa de medição: -30°C a +380°C.	UND	15	MUNICIPIO DE PALHOCA 07954480000179-	R\$ 109,99	3	NÃO	9,50	R\$ 109,66	8,67%											MÉDIA	R\$ 109,66	R\$ 1.644,95
				32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Centro de Ciências Agrárias da UFES	R\$ 119,00																		
				25.004.532/0001-28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA	R\$ 100,00																		
68	CANECA DE VIDRO: Características técnicas em vidro temperado, com alça de vidro temperado fixa na base, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com capacidade de 300mL, podendo ter variação de 50mL para mais ou para menos, medindo 9 cm de altura, podendo ter variação de 2cm	UND	5000	00.671.513/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo	R\$ 9,29	3	NÃO	1,02	R\$ 8,56	11,94%											MÉDIA	R\$ 8,56	R\$ 42.783,33
				01.613.858/0001-94 - MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	R\$ 8,99																		
				04.092.680/0001-71 - MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO	R\$ 7,39																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
	variação de 2cm para mais ou para menos.																						
69	AFIADOR DE FACAS Corpo do afiador em abs, rebolo uniformes em alumina e pés em borracha, dimensões aproximadas: comprimento 7,7 cm, largura 7,7 cm e altura de 21 cm, disco diamantado com alta capacidade de afiação nos dois sentidos; desbaste e acabamento.	UND	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	R\$ 15,99	3	NÃO	2,88	R\$ 13,41	21,49%											MÉDIA	R\$ 13,41	R\$ 174,29
				MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 10,30																		
				18.315.218/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	R\$ 13,93																		
70	AMASSADOR DE BATATAS Utilizado para o preparo de purês, constituído de material de inox resistente e de alta qualidade, medindo aproximadamente 8 x 8.6 x 30.2 cm (Comprimento x largura x altura). Resistente à corrosão e durável, peso aproximado de 100g, possui na base orifícios circulares para facilitar a pressão e amassar o alimento e	UND	13	27.477.447/0001-02 - DOMINGOS MARTINS CAMARA MUNICIPAL	R\$ 27,00	3	NÃO	2,20	R\$ 27,49	8,01%											MÉDIA	R\$ 27,49	R\$ 357,41
				10.300.296/0001-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria Geral do Exército Diretoria de Assuntos Culturais Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana	R\$ 25,58																		
				MUNICIPIO DE MUCURICI	R\$ 29,90																		
71	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO Corpo, modelo tripé, cabo e basculante constituídos de alumínio resistente para maior durabilidade, fundido com pintura eletrostática, colunas em tubo de aço 5/8, lâminas em aço inox padrão 10 mm, altura, largura e	UND	13	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP-DIR.ENS.-REG.SANTO ANASTACIO	R\$ 142,67	3	NÃO	7,36	R\$ 134,25	5,48%											MÉDIA	R\$ 134,25	R\$ 1.745,29
				36.403.954/0001-92 - MUNICIPIO DE IRUPI	R\$ 129,00																		
				09.567.156/0001-23 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 6 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	R\$ 131,09																		
				13.110.564/0001-29 - MUNICIPIO DE AMPARO DE SAO FRANCISCO	R\$ 10,35																		
				13.094.222/0001-62 - MUNICIPIO DE MURIBECA	R\$ 10,50																		
				88.585.518/0001-85 - PM DE CANELA	R\$ 10,42																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
72	PENEIRA Material de plástico em propileno, tela de poliéster, com cabo, cor branca. Medindo no mínimo 18 cm de diâmetro.	UND	13			3	NÃO	0,08	R\$ 10,42	0,72%											MÉDIA	R\$ 10,42	R\$ 135,50
73	PEGADOR DE MACARRÃO Material em aço inox resistente, medindo no mínimo 34 cm.	UND	15	MUNICIPIO DE PARAPUA 53.300.331/0001-03-	R\$ 14,90	3	NÃO	1,23	R\$ 14,92	8,24%											MÉDIA	R\$ 14,92	R\$ 223,80
				87.613.253/0001-19 - MUNICIPIO DE AJURICABA	R\$ 16,16																		
				27.174.101/0001-35 - Prefeitura Municipal de Alegre	R\$ 13,70																		
74	ABRIDOR CONJUNGADO DE LATA/GARRAFA Material aço inoxidável, tipo manual, uso de lata e garrafa.	UND	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	R\$ 4,40	3	NÃO	0,28	R\$ 4,68	5,88%											MÉDIA	R\$ 4,68	R\$ 93,67
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU	R\$ 4,95																		
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP - DIR.ENS.-REG.SANTO ANASTAC	R\$ 4,70																		
75	MANGUEIRA PARA GAS GLP 1,20M TARJA AMARELA Especificações: tubo interno em pvc flexível, camada de fios de poliéster e coberta em pvc flexível; mangueira 3/8 para gás normatizada pelo inmetro; baixa pressão; exclusiva para instalação doméstica de glp; validade mínima de 24 meses.	UND	15	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 30,00	3	NÃO	2,74	R\$ 28,32	9,69%											MÉDIA	R\$ 28,32	R\$ 424,75
				MUNICIPIO DE MERCES	R\$ 29,80																		
				14.896.759/0001-09 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP	R\$ 25,15																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
76	VARAL DE CHÃO COM ABAS Material em aço, pintura em tinta epóxi, resistente e durável. Base de apoio com aplicação de borrachas para melhor aderência ao piso, capacidade para no mínimo 15kg, contendo no mínimo 14 varetas, alocadas no centro e nas abas, produto dobrável para armazenamento após uso, cor branca.	UND	5	27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA	R\$ 125,49	3	NÃO	12,51	R\$ 124,96	10,01%											MÉDIA	R\$ 124,96	R\$ 624,82
				MUNICIPIO DE SERRA NEGRA	R\$ 112,20																		
				18.401.018/0001-60 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	R\$ 137,20																		
77	FUNIL MÉDIO EM PLÁSTICO Material de plástico, uso doméstico, diâmetro de 120mm, cor branco, com pegador.	UND	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	R\$ 10,61	3	NÃO	2,70	R\$ 13,29	20,27%											MÉDIA	R\$ 13,29	R\$ 265,87
				00.394.429/0055-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	R\$ 16,00																		
				10.838.653/0012-50 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPus Alegre	R\$ 13,27																		
78	BATEDOR DE OVO E CLARA (FOUET) EM INOX Batedor fouet manual, fabricado em aço inox, comprimento mínimo de 25cm.	UND	15	92.123.926/0001-92 - MUNICIPIO DE ALTO FELIZ	R\$ 15,00	3	NÃO	2,51	R\$ 12,63	19,87%											MÉDIA	R\$ 12,63	R\$ 189,50
				27.150.556/0001-10 - MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	R\$ 12,90																		
				MUNICIPIO DE GUAIRA	R\$ 10,00																		
79	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 20L Material com tampa e dispositivo nas	UND	24	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 23,52	3	NÃO	2,50	R\$ 26,13	0,56%											MÉDIA	R\$ 26,13	R\$ 627,04
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	R\$ 28,50																		
				Prefeitura Municipal de Prudentópolis	R\$ 26,36																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
79	laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UND	24			3	NAO	2,50	R\$ 26,13	9,56%											MÉDIA	R\$ 26,13	R\$ 627,04
80	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 29L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UND	24	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Centro de Ciências Agrárias da UFES	R\$ 39,03	3	NÃO	2,77	R\$ 37,19	7,45%											MÉDIA	R\$ 37,19	R\$ 892,48
				11.938.399/0001-72 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL	R\$ 38,53																		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	R\$ 34,00																		
81	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 48L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UND	24	95.440.517/0001-08 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	R\$ 58,40	3	NÃO	5,31	R\$ 53,79	9,88%											MÉDIA	R\$ 53,79	R\$ 1.290,96
				26.867.770/0001-20 - MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS	R\$ 47,98																		
				04.214.401/0001-03 - Prefeitura Municipal de Forquethinha	R\$ 54,99																		
82	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 60L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UND	24	27.150.556/0001-10 - MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	R\$ 59,90	3	NÃO	3,66	R\$ 63,97	5,72%											MÉDIA	R\$ 63,97	R\$ 1.535,20
				MUNICIPIO DE BARUERI	R\$ 65,00																		
				01.740.455/0001-06 - MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS	R\$ 67,00																		
				36.403.954/0001-92 - MUNICIPIO DE IRUPI	R\$ 86,60																		
				10.652.179/0008-91 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	R\$ 96,00																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
83	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 80L Material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UND	24	17.754.177/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	R\$ 90,45	3	NÃO	4,73	R\$ 91,02	5,19%											MÉDIA	R\$ 91,02	R\$ 2.184,40
84	ESCORREDOR LOUÇA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL, Material aço inoxidável, capacidade 80 pratos, características adicionais peça única, com três planos.	UND	15	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/4º BATALHAO DE INFANTARIA	R\$ 540,00	3	NÃO	14,57	R\$ 523,33	2,78%											MÉDIA	R\$ 523,33	R\$ 7.850,00
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	R\$ 513,00																		
				06.517.387/0001-34 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	R\$ 517,00																		
85	ESCORREDOR LOUÇA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL Material aço inoxidável, capacidade 40 pratos, características adicionais peça única, com três planos.	UND	5	MUNICIPIO DE NOVA GUARITA	R\$ 248,75	3	NÃO	43,54	R\$ 287,80	15,13%											MÉDIA	R\$ 287,80	R\$ 1.438,98
				MUNICIPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	R\$ 279,90																		
				45.318.185/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA	R\$ 334,74																		
86	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MASSAS Material de alumínio, nº 50, aplicação macarrão, de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e	UND	20	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO / 08.144.800/0001-98	R\$ 86,25	3	NÃO	1,30	R\$ 85,50	1,52%											MÉDIA	R\$ 85,50	R\$ 1.710,07
				01.612.906/0001-20 - MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	R\$ 84,00																		
				MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	R\$ 86,26																		

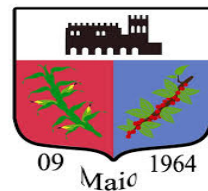
P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
	Esponja para limpeza de deformidades.																						
87	ESPONJA MULTIUSO Esponja para limpeza geral, material: espuma/fibra sintética, formato retangular, dupla face. Comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima de 75mm, espessura mínima 20mm	UND	3.670,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BOTUCATU	R\$ 0,85	3	NÃO	0,06	R\$ 0,86	7,04%											MÉDIA	R\$ 0,86	R\$ 3.143,97
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ	R\$ 0,80																		
				479.149/0001-91 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Restaurante Central da Universidade Federal do Espírito Santo	R\$ 0,92																		
88	COPO DESCARTAVEL 80ML Material poliestireno. Produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacotes com 100 unidades	PACT	9075	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Estado de São Paulo	R\$ 4,29	3	NÃO	0,78	R\$ 5,19	15,06%											MÉDIA	R\$ 5,19	R\$ 47.099,25
				26.989.715/0038-02 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 7A REGIÃO	R\$ 5,70																		
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus	R\$ 5,58																		
89	COPO DESCARTAVEL 200 ML para água/suco, material poliestireno. Produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	CX	876	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania dos Portos de Santa Catarina/CPSC	R\$ 129,00	3	NÃO	4,82	R\$ 123,50	3,90%											MÉDIA	R\$ 123,50	R\$ 108.186,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ªDivisão de Exército 2ªBatalhão de Engenharia de Combate	R\$ 120,00																		
				CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 121,50																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
90	PRATO DESCARTAVÉL DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO Material de isopor, medindo 23 cm de diâmetro, para refeição, cor branca, pacote com 25 unidades.	PACT	330	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA	R\$ 9,90	3	NÃO	0,92	R\$ 10,48	8,77%											MÉDIA	R\$ 10,48	R\$ 3.458,40
				27.167.394/0001-23 - Prefeitura Municipal de Iúna	R\$ 11,54																		
				18.241.372/0001-75 - Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	R\$ 10,00																		
91	SACOLA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM Bobina plástica picotada com no mínimo 500 sacos, medindo 35x50 cm, cor transparente	RL	511	18.241.372/0001-75 - Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	R\$ 30,10	3	NÃO	0,75	R\$ 30,89	2,44%											MÉDIA	R\$ 30,89	R\$ 15.784,79
				27.150.556/0001-10 - MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	R\$ 31,60																		
				Prefeitura Municipal de Jataúba	R\$ 30,97																		
92	SACOLINHA PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 4 Saco em papel de pipoca, nº4, cor branca, pacote com 500 unidades.	PACT	85	13.982.640/0001-96 - MUNICIPIO DE GUANAMBI	R\$ 16,00	3	NÃO	1,55	R\$ 17,68	8,76%											MÉDIA	R\$ 17,68	R\$ 1.503,08
				11.429.173/0001-46 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	R\$ 18,00																		
				18.313.007/0001-29 - Prefeitura Municipal de Crucilândia	R\$ 19,05																		
93	CUMBUCA DE ISOPOR Medindo 15cm, pacote com 10 unidade	PACT	30	MUNICIPIO DE ITAGUAÍ / 546 - Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ	R\$ 15,00	3	NÃO	1,78	R\$ 13,07	13,61%											MÉDIA	R\$ 13,07	R\$ 392,00
				29138302000102																			
				01.616.836/0001-88 - Prefeitura Municipal de Oratórios	R\$ 11,50																		
				18.338.830/0001-99 - Prefeitura Municipal de Iapu	R\$ 12,70																		

P				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
94	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGER Material plástico, transparente, medindo 20x14cm, pacote com 500 unidades	PACT	445	Fundacao Hospitalar Dr. Afonso Pavie-Fhap / 805 - Unidade Única - 49.868.348/0001-94	R\$ 10,89	3	NÃO	3,56	R\$ 14,60	24,42%											MÉDIA	R\$ 14,60	R\$ 6.495,52
				31.796.584/0001-87 - MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA	R\$ 14,90																		
				24.359.333/0001-70 - Prefeitura Municipal de Salinas	R\$ 18,00																		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00001 LOTE 00001

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00031442	BACIA PLÁSTICA 5LTS bacia plástica 5l bacia plástica com capacidade para 05 litros, em plástico atóxico, formato redonda.	UN	161,00	5,013	807,15
00002	00001	00031442	BACIA PLÁSTICA 5LTS bacia plástica 5l bacia plástica com capacidade para 05 litros, em plástico atóxico, formato redonda...	UN	5,00	5,013	25,07

Total do Lote: 832,21

00002 LOTE 00002

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002	00032804	BACIA PLÁSTICA 10L bacia plástica 10l bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico atóxico, formato redonda.	UN	161,00	6,240	1.004,64
00004	00002	00032804	BACIA PLÁSTICA 10L bacia plástica 10l bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico atóxico, formato redonda...	UN	5,00	6,240	31,20

Total do Lote: 1.035,84

00003 LOTE 00003

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00003	00031675	BACIA PLÁSTICA 20LTS bacia plástica 20l bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico atóxico, formato redondo.	UN	161,00	33,980	5.470,78
00006	00003	00031675	BACIA PLÁSTICA 20LTS bacia plástica 20l bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico atóxico, formato redondo.,,,	UN	5,00	33,980	169,90
00007	00003	00031675	BACIA PLÁSTICA 20LTS bacia plástica 20l bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico atóxico, formato redondo...	UN	5,00	33,980	169,90

Total do Lote: 5.810,58

00004 LOTE 00004

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00004	00030775	BALDE PLÁSTICO 10LTS balde de plástico 10 l material de plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda.	UN	275,00	7,807	2.146,83
00009	00004	00030775	BALDE PLÁSTICO 10LTS	UN	20,00	7,807	156,13



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

balde de plástico 10 l
material de plástico, tamanho
médio, espessura mínima
1,5mm, material alça metálica,
capacidade 10 litros,
características adicionais reforço
fundo e borda...

Total do Lote: 2.302,97

00005 LOTE 00005

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00005	00036810	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 20 L balde de plástico 20l material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 litros, características adicionais reforço fundo e borda	UN	319,00	18,697	5.964,24
00011	00005	00035582	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 20L balde de plástico 20l material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 litros, características adicionais reforço fundo e borda...	UN	20,00	18,697	373,93

Total do Lote: 6.338,17

00006 LOTE 00006

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00006	00030386	BANDEJA INOX 40 X 30CM bandeja inox formato retangular, sem alça, medindo no mínimo 40 x 30 cm....	UN	50,00	30,277	1.513,83
00013	00006	00030386	BANDEJA INOX 40 X 30CM bandeja inox formato retangular, sem alça, medindo no mínimo 40 x 30 cm.,.,.	UN	10,00	30,277	302,77
00014	00006	00030386	BANDEJA INOX 40 X 30CM bandeja inox formato retangular, sem alça, medindo no mínimo 40 x 30 cm.....	UN	15,00	30,277	454,15

Total do Lote: 2.270,75

00007 LOTE 00007

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00007	00034992	CAÇAROLA ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA 20LTS caçarola de alumínio 20 l material em alumínio, com alça e tampa, capacidade 20 litros, altura 38 cm, espessura 5 mm.	UN	25,00	123,310	3.082,75
00016	00007	00034992	CAÇAROLA ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA 20LTS caçarola de alumínio 20 l material em alumínio, com alça e tampa, capacidade 20 litros, altura 38 cm, espessura 5 mm. ,.,.	UN	5,00	123,310	616,55
00017	00007	00034992	CAÇAROLA ALUMINIO C/ ALÇA E TAMPA 20LTS	UN	10,00	123,310	1.233,10



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

caçarola de alumínio 20 l
material em alumínio, com alça e
tampa, capacidade 20 litros,
altura 38 cm, espessura 5 mm....

Total do Lote: 4.932,40

00008 LOTE 00008

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00008	00045069	CAIXA TERMICA 45L caixa térmica 45 l material em polietileno plástico, para transporte de alimentos refrigerados, com tampa e alça, capacidade de 45 litros.	UN	36,00	272,043	9.793,56
00019	00008	00045069	CAIXA TERMICA 45L caixa térmica 45 l material em polietileno plástico, para transporte de alimentos refrigerados, com tampa e alça, capacidade de 45 litros....	UN	5,00	272,043	1.360,22

Total do Lote: 11.153,78

00009 LOTE 00009

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00009	00045070	CAIXA TERMICA 80L caixa térmica 80l caixa térmica para transporte de alimentos e bebidas, função quente e frio; de polietileno; com isolamento de poliuretano expandido, com capacidade mínima de 80 litros, densidade: 35kg/m3, com alça dupla, tampa articulada/trinco embutido.	UN	15,00	339,917	5.098,75

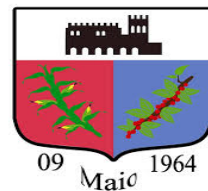
Total do Lote: 5.098,75

00010 LOTE 00010

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00010	00033566	CALDEIRÃO 5L caldeirão em alumínio polido, caldeirão em alumínio polido capacidade 05 l com tampa, alças bilaterais em alumínio polido e espessura de no mínimo 33 mm. o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio, vigente na data do edital.	UN	20,00	64,017	1.280,33
00022	00010	00016582	CALDEIRAO 5L caldeirão em alumínio polido capacidade 05 l caldeirão em alumínio polido, com tampa, alças bilaterais em alumínio polido e espessura de no mínimo 33 mm. o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a	UN	5,00	64,017	320,08



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

fabricação de utensílios de
alumínio, vigente na data do
edital....

CALDEIRÃO 5L
caldeirão em alumínio polido,
caldeirão em alumínio
polido capacidade 05 l
com tampa, alças bilaterais em
alumínio polido e espessura de
no mínimo 33 mm. o produto
deve atender as normas técnicas
de referência, relativas a
fabricação de utensílios de
alumínio, vigente na data do
edital....

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00010	00033566	fabricação de utensílios de alumínio, vigente na data do edital....	UN	5,00	64,017	320,08

Total do Lote: 1.920,50

00011 LOTE 00011

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00011	00030434	CANECO ALUMÍNIO 4LTS caneco de alumínio 4 l com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio.	UN	75,00	35,107	2.633,00
00025	00011	00030434	CANECO ALUMÍNIO 4LTS caneco de alumínio 4 l com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio....	UN	10,00	35,107	351,07
00026	00011	00030434	CANECO ALUMÍNIO 4LTS caneco de alumínio 4 l com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio....	UN	10,00	35,107	351,07

Total do Lote: 3.335,13

00012 LOTE 00012

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00012	00027989	CANECO DE ALUMINIO 2LTS caneco de alumínio 2 l com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio.	UN	15,00	19,063	285,95
00028	00012	00027989	CANECO DE ALUMINIO 2LTS caneco de alumínio 2 l com alça baquelite e espessura	UN	5,00	19,063	95,32



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00029	00012	00027989	de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio,... CANECO DE ALUMINIO 2LTS caneco de alumínio 2 l com alça baquelite e espessura de no mínimo de 2mm, o produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio....	UN	5,00	19,063	95,32
-------	-------	----------	--	----	------	--------	-------

Total do Lote: 476,58

00013 LOTE 00013

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00013	00045071	CESTO PARA LIXO TELADO 10L cesto para lixo telado 10l material plástico, cesto de lixo telado, sem tampa, bordas reforçadas, cor preta, capacidade de 10 litros	UN	117,00	11,313	1.323,66
00031	00013	00045071	CESTO PARA LIXO TELADO 10L cesto para lixo telado 10l material plástico, cesto de lixo telado, sem tampa, bordas reforçadas, cor preta, capacidade de 10 litros...	UN	15,00	11,313	169,70

Total do Lote: 1.493,36

00014 LOTE 00014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00014	00045072	CESTO DE LIXO 100L cesto de lixo 100l material plástico, com tampa, sem furos, formato cilíndrico, cor preta, capacidade de 100 litros.	UN	158,00	87,030	13.750,74
00033	00014	00045072	CESTO DE LIXO 100L cesto de lixo 100l material plástico, com tampa, sem furos, formato cilíndrico, cor preta, capacidade de 100 litros....	UN	10,00	87,030	870,30
00034	00014	00045072	CESTO DE LIXO 100L cesto de lixo 100l material plástico, com tampa, sem furos, formato cilíndrico, cor preta, capacidade de 100 litros....	UN	20,00	87,030	1.740,60

Total do Lote: 16.361,64

00015 LOTE 00015

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00015	00038500	LIXEIRA COM TAMPA lixeira com tampa e pedal material plástico, capacidade entre 13 e 15 litros, acionamento	UN	241,00	48,400	11.664,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00036	00015	00038500	da tampa a pedal, medidas mínimas de: 24cm de diâmetro e 30cm de altura, cor branca. LIXEIRA COM TAMPA lixeira com tampa e pedal material plástico, capacidade entre 13 e 15 litros, acionamento da tampa a pedal, medidas mínimas de: 24cm de diâmetro e 30cm de altura, cor branca....	UN	40,00	48,400	1.936,00
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	----------

Total do Lote: 13.600,40

00016 LOTE 00016

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00016	00045073	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30L lixeira com tampa e pedal 30l capacidade de 30 litros, material plástico de polipropileno, cor preta ou branca.	UN	5,00	43,997	219,98

Total do Lote: 219,98

00017 LOTE 00017

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00017	00045074	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50L lixeira com tampa e pedal 50l capacidade de 50 litros, material plástico polipropileno, cor preta ou branca.	UN	10,00	65,050	650,50

Total do Lote: 650,50

00018 LOTE 00018

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00018	00045075	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100L lixeira com tampa e pedal 100l capacidade de 100 litros, material plástico de polipropileno, cor preta ou branca	UN	15,00	185,480	2.782,20

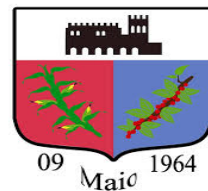
Total do Lote: 2.782,20

00019 LOTE 00019

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00019	00028219	COADOR DE CAFÉ TAM. M coador de café m material em tecido 100% algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho médio,+++.+--	UN	255,00	4,617	1.177,25
00041	00019	00028219	COADOR DE CAFÉ TAM. M coador de café m material em tecido 100% algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho médio.,,..	UN	50,00	4,617	230,83
00042	00019	00028219	COADOR DE CAFÉ TAM. M coador de café m material em tecido 100%	UN	20,00	4,617	92,33



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

algodão, com aro de metal, cabo
de madeira, tamanho médio.....

Total do Lote: 1.500,42

00020 LOTE 00020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00020	00033557	COADOR DE CAFÉ TAM. G coador de café g material em tecido 100 % algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho grande.	UN	239,00	4,467	1.067,53
00044	00020	00033557	COADOR DE CAFÉ TAM. G coador de café g material em tecido 100 % algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho grande.,,,.	UN	50,00	4,467	223,33
00045	00020	00033557	COADOR DE CAFÉ TAM. G coador de café g material em tecido 100 % algodão, com aro de metal, cabo de madeira, tamanho grande...	UN	20,00	4,467	89,33

Total do Lote: 1.380,20

00021 LOTE 00021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00021	00044986	COLHER DE SOBREMESA colher de sobremesa material todo em aço inox, resistente, tamanho 17 x 4 x 2cm (comprimento x largura x altura). linhas arredondadas, linha bellagio, pesando 40g. design simples, com bordas arredondadas e sem rebarbas, para evitar ferimentos, medindo no mínimo 16 cm.	UN	300,00	2,093	628,00

Total do Lote: 628,00

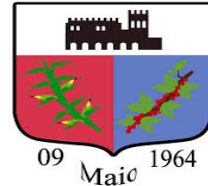
00022 LOTE 00022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00022	00013895	COLHER DE SOPA EM INOX colher de sopa em inox 18 cm material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura.	UN	560,00	1,460	817,60
00048	00022	00013895	COLHER DE SOPA EM INOX colher de sopa em inox 18 cm material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura....	UN	50,00	1,460	73,00

Total do Lote: 890,60



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00023 LOTE 00023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00023	00033513	COLHER INDUSTRIAL ARROZ colher industrial (arroz) material corpo altileno, material cabo aço inoxidável, aplicação preparo industrial de alimentos, comprimento 80cm.	UN	31,00	95,203	2.951,30
00050	00023	00033513	COLHER INDUSTRIAL ARROZ colher industrial (arroz) material corpo altileno, material cabo aço inoxidável, aplicação preparo industrial de alimentos, comprimento 80cm....	UN	5,00	95,203	476,02

Total do Lote: 3.427,32

00024 LOTE 00024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00024	00015276	COLHER DE PAU colher de pau material madeira, tamanho grande, medindo no mínimo 45cm.	UN	5,00	18,643	93,22

Total do Lote: 93,22

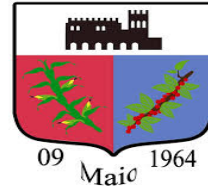
00025 LOTE 00025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00025	00045076	CONCHA INOX TAMANHO MEDIO N 8 concha inox tamanho médio nº 08 material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura corpo aproximadamente 2, comprimento cabo aproximadamente 30.	UN	31,00	18,237	565,34
00053	00025	00045076	CONCHA INOX TAMANHO MEDIO N 8 concha inox tamanho médio nº 08 material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura corpo aproximadamente 2, comprimento cabo aproximadamente 30....	UN	10,00	18,237	182,37

Total do Lote: 747,70

00026 LOTE 00026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00026	00002071	COPO AMERICANO copo de vidro americado capacidade de 200 ml, cor incolor, tipo uso água/suco/refrigerante	UN	1.230,00	1,217	1.496,50
00055	00026	00002071	COPO AMERICANO	UN	50,00	1,217	60,83



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00056	00026	00002071	copo de vidro americano capacidade de 200 ml, cor incolor, tipo uso água/suco/refrigerante..., COPO AMERICANO copo de vidro americano capacidade de 200 ml, cor incolor, tipo uso água/suco/refrigerante...	UN	170,00	1,217	206,83
-------	-------	----------	---	----	--------	-------	--------

Total do Lote: 1.764,17

00027 LOTE 00027

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00027	00036812	DESCASCADOR DE LEGUMES descascador de legumes lâminas em aço inox, cabo revestido em silicone, medidas mínimas 15x6,5x3cm.	UN	30,00	9,400	282,00
00058	00027	00036812	DESCASCADOR DE LEGUMES descascador de legumes lâminas em aço inox, cabo revestido em silicone, medidas mínimas 15x6,5x3cm....	UN	2,00	9,400	18,80

Total do Lote: 300,80

00028 LOTE 00028

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00028	00017391	GARFOS DE MESA AÇO INOX garfos de mesa 20 cm material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido.	UN	60,00	2,943	176,60
00060	00028	00017391	GARFOS DE MESA AÇO INOX garfos de mesa 20 cm material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido....	UN	100,00	2,943	294,33

Total do Lote: 470,93

00029 LOTE 00029

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00029	00045078	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX escumadeira, fabricada totalmente em aço inox (aísi 304) modelo monobloco, ou seja, em única peça, sem emendas. dimensões aproximadas: comprimento de 33 cm, diâmetro de 10 cm e espessura 2,5 mm.	UN	31,00	13,933	431,93
00062	00029	00045078	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX escumadeira, fabricada totalmente em aço inox (aísi 304) modelo monobloco, ou seja, em única peça, sem emendas.	UN	2,00	13,933	27,87



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

dimensões aproximadas:
comprimento de 33 cm, diâmetro
de 10 cm e espessura 2,5 mm...

Total do Lote: 459,80

00030 LOTE 00030

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00030	00035002	FACA DE SERRA P/ PÃO CABO PLASTICO faca de serrar pão material em inox, cabo plástico, tamanho grande, medindo aproximadamente 30cm.	UN	21,00	7,407	155,54
00064	00030	00035002	FACA DE SERRA P/ PÃO CABO PLASTICO faca de serrar pão material em inox, cabo plástico, tamanho grande, medindo aproximadamente 30cm....	UN	10,00	7,407	74,07

Total do Lote: 229,61

00031 LOTE 00031

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00031	00033547	FACA EM AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO P/ COZINHA Nº 6 faca em aço inox com cabo plástico polipropileno para cozinha nº6.	UN	61,00	10,033	612,03
00066	00031	00033547	FACA EM AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO P/ COZINHA Nº 6 faca em aço inox com cabo plástico polipropileno para cozinha nº6....	UN	10,00	10,033	100,33

Total do Lote: 712,37

00032 LOTE 00032

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00032	00036813	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 COM NO MINIMO 0,4MM DE ESPESSURA frigideira alumínio nº 30 tipo funda, cabo baquelite, revestimento antiaderente, com no mínimo 0,4 mm de espessura	UN	30,00	53,060	1.591,80
00068	00032	00036813	FRIGIDEIRA ALUMINIO Nº 30 COM NO MINIMO 0,4MM DE ESPESSURA frigideira alumínio nº 30 tipo funda, cabo baquelite, revestimento antiaderente, com no mínimo 0,4 mm de espessura...	UN	5,00	53,060	265,30

Total do Lote: 1.857,10

00033 LOTE 00033

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00033	00032364	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO garrafa térmica de pressão 1l garrafa térmica, modelo pressão, com ampola de vidro, com alça e tampa, corpo revestido em plástico, contra impacto, capacidade 1 litro, cor preta.	UN	176,00	44,317	7.799,73
00070	00033	00032364	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	UN	5,00	44,317	221,58



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00071	00033	00032364	garrafa térmica de pressão 1l garrafa térmica, modelo pressão, com ampola de vidro, com alça e tampa, corpo revestido em plástico, contra impacto, capacidade 1 litro, cor preta.,,, GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO garrafa térmica de pressão 1l garrafa térmica, modelo pressão, com ampola de vidro, com alça e tampa, corpo revestido em plástico, contra impacto, capacidade 1 litro, cor preta....	UN	50,00	44,317	2.215,83
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	----------

Total do Lote: 10.237,15

00034 LOTE 00034

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00034	00033588	GARRAFA TÉRMICA 2LTS garrafa térmica 2l material de aço inox, capacidade de 2 litros, tampa tipo pressão, ampola inquebrável.	UN	56,00	199,703	11.183,39
00073	00034	00033588	GARRAFA TÉRMICA 2LTS garrafa térmica 2l material de aço inox, capacidade de 2 litros, tampa tipo pressão, ampola inquebrável.,,,	UN	5,00	199,703	998,52
00074	00034	00033588	GARRAFA TÉRMICA 2LTS garrafa térmica 2l material de aço inox, capacidade de 2 litros, tampa tipo pressão, ampola inquebrável....	UN	10,00	199,703	1.997,03

Total do Lote: 14.178,94

00035 LOTE 00035

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00035	00019154	GARRAFA TÉRMICA 5 L garrafa térmica 5l material plástico, alça ergonômica, sem torneira, com tampa rosqueável, capacidade de 5 litros.	UN	55,00	47,553	2.615,43
00076	00035	00019154	GARRAFA TÉRMICA 5 L garrafa térmica 5l material plástico, alça ergonômica, sem torneira, com tampa rosqueável, capacidade de 5 litros....	UN	10,00	47,553	475,53

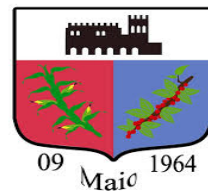
Total do Lote: 3.090,97

00036 LOTE 00036

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00036	00032362	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA garrafão térmico com torneira externa em plástico 09 a 12l botijão térmico com tripé retrátil, com alça embutida, tampa	UN	11,00	142,747	1.570,21



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

roscável, cor azul ou vermelha

Total do Lote: 1.570,21

00037 LOTE 00037

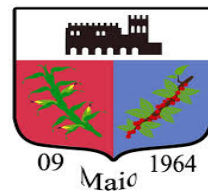
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00037	00037823	JARRA DE VIDRO CAPAC. DE 1,5 L jarra de vidro 1,5l modelo sem tampa, com alça, cor transparente, aplicação água/suco, capacidade de 1,5 litros.	UN	76,00	22,230	1.689,48
00079	00037	00037823	JARRA DE VIDRO CAPAC. DE 1,5 L jarra de vidro 1,5l modelo sem tampa, com alça, cor transparente, aplicação água/suco, capacidade de 1,5 litros.,,,	UN	5,00	22,230	111,15
00080	00037	00037823	JARRA DE VIDRO CAPAC. DE 1,5 L jarra de vidro 1,5l modelo sem tampa, com alça, cor transparente, aplicação água/suco, capacidade de 1,5 litros....	UN	4,00	22,230	88,92
Total do Lote: 1.889,55							

00038 LOTE 00038

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00038	00045080	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 04L jarra de plástico com tampa 04l jarra em plástico livre de bpa, capacidade para 4 litros, polipropileno (pp), com alça lateral, tampa com pegador e graduação.	UN	29,00	18,330	531,57
00082	00038	00045080	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 04L jarra de plástico com tampa 04l jarra em plástico livre de bpa, capacidade para 4 litros, polipropileno (pp), com alça lateral, tampa com pegador e graduação....	UN	2,00	18,330	36,66
Total do Lote: 568,23							

00039 LOTE 00039

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00039	00017412	PILHA MEDIA ALCALINAS pilha média alcalina c tensão nominal 1,5 v, não recarregável, modelo c, pacote com 02 unidades.	PAC	85,00	10,260	872,10
00084	00039	00017412	PILHA MEDIA ALCALINAS pilha média alcalina c tensão nominal 1,5 v, não recarregável, modelo c, pacote com 02 unidades....	PAC	100,00	10,260	1.026,00
Total do Lote: 1.898,10							



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00040 LOTE 00040

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00040	00035011	PILHA PALITO ALCALINA C/2 pilha palito alcalina aaa tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades.	PAC	378,00	6,197	2.342,34
00086	00040	00035011	PILHA PALITO ALCALINA C/2 pilha palito alcalina aaa tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades.,,,	PAC	30,00	6,197	185,90
00087	00040	00035011	PILHA PALITO ALCALINA C/2 pilha palito alcalina aaa tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades....	PAC	200,00	6,197	1.239,33
Total do Lote: 3.767,57							

00041 LOTE 00041

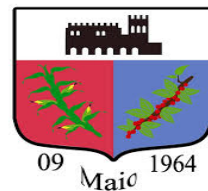
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00041	00039409	PILHA PEQUENA C/2 pilha pequena alcalina aa tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades.	PCT	355,00	4,897	1.738,32
00089	00041	00039409	PILHA PEQUENA C/2 pilha pequena alcalina aa tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades.,,,	PCT	30,00	4,897	146,90
00090	00041	00039409	PILHA PEQUENA C/2 pilha pequena alcalina aa tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades....	PCT	250,00	4,897	1.224,17
Total do Lote: 3.109,38							

00042 LOTE 00042

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00042	00032836	POTE PLÁSTICO 2LT pote de plástico 2l material plástico transparente resistente, com tampa, cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 2 litros.	UN	120,00	5,263	631,60
00092	00042	00032836	POTE PLÁSTICO 2LT pote de plástico 2l material plástico transparente resistente, com tampa, cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 2 litros.,,,	UN	10,00	5,263	52,63
00093	00042	00032836	POTE PLÁSTICO 2LT pote de plástico 2l	UN	15,00	5,263	78,95



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

material plástico transparente
resistente, com tampa, cores
variadas, formato retangular ou
quadrado, capacidade de 2 litros....

Total do Lote: 763,18

00043 LOTE 00043

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00043	00038097	POTE PARA ALIMENTOS 5 L pote para alimentos 5l material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 5 litros.	UN	227,00	13,557	3.077,36
00095	00043	00038097	POTE PARA ALIMENTOS 5 L pote para alimentos 5l material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 5 litros.,,,	UN	20,00	13,557	271,13
00096	00043	00038097	POTE PARA ALIMENTOS 5 L pote para alimentos 5l material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou quadrado, capacidade de 5 litros....	UN	20,00	13,557	271,13

Total do Lote: 3.619,63

00044 LOTE 00044

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00044	00045082	POTE PARA ALIMENTOS 8L pote para alimentos 8l material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade de 8 litros.	UN	219,00	16,800	3.679,20
00098	00044	00045082	POTE PARA ALIMENTOS 8L pote para alimentos 8l material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade de 8 litros.,,,	UN	15,00	16,800	252,00
00099	00044	00045082	POTE PARA ALIMENTOS 8L pote para alimentos 8l material plástico transparente resistente, com tampa cores variadas, formato retangular ou arredondado, capacidade de 8 litros....	UN	20,00	16,800	336,00

Total do Lote: 4.267,20

00045 LOTE 00045

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00045	00000501	PREGADOR DE ROUPA pregador de roupa material plástico, embalagem	PAC	202,00	2,403	485,47



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00101	00045	00000501	com 12 unidades. PREGADOR DE ROUPA pregador de roupa material plástico, embalagem com 12 unidades.,,,	PAC	5,00	2,403	12,02
00102	00045	00000501	PREGADOR DE ROUPA pregador de roupa material plástico, embalagem com 12 unidades....	PAC	10,00	2,403	24,03

Total do Lote: 521,52

00046 LOTE 00046

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00046	00038701	RALADOR EM INOX ralador em inox 4 faces, com alça, dimensões aproximadas do produto: comprimento 23 cm, largura 10,5 cm e altura 8 cm.	UN	30,00	18,997	569,90
00104	00046	00038701	RALADOR EM INOX ralador em inox 4 faces, com alça, dimensões aproximadas do produto: comprimento 23 cm, largura 10,5 cm e altura 8 cm....	UN	2,00	18,997	37,99

Total do Lote: 607,89

00047 LOTE 00047

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00047	00035997	RELÓGIO DE PAREDE relógio de parede material de plástico, tipo: parede, mostrador analógico, funcionamento: pilha, fundo branco e algarismos arábicos pretos, diâmetro de aproximadamente 23cm.	UN	113,00	35,067	3.962,53
00106	00047	00035997	RELÓGIO DE PAREDE relógio de parede material de plástico, tipo: parede, mostrador analógico, funcionamento: pilha, fundo branco e algarismos arábicos pretos, diâmetro de aproximadamente 23cm....	UN	15,00	35,067	526,00

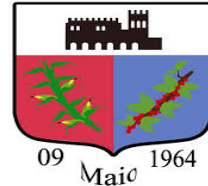
Total do Lote: 4.488,53

00048 LOTE 00048

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00048	00045083	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO dispenser para papel toalha de banheiro suporte para papel 2 ou 3 dobras em poliestileno de alto impacto, com capacidade para 500 folhas, cor branca, possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, bem como um kit para	UN	46,00	24,453	1.124,85



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00108	00048	00045083	fixação na parede contendo buchas e parafusos. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO dispenser para papel toalha de banheiro suporte para papel 2 ou 3 dobras em poliestileno de alto impacto, com capacidade para 500 folhas, cor branca, possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos....	UN	20,00	24,453	489,07
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------

Total do Lote: 1.613,92

00049 LOTE 00049

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00049	00045084	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 50 ML porta copos de parede para copos de 50ml dispensador de copos descartáveis tamanhos de 50ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.	UN	20,00	29,660	593,20
00110	00049	00045084	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 50 ML porta copos de parede para copos de 50ml dispensador de copos descartáveis tamanhos de 50ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo....	UN	20,00	29,660	593,20

Total do Lote: 1.186,40

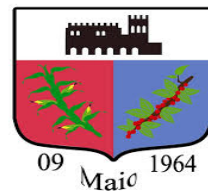
00050 LOTE 00050

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00050	00045085	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 200 ML porta copos de parede para copos de 200ml dispensador de copos descartáveis tamanhos de 200ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.	UN	20,00	53,227	1.064,53
00112	00050	00045085	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 200 ML porta copos de parede para copos de 200ml dispensador de copos descartáveis tamanhos de 200ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo...	UN	20,00	53,227	1.064,53

Total do Lote: 2.129,07

00051 LOTE 00051

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00051	00045086	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº02	UN	10,00	29,000	290,00



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00114	00051	00045086	tabuleiro/assadeira de alumínio nº 02 material de alumínio reforçado, tamanho pequeno, formato retangular, capacidade para 2,2 litros aproximadamente, medindo no mínimo 29cm de comprimento. TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº02 tabuleiro/assadeira de alumínio nº 02 material de alumínio reforçado, tamanho pequeno, formato retangular, capacidade para 2,2 litros aproximadamente, medindo no mínimo 29cm de comprimento....	UN	15,00	29,000	435,00
-------	-------	----------	---	----	-------	--------	--------

Total do Lote: 725,00

00052 LOTE 00052

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00052	00045087	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº4 tabuleiro/assadeira de alumínio nº04 material de alumínio reforçado, tamanho grande, formato retangular, medindo aproximadamente 31x45cm	UN	40,00	43,690	1.747,60
00116	00052	00045087	TABULEIRO/ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº4 tabuleiro/assadeira de alumínio nº04 material de alumínio reforçado, tamanho grande, formato retangular, medindo aproximadamente 31x45cm...	UN	10,00	43,690	436,90

Total do Lote: 2.184,50

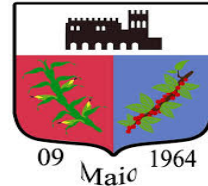
00053 LOTE 00053

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00053	00017003	TABUA DE PLASTICO P/ CARNE tábua de plástico para carne material em polietileno, na cor branca, medindo aproximadamente 50x30cm.	UN	310,00	54,793	16.985,93
00118	00053	00017003	TABUA DE PLASTICO P/ CARNE tábua de plástico para carne material em polietileno, na cor branca, medindo aproximadamente 50x30cm....	UN	20,00	54,793	1.095,87

Total do Lote: 18.081,80

00054 LOTE 00054

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00054	00003490	TOALHA DE MESA toalha de mesa material oxford, formato	UN	25,00	92,980	2.324,50



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00120	00054	00003490	retangular, cor branca, medindo no mínimo 2,40m. TOALHA DE MESA toalha de mesa material oxford, formato retangular, cor branca, medindo no mínimo 2,40m....	UN	5,00	92,980	464,90
-------	-------	----------	--	----	------	--------	--------

Total do Lote: 2.789,40

00055 LOTE 00055

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00055	00045124	TOALHA DE PRATO toalha de prato material em algodão alvejado, cor branca ou estampada, medidas aproximadas: 67 x 44 cm.	UN	20,00	6,615	132,30
00122	00055	00045124	TOALHA DE PRATO toalha de prato material em algodão alvejado, cor branca ou estampada, medidas aproximadas: 67 x 44 cm.,.,.	UN	30,00	6,615	198,45
00123	00055	00045124	TOALHA DE PRATO toalha de prato material em algodão alvejado, cor branca ou estampada, medidas aproximadas: 67 x 44 cm....	UN	50,00	6,615	330,75

Total do Lote: 661,50

00056 LOTE 00056

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00056	00045089	VARAL DE ROUPA varal de roupa material em nylon nº 05, embalagem medindo 10 metros.	UN	101,00	4,170	421,17
00125	00056	00045089	VARAL DE ROUPA varal de roupa material em nylon nº 05, embalagem medindo 10 metros.,.,.	UN	10,00	4,170	41,70
00126	00056	00045089	VARAL DE ROUPA varal de roupa material em nylon nº 05, embalagem medindo 10 metros....	UN	10,00	4,170	41,70

Total do Lote: 504,57

00057 LOTE 00057

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00057	00045090	XICARA DE LOUÇA xícara de louça tipo café, com pires, cor branca, capacidade de 80ml.	UN	10,00	11,793	117,93

Total do Lote: 117,93

00058 LOTE 00058

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00058	00002065	PANELA DE PRESSAO 7 LTS panela de pressão com capacidade aproximada de	UN	50,00	96,947	4.847,33



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

7 litros, com revestimento externo e interno de alumínio polido, com pegador da panela de pressão reforçado, tampa com válvula controladora – mantém a pressão interna estável, pino de valvula de pressão – permite o escape do excesso da pressão. testada e certificada pelo inmetro, com garantia de defeito de fábrica. referência de qualidade: clock, penedo, rochedo, equivalente ou similar.

PANELA DE PRESSAO 7 LTS
panela de pressão com capacidade aproximada de 7 litros, com revestimento externo e interno de alumínio polido, com pegador da panela de pressão reforçado, tampa com válvula controladora – mantém a pressão interna estável, pino de valvula de pressão – permite o escape do excesso da pressão. testada e certificada pelo inmetro, com garantia de defeito de fábrica. referência de qualidade: clock, penedo, rochedo, equivalente ou similar....

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00058	00002065	7 litros, com revestimento externo e interno de alumínio polido, com pegador da panela de pressão reforçado, tampa com válvula controladora – mantém a pressão interna estável, pino de valvula de pressão – permite o escape do excesso da pressão. testada e certificada pelo inmetro, com garantia de defeito de fábrica. referência de qualidade: clock, penedo, rochedo, equivalente ou similar.	UN	5,00	96,947	484,73

Total do Lote: 5.332,07

00059 LOTE 00059

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00059	00045091	PRATO DE VIDRO 22 CM prato de vidro 22cm prato de vidro para refeição, material: vidro temperado, cor transparente, medindo aproximadamente 22cm. pode ser levado ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças	UN	500,00	6,260	3.130,00
00131	00059	00045091	PRATO DE VIDRO 22 CM prato de vidro 22cm prato de vidro para refeição, material: vidro temperado, cor transparente, medindo aproximadamente 22cm. pode ser levado ao forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças...	UN	100,00	6,260	626,00

Total do Lote: 3.756,00

00060 LOTE 00060

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00060	00026965	PLÁSTICO TRANSPARENTE plástico transparente	UN	18,00	8,183	147,30



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

			para mesa retangular, dimensões mínimas: 1,40m de largura; película em plástico pvc transparente, impermeável, térmico, espessura mínima 0,15mm, composição: 100% pvc, cor transparente.					
			PLÁSTICO TRANSPARENTE plástico transparente para mesa retangular, dimensões mínimas: 1,40m de largura; película em plástico pvc transparente, impermeável, térmico, espessura mínima 0,15mm, composição: 100% pvc, cor transparente....					
00133	00060	00026965	1,40m de largura; película em plástico pvc transparente, impermeável, térmico, espessura mínima 0,15mm, composição: 100% pvc, cor transparente....	UN	40,00	8,183	327,33	
			PLASTICO TRANSPARENTE palstico transparente para mesa retangular , dimensões minimas:1,40 m de largura; pvc transparente impermeavel térmico, espessura minima 0,15mn, composição: 100% pvc trasparente					
00185	00060	00011948		UN	5,00	8,183	40,92	

Total do Lote: 515,55

00061 LOTE 00061

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			TRAVESSA DE VIDRO travessa de vidro travessa, material de vidro, para servir alimentos, formato retangular, altura 6cm, medindo 32x28cm.				
00134	00061	00032839		UN	5,00	45,653	228,27

Total do Lote: 228,27

00062 LOTE 00062

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			GARFO GRANDE PARA CARNE garfo grande para carne material em aço inox, cabo anatômico, 2 dentes.				
00135	00062	00045092		UN	10,00	8,873	88,73

Total do Lote: 88,73

00063 LOTE 00063

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			BORRIFADOR borrifador 500ml material plástico, tipo spray, com bico borrifador, cor transparente, com capacidade para 500ml.				
00136	00063	00011187		UN	180,00	4,367	786,00
			BORRIFADOR borrifador 500ml material plástico, tipo spray, com bico borrifador, cor transparente, com capacidade para 500ml.,.,.				
00137	00063	00011187		UN	30,00	4,367	131,00
			BORRIFADOR borrifador 500ml material plástico, tipo spray, com bico borrifador, cor transparente, com capacidade para 500ml....				
00138	00063	00011187		UN	15,00	4,367	65,50



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

Total do Lote: 982,50

00064 LOTE 00064

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00064	00045093	COLHER PLANA PA BRANCA DE POLIETILENO 60CM PARA COZINHA INDUSTRIAL colher plana pá branca de polietileno 60 cm para cozinha industrial. deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas. dimensões do produto – espessura x largura x comprimento 1,5cm x 7,5cm x 60cm.	UN	30,00	28,717	861,50

Total do Lote: 861,50

00065 LOTE 00065

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00065	00045094	COLHER PLANA PA BRANCA DE POLIETILENO 35CM PARA COZINHA INDUSTRIAL colher plana pá branca de polietileno 35 cm para cozinha industrial. deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas. dimensões do produto – espessura x largura x comprimento 1,5cmx5cmx35cm	UN	20,00	13,707	274,13

Total do Lote: 274,13

00066 LOTE 00066

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00066	00045095	COLHER POLIETILENO BRANCA EM CABO INOX 80CM colher polietileno branca em cabo inox 80cm cabo em aço inox, corpo e punho em poliamida. deve ser de material atóxico impermeável, resistente a altas temperaturas, comprimento de 80cm.	UN	20,00	85,423	1.708,47

Total do Lote: 1.708,47

00067 LOTE 00067

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00067	00045096	TERMOMETRO INFRAVERMELHO termometro infravermelho termômetro de cozinha digital infravermelho com sensor, para aferição de temperatura de alimentos com mira laser, faixa de medição: -30°C a +380°C.	UN	15,00	109,663	1.644,95

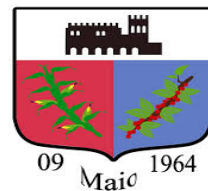
Total do Lote: 1.644,95

00068 LOTE 00068

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00143	00068	00045097	CANECA DE VIDRO caneca de vidro: características técnicas em vidro temperado, com alça de vidro temperado fixa na base, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com capacidade de 300ml, podendo ter variação de 50ml para mais ou para menos, medindo 9 cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	UN	5.000,00	8,557	42.783,33
-------	-------	----------	--	----	----------	-------	-----------

Total do Lote: 42.783,33

00069 LOTE 00069

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00069	00045098	AFIADOR DE FACAS afiador de facas corpo do afiador em abs, rebolo uniformes em alumina e pés em borracha, dimensões aproximadas: comprimento 7,7 cm, largura 7,7 cm e altura de 21 cm, disco diamantado com alta capacidade de afiação nos dois sentidos: desbaste e acabamento. cabo ergonômico e fabricado em material de alta resistência, com base antideslizante.	UN	13,00	13,407	174,29

Total do Lote: 174,29

00070 LOTE 00070

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00070	00045099	AMASSADOR DE BATATAS amassador de batatas utilizado para o preparo de purês, constituído de material de inox resistente e de alta qualidade, medindo aproximadamente 8 x 8.6 x 30.2 cm (comprimento x largura x altura). resistente à corrosão e durável, peso aproximado de 100g, possui na base orifícios circulares para facilitar a pressão e amassar o alimento e um cabo que garanta estabilidade no processo.	UN	13,00	27,493	357,41

Total do Lote: 357,41

00071 LOTE 00071

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00071	00045100	CORTADOR DE LEGUMES MEDIO cortador de legumes médio corpo, modelo tripé, cabo e basculante constituídos de alumínio resistente para maior durabilidade, fundido com pintura eletrostática, colunas em tubo de	UN	13,00	134,253	1.745,29



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

aço 5/8, lâminas em aço inox
padrão 10 mm, altura, largura e
profundidade: 400 x 195 x 275
mm, peso aproximado de 0,965
kg.

Total do Lote: 1.745,29

00072 LOTE 00072

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00072	00045101	PENEIRA DE PLASTICO 18CM peneira de plástico 18cm material de plástico em propileno, tela de poliéster, com cabo, cor branca. medindo no mínimo 18 cm de diâmetro.	UN	13,00	10,423	135,50

Total do Lote: 135,50

00073 LOTE 00073

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00073	00032835	PEGADOR DE MACARRÃO pegador de macarrão material em aço inox resistente, medindo no mínimo 34 cm.	UN	15,00	14,920	223,80

Total do Lote: 223,80

00074 LOTE 00074

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00074	00045102	ABRIDOR CONJUGADO DE LATA/GARRAFA abridor conjugado de lata/garrafa material aço inoxidável, tipo manual, uso de lata e garrafa.	UN	20,00	4,683	93,67

Total do Lote: 93,67

00075 LOTE 00075

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00075	00021499	MANGUEIRA GÁS NORMATIZADA mangueira para gas glp 1,20m tarja amarela especificações: tubo interno em pvc flexível, camada de fios de poliéster e coberta em pvc flexível; mangueira 3/8 para gás normatizada pelo inmetro; baixa pressão; exclusiva para instalação doméstica de glp; validade mínima de 24 meses.	UN	15,00	28,317	424,75

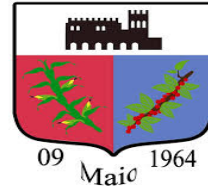
Total do Lote: 424,75

00076 LOTE 00076

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00076	00045104	VARAL DE CHAO COM ABAS varal de chão com abas material em aço, pintura em tinta epóxi, resistente e durável. base de apoio com aplicação de	UN	5,00	124,963	624,82



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

borrachas para melhor aderência
ao piso, capacidade para no
mínimo 15kg, contendo no
mínimo 14 varetas, alocadas no
centro e nas abas, produto
dobrável para armazenamento
após uso, cor branca.

Total do Lote: 624,82

00077 LOTE 00077

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00077	00043658	FUNIL DE PLASTICO funil médio em plástico material de plástico, uso doméstico, diâmetro de 120mm, cor branco, com pegador.	UN	20,00	13,293	265,87

Total do Lote: 265,87

00078 LOTE 00078

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00078	00045105	BATEDOR DE OVO E CLARA (FOUET) EM INOX batedor de ovo e clara (fouet) em inox batedor fouet manual, fabricado em aço inox, comprimento mínimo de 25cm	UN	15,00	12,633	189,50

Total do Lote: 189,50

00079 LOTE 00079

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00079	00045106	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 20L caixa organizadora em polipropileno 20l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UN	24,00	26,127	627,04

Total do Lote: 627,04

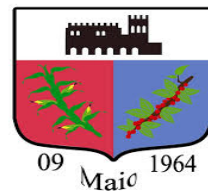
00080 LOTE 00080

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00080	00045107	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 29L caixa organizadora em polipropileno 29l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UN	24,00	37,187	892,48

Total do Lote: 892,48

00081 LOTE 00081

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00081	00045108	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 48L caixa organizadora em polipropileno 48l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da	UN	24,00	53,790	1.290,96



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

tampa, translucido, alça para
transporte, livre de bpa

Total do Lote: 1.290,96

00082 LOTE 00082

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00082	00045109	CAIXA ORGAIZADORA EM POLIPROPILENO 60L caixa organizadora em polipropileno 60l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa.	UN	24,00	63,967	1.535,20

Total do Lote: 1.535,20

00083 LOTE 00083

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00083	00045110	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 80L caixa organizadora em polipropileno 80l material com tampa e dispositivo nas laterais para travamento da tampa, translucido, alça para transporte, livre de bpa	UN	24,00	91,017	2.184,40

Total do Lote: 2.184,40

00084 LOTE 00084

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00084	00039093	ESCORREDOR DE LOUÇA escorredor louça profissional/industrial, material aço inoxidável, capacidade 80 pratos, características adicionais peça única, com três planos	UN	15,00	523,333	7.850,00

Total do Lote: 7.850,00

00085 LOTE 00085

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00085	00045111	ESCORREDOR LOUÇA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL escorredor louça profissional/industrial material aço inoxidável, capacidade 40 pratos, características adicionais peça única, com três planos.	UN	5,00	287,797	1.438,98

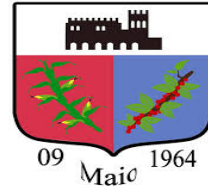
Total do Lote: 1.438,98

00086 LOTE 00086

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00086	00045112	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MASSAS escorredor industrial de massas material de alumínio, nº 50, aplicação macarrão, de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e	UN	20,00	85,503	1.710,07



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

deformidades.

Total do Lote: 1.710,07

00087 LOTE 00087

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00087	00039741	ESPONJA MULTI USO esponja multiuso esponja para limpeza geral, material: espuma/fibra sintética, formato retangular, dupla face. comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima de 75mm, espessura mínima 20mm.	UN	3.320,00	0,857	2.844,13
00163	00087	00039741	ESPONJA MULTI USO esponja multiuso esponja para limpeza geral, material: espuma/fibra sintética, formato retangular, dupla face. comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima de 75mm, espessura mínima 20mm.,.,.	UN	200,00	0,857	171,33
00164	00087	00039741	ESPONJA MULTI USO esponja multiuso esponja para limpeza geral, material: espuma/fibra sintética, formato retangular, dupla face. comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima de 75mm, espessura mínima 20mm...	UN	150,00	0,857	128,50

Total do Lote: 3.143,97

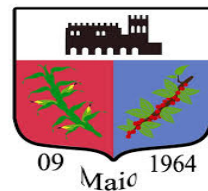
00088 LOTE 00088

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00088	00044984	COPO DESCARTÁVEL 80 ML copo descartavel 80ml material poliestireno. produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacotes com 100 unidades	PCT	5.325,00	5,190	27.636,75
00166	00088	00044984	COPO DESCARTÁVEL 80 ML copo descartavel 80ml material poliestireno. produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacotes com 100 unidades...	PCT	3.750,00	5,190	19.462,50

Total do Lote: 47.099,25

00089 LOTE 00089

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00089	00039406	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID copo descartavel 200 ml para água/suco, material poliestireno. produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	CX	395,00	123,500	48.782,50



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

			ampla concorrência				
			COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID				
			copo descartavel 200 ml				
			para água/suco, material				
00168	00089	00039406	poliestireno. produzido em	CX	50,00	123,500	6.175,00
			conformidade com a norma abnt				
			14865, cor branca, caixa com 25				
			pacotes com 100 unidades.,,,				
			COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID				
			copo descartavel 200 ml				
			para água/suco, material				
00169	00089	00039406	poliestireno. produzido em	CX	300,00	123,500	37.050,00
			conformidade com a norma abnt				
			14865, cor branca, caixa com 25				
			pacotes com 100 unidades...				

Total do Lote: 92.007,50

00090 LOTE 00090

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR REFEIÇÃO 23CM PCT C/ 25				
			prato descartável de				
			isopor para refeição				
00170	00090	00036817	material de isopor, medindo 23	PCT	230,00	10,480	2.410,40
			cm de diâmetro, para refeição,				
			cor branca, pacote com 25				
			unidades.				
			PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR REFEIÇÃO 23CM PCT C/ 25				
			prato descartável de				
			isopor para refeição				
00171	00090	00036817	material de isopor, medindo 23	PCT	50,00	10,480	524,00
			cm de diâmetro, para refeição,				
			cor branca, pacote com 25				
			unidades.,,,				
			PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR REFEIÇÃO 23CM PCT C/ 25				
			prato descartável de				
			isopor para refeição				
00172	00090	00036817	material de isopor, medindo 23	PCT	50,00	10,480	524,00
			cm de diâmetro, para refeição,				
			cor branca, pacote com 25				
			unidades....				

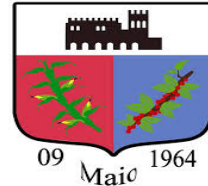
Total do Lote: 3.458,40

00091 LOTE 00091

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SACOLA PLASTICA PICOTADA 35X50				
			sacola plástica				
			picotada 35x50 cm				
00173	00091	00045113	bobina plástica picotada com no	RL	211,00	30,890	6.517,79
			mínimo 500 sacos, medindo				
			35x50 cm, cor transparente.....				
			SACOLA PLASTICA PICOTADA 35X50				
			sacola plástica				
			picotada 35x50 cm				
00174	00091	00045113	bobina plástica picotada com no	RL	50,00	30,890	1.544,50
			mínimo 500 sacos, medindo				
			35x50 cm, cor transparente.,,,				
			SACOLA PLASTICA PICOTADA 35X50				
			sacola plástica				
			picotada 35x50 cm				
00175	00091	00045113	sacola plástica	RL	250,00	30,890	7.722,50
			picotada 35x50 cm				



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

bobina plástica picotada com no
mínimo 500 sacos, medindo
35x50 cm, cor transparente...

Total do Lote: 15.784,79

00092 LOTE 00092

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00092	00044988	SACOLINHA DE PIPOCA sacolinha para pipoca de papel nº 4 saco em papel de pipoca, nº4, cor branca, pacote com 500 unidades.	PCT	75,00	17,683	1.326,25
00177	00092	00044988	SACOLINHA DE PIPOCA sacolinha para pipoca de papel nº 4 saco em papel de pipoca, nº4, cor branca, pacote com 500 unidades.,,,.	PCT	5,00	17,683	88,42
00178	00092	00044988	SACOLINHA DE PIPOCA sacolinha para pipoca de papel nº 4 saco em papel de pipoca, nº4, cor branca, pacote com 500 unidades...	PCT	5,00	17,683	88,42

Total do Lote: 1.503,08

00093 LOTE 00093

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00093	00044987	CUMBUCA DE ISOPOR cumbuca de isopor medindo 15cm, pacote com 10 unidades.	PCT	20,00	13,067	261,33
00180	00093	00044987	CUMBUCA DE ISOPOR cumbuca de isopor medindo 15cm, pacote com 10 unidades.,,,.	PCT	5,00	13,067	65,33
00181	00093	00044987	CUMBUCA DE ISOPOR cumbuca de isopor medindo 15cm, pacote com 10 unidades....	PCT	5,00	13,067	65,33

Total do Lote: 392,00

00094 LOTE 00094

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00094	00045114	SACO PALSTICO PARA HAMBURGER saco plástico para hamburger material plástico, transparente, medindo 20x14cm, pacote com 500 unidades.	PCT	365,00	14,597	5.327,78
00183	00094	00045114	SACO PALSTICO PARA HAMBURGER saco plástico para hamburger material plástico, transparente, medindo 20x14cm, pacote com 500 unidades.,,,.	PCT	10,00	14,597	145,97



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

05/12/2025 14:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000083/2025 - 13/11/2025 - Processo Nº /2025

00184	00094	00045114	SACO PALSTICO PARA HAMBURGER saco plástico para hamburger material plástico, transparente, medindo 20x14cm, pacote com 500 unidades...	PCT	70,00	14,597	1.021,77
							Total do Lote: 6.495,52

00095 LOTE 00095

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00095	00039406	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML 25 PCT X 100 UNID copo descartavel p/ agua - 200 ml 25 pct x 100 unid copo descartavel 200 ml para água/suco, material poliestireno. produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	CX	131,00	123,500	16.178,50
							Total do Lote: 16.178,50
							Total Geral: 445.652,67

cota reservada em 25% para me/epp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

DESPACHO

PROTOCOLO GED Nº 22038/2025

Em atenção ao processo em questão, informo que a composição dos preços foi realizada exclusivamente com base em pesquisa no portal Banco de Preços.

A determinação do valor médio levou em conta os preços obtidos nas cotações, com a apuração da média aritmética dos valores identificados nas pesquisas, tendo como fontes os registros já citados anteriormente, como é possível observar os valores apresentados por meio do documento “Proposta de Preço por Item”.

Após análise detalhada do processo em questão, informo que a pesquisa de preços foi reconsiderada, tendo sido realizada uma avaliação minuciosa por meio do documento “Planilha Tratamento Estatístico” em anexo onde é calculada a média e a mediana ideais para o item em questão de acordo com o coeficiente de variação dos valores apresentados.

A referida planilha permitiu identificar e eliminar os valores que não são representativos, com o objetivo de aperfeiçoar a composição dos preços apresentados.

O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 trata da forma de cálculo da estimativa de preços da seguinte maneira:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo seja realizado com base em um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no art. 5º, desconsiderando-se os valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

§ 3º Para a desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e devidamente descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados criticamente, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.

De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando os valores obtidos não forem homogêneos, recomenda-se o uso do coeficiente de variação, que mede a oscilação dos dados em relação à média.

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Entende-se, nesse contexto, que o coeficiente aceitável é de até 25%.

Dessa forma, não foi necessário desconsiderar quaisquer valores, como é possível observar no documento “Planilha Tratamento Estatístico, já anexa a este processo.

Cumprе destacar que a referida pesquisa contempla, no mínimo três cotações distintas, incluindo preços do Estado do Espírito Santo demonstrando os valores praticados no mercado em nossa região.

O objeto licitado refere-se à aquisição de utensílios domésticos e utilitários em geral destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo/ES, conforme disposto no objeto do Termo de Referência, o qual, após análise técnica por este Setor de Compras, foi classificado como bem de natureza divisível.

Entende-se que a divisão do fornecimento desse tipo de item não compromete a padronização, a funcionalidade e, principalmente, a segurança do fornecimento, dessa maneira foi classificado como uma licitação por item.

Diante do exposto, verifica-se que a composição dos preços seguiu os critérios técnicos e normativos estabelecidos, com base em fontes confiáveis e metodologias estatísticas adequadas.

Assim, considera-se que o processo de pesquisa e análise de preços foi conduzido de forma criteriosa, transparente e em conformidade com os preceitos legais vigentes, assegurando a lisura e a adequação dos valores apresentados para fins de contratação.

Sem mais, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para indicar a dotação orçamentária.

Conceição do Castelo, 05 de dezembro de 2025.

WILLIANY RIGONINI

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.038/2025

PROTOCOLO Nº 22.215/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF sob o nº e no RG sob o nº, ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 00061/2025**, processo administrativo **Nº 22.038/2025** e Protocolo **Nº 22.215/2025**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa, portadora do CNPJ, situada, CEP, representada por indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº, 4.407, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.3 - Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item para órgão gerenciador e órgão participante e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT/ PMCC	QUANT/F MS	QUANT/F MADS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2 - Requisitos da Contratação:

2.2.1- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

2.2.2- Os materiais adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança.

2.2.3- Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.

2.2.4- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.5- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

2.2.6- Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados no termo de referência e conforme autorização de fornecimento.

Sustentabilidade:

2.2.7- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

sustentáveis.

2.2.8- Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

2.2.9- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Exigência da amostra:

2.2.10- Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

Subcontratação:

2.2.11- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da execução:

2.2.12- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento:

2.7.1. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.4 -O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4- CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1-As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, mediante termo aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disposto



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 191, § 1º do Decreto Municipal n. 4.407/2022, desde que:

6.1.1 O tema tenha sido considerado no planejamento da contratação, no momento de formulação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de referência;

6.1.2. Haja previsão expressa dessa possibilidade no edital e na própria Ata;

6.1.3 A prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da Ata, vedada a prorrogação após o seu término.

6.1.4. Seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

6.1.5. Quando havida prorrogação parcial, a renovação do saldo deverá ser em quantitativo proporcional, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.2 - Após o interregno de um ano e mediante requerimento do fornecedor os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme previsão do Decreto Municipal n. 4.407/2022, com redação dada pelo Decreto Municipal n. 5.250/2025.

6.3- O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.4- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 - O Instrumento Contratual de que trata o item 6.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

67- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.7.2.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8 - O registro a que se refere o item 6.7.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.10.1.1 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.12 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 6.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou no aviso de contratação direta, poderá:

6.16 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.16.1 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.17 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.14. Para fins de pagamento serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.17. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.18 **Preposto:**

7.18.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.18.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.

7.18.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.19. **Fiscalização**

7.19.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.19.2. **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.19.3. **Fiscalização Administrativa:** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.19.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Gestor do Contrato

7.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.2. A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Técnicas – ABNT.

8.1.3. Os objetos devem ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, em dias úteis, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

8.1.4. O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

8.1.5. Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto correrão por conta da contratada;

8.1.6. Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;

8.1.7. Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1.8 Início da entrega do objeto: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço e conforme quantitativo que constarem na autorização de fornecimento.

8.2 Materiais a serem disponibilizados:

8.2.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

8.2.2. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

8.2.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.2.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO

9.1- OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva prestação do serviço do objeto contratado e o seu aceite, por meio de servidor designado pela Autoridade competente.

9.1.2. O referido servidor deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, assim como o (s) nome (s) do (s) funcionário (s) do FORNECEDOR REGISTRADO eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.3. Notificar o FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito e formalmente, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para as devidas correções.

9.1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer atividade que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

9.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, conforme as cláusulas no Termo de Referência e eventual contrato.

9.1.6. Assegurar-se de que o contrato do objeto esteja compatível com aqueles praticados no mercado por empresas fornecedoras dos itens semelhantes para continuar garantindo a vantajosidade do acordo à Administração Pública.

9.1.7. Viabilizar todas as condições, elementos e informações necessárias à perfeita execução do contrato pelo FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com o Termo de Referência.

9.1.8. Zelar para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, eventual contrato e edital, desde que compatíveis com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.9. Não efetuar pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato esse que não gerará direito a reajustamento de valores ou atualização monetária.

9.1.10. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá exigir normas de segurança vigente, como também que o FORNECEDOR REGISTRADO deverá, obrigatoriamente, fornecer e exigir dos pessoais alocados nos serviços o uso de todos os equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPIs e EPCs, se necessário conforme previsto na legislação de saúde, higiene e segurança do trabalho.

9.1.11. Aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as sanções previstas na lei e no Contrato.

9.1.12. Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente na Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

9.2.1. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

9.2.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato.

9.2.6. O FORNECEDOR REGISTRADO é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.7- O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.8 O FORNECEDOR REGISTRADO deve responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.9 O FORNECEDOR REGISTRADO deve comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.10 O FORNECEDOR REGISTRADO deve prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.11 O FORNECEDOR REGISTRADO deve paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.12 O FORNECEDOR REGISTRADO deve promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.13 O FORNECEDOR REGISTRADO deve conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.14 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.15 O FORNECEDOR REGISTRADO não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.16 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.17 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.18 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.19 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.20 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.21. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 11.1.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.2.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.4- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.5.1- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

13.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.2.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.2.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.2.13. Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

13.2.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.2.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.2.16. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.2.17. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.2.18. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.2.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.2.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.2.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

13.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.5.1. O prazo de validade;
- 13.5.2. A data da emissão;
- 13.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 13.5.5. O valor a pagar; e
- 13.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

13.9. A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.10. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

13.21 - O pagamento deverá ser solicitado pelo contratado, **exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

13.22 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.25 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.26 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.27 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.28 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.29 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.30 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.31 - É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.32 - Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

Cessão de crédito

13.33 - Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

14-DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

14.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 - Por razão de interesse público;

14.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) Der causa à inexecução parcial do compromisso;
- b) Der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do compromisso;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2- Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1-**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2-**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4- **Multa:**

15.2.4.1- Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3- **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

15.2.4.4- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4-Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

de 2021)

15.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 - Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.12 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.14- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.15 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

16.1-O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital), devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

16.2- O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

16.3- As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

16.4-Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

16.5-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

16.6- É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

16.7- Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

17.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo, ES, ... de..... de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.038/2025

PROTOCOLO Nº 22.215/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES:.....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES,
POR INTERMÉDIO DO (A_____ E
_____)**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) _____ (órgão contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (Cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20_____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.038/2025 e PROTOCOLO Nº 22.215/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000061/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura **AQUISIÇÃO**



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão (s) participante (s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT/ PMCC	QUANT/ FMS	QUANT/ FMADS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Edital da Licitação;

1.4.2 O Termo de Referência;

1.4.3 A Proposta do Contratado;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

2.2.2- Os materiais adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança.

2.2.3- Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.

2.2.4- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.5- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

entrega.

2.2.6- Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados no termo de referência e conforme autorização de fornecimento.

Sustentabilidade:

2.2.7- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

2.2.8- Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

2.2.9- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Exigência da amostra:

2.2.10- Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

Subcontratação:

2.2.11- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da execução:

2.2.12- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento:

2.7.1. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é até (data), com início a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso de fornecimento contínuo.

3.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.5 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.6 - A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste ou a ressalva quanto à sua superveniente análise será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

4 - CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.1.3. Os objetos devem ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, em dias úteis, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

4.1.4. O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

4.1.5. Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

correrão por conta da contratada;

4.1.6. Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;

4.1.7. Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

4.1.8 Início da entrega do objeto: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço e conforme quantitativo que constarem na autorização de fornecimento.

4.2 Materiais a serem disponibilizados:

4.2.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

4.2.2. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

4.2.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

5 - CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.13 **Preposto:**

5.13.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.13.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.

5.13.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.149. **Fiscalização**

5.14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.14.2. **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.14.3. **Fiscalização Administrativa:** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.14.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

5.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1- O valor total da contratação é de R\$..... (.....) de acordo com os preços consignados no **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00061/2025**.

6.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução dos serviços está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

7.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.13. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.14. Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

7.2.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.17. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.2.1-O prazo de validade;

7.3.2.2-A data da emissão;

7.3.2.3-Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.2.4-O período respectivo de execução do contrato;

7.3.2.5-O valor a pagar; e

7.3.2.6- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6- Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

7.7- A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

7.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.14 O pagamento deverá ser solicitado **pelo contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos no contrato e na legislação vigente

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.21 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

7.22 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.23 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.24 É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.25 Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

Cessão de crédito

7.20 Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em dezembro de 2025**.

8.2- Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4- No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.5-Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8- A concessão do reajuste em sentido estrito fica condicionada à solicitação do contratado.

8.8.1 - A formalização de aditamento sem a concessão do reajuste ou ressalva quanto à ulterior análise pela Administração do reajuste, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

8.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8.10- A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer, mediante requerimento, excepcionalmente nas hipóteses previstas em lei e apenas quando diante de fatos cabalmente comprovados e caracterizados como imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que onerem excessivamente a execução contratual, excepcionados os acréscimos decorrentes de oscilações normais de mercado.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva prestação do serviço do objeto contratado e o seu aceite, por meio de servidor designado pela Autoridade competente.

9.1.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.1.8 Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

exercício da atividade.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

9.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto.

9.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.9 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.

9.2.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4- Multa:

- a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.2.4.1- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.3.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.3.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1-O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2-A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3 -Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.4-O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5-Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6-A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1.1- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.1.2- Indenizações e multas.

12.8 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo:

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1–Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2– O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3–As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

17– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Castelo, ES, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____